



**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR**

**CNPJ 95.640.736/0001-30**

**CEP 87528-000**

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – [altoparaiso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaiso@pref.pr.gov.br)

001

---

**LICITAÇÕES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 113/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 077/2023**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS DO TIPO UNIFORMES, CALÇADOS, MOCHILAS, BOLSA E ESTOJOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL”**

**SOLICITANTE:** Secretaria de Educação Esporte e Lazer.

**VALOR PREVISTO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 441.899,50 (quatrocentos e quarenta e um mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

**DATA DO INICIO DO PROCESSO: 06/12/2023**

**DATA DE ABERTURA DO PREGÃO.: 21/12/2023**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – [altoparaíso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaíso@pref.pr.gov.br)

002

DA.: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

PARA: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

REF.: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

### JUSTIFICATIVA/SOLICITAÇÃO

Trata o presente processo visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS DO TIPO UNIFORMES, CALÇADOS, MOCHILAS, BOLSA E ESTOJOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL.**

Tendo em vista que após vários entraves ao processo de Licitatório nº 087/2023, torna-se necessária a abertura de um processo para este objeto com urgência, todavia sabemos que estamos com o tempo já quase que ultrapassado, pois a nossa intenção é que os alunos do ano letivo de 2024 recebam os uniformes entre o mês de Fevereiro no máximo até o mês de março.

A finalidade da aquisição visa à melhoria de condições de trabalhos aos profissionais, bem como para atendimento dos alunos da rede de ensino municipal.

O valor máximo a ser pago é de R\$ 441.899,50 (quatrocentos e quarenta e um mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), que foram obtidos com empresas do ramo.

Com base na pesquisa de preços realizada, fora estabelecido o valor máximo a ser pago pelos serviços, dando-se desta forma cumprimento ao disposto nos artigos 43, IV da Lei 8.666/93.

Alto Paraíso - PR, 06 de Dezembro de 2023.

*Regiane Ap. C. de Oliveira*

**REGIANE APARECIDA CAETANO DE OLIVEIRA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

**UMUARAMINHA ESPORTES LTDA.****CNPJ: 36.932.106/0001-70 IE: 90845767-67****ENDEREÇO RUA MANDEL RAMIRES, 964 - COMPLEMENTO BARRAÇÃO - PQ. INDUSTRIAL I  
UMUARAMA - PARANÁ**

ITEM	QUANTIDADE	especificação do produto	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	660	BLUSA NO TECIDO HELANCA FLANELADA 100% POLIÉSTER COM A GRAMATURA 215GR COM FECHAMENTO EM ZIPER AZUL MARINHO COM 3 LISTRAS AMARELO CANÁRIO COM ESTAMPA NO PEITO BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITA "SECRETARIA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO".	82,80	54.648,00
2	660	CALÇA NO TECIDO HELANCA FLANELADA 100% POLIÉSTER COM A GRAMATURA 260GR COR AZUL MARINHO COM 3 LISTRAS AMARELO CANÁRIO NA PERNA ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	63,00	41.580,00
3	1280	CAMISETA EM P.V 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE GRAMATURA 160 GRAMAS TECIDO COM TRATAMENTO ANTI PILLING, NA COR AZUL MARINHO COM 3 LISTRAS NA COR AMARELO CANÁRIO, COM RECORTO NA FRENTE NA COR AMARELO CANÁRIO, COM GOLA V EM RIBANA AZUL MARINHO E PUNHO EM RIBANA NA COR AZUL MARINHO, NA FRENTE NA ALTURA DO PEITO EM CROMIA O BRASÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS COSTAS O NOME DO MUNICÍPIO.	26,50	33.920,00
4	1040	BERMUDA MASCULINA EM HELANCA 100% POLIAMIDA COM A GRAMATURA 295GR NA COR AZUL MARINHO, COM 3 LISTRAS NA COR AMARELO CANÁRIO COM BOLSO E ESTAMPADO EM CROMIA O BRASÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	41,00	42.640,00
5	990	SHORTS SAIA FEMININO EM HELANCA 100% POLIAMIDA COM A GRAMATURA 295GR NA COR AZUL MARINHO, COM 3 LISTRAS NA COR AMARELO CANÁRIO COM ESTAMPA EM CROMIA O BRASÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	44,00	43.560,00
6	600	TÊNIS EM CADARÇO PERSONALIZADO MAIOR DESCRIÇÃO EM ANEXO	109,00	65.400,00
7	225	TÊNIS EM VELCRO PERSONALIZADO MAIOR DESCRIÇÃO EM ANEXO	107,50	24.187,50
8	120	SANDÁLIA PERSONALIZADO MAIOR DESCRIÇÃO EM ANEXO	79,90	9.588,00

36.932.106/0001-70 / IE 90845767-67  
**UMUARAMINHA ESPORTES LTDA**  
(44) 3624-6619  
R. MANOEL RAMIRES, 964 PQ INDUSTRIAL I  
CEP: 87507-011 - UMUARAMA-PR



**UMJARAMINHA ESPORTES LTDA.**

**CNPJ: 36.932.106/0001-70 IE: 90845767-67**

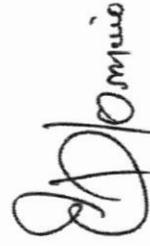
**ENDEREÇO RUA MANDEL RAMIRES, 964 - COMPLEMENTO BARRAÇÃO - PQ. INDUSTRIAL 1  
UMJARAMA - PARANÁ**

9	440	MOCHILA ESCOLAR EM TECIDO 100% NYLON NIKE COM FORRO DUPLDO COM BOLSO MAIOR E DIVISORIA INTERNA E BOLSO MENOR NA FRENTE PERSONALIZADO O BRASÃO DO MUNICIPIO E REDINHA NA LATERAL PARA SOJEZE. ALÇA COM ESPUMA E REGULAGEM	157,50	69.300,00
10	60	BOLSA PARA PROFESSOR COM ALÇA DE MÃO E TIRA COLO EM TECIDO 100% NYLON NIKE COM 1 REPARTIÇÃO E BRASÃO BORDADO NA FRENTE	114,00	6.840,00
11	440	ESTOJO ESCOLAR COM TECIDO 100% NYLON COM FECHAMENTO EM ZIPER E BORDADO NA FRENTE BRASÃO DO MUNICIPIO	14,00	6.160,00
12	1280	CAMISETA EM P.V 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE MANGA LONGA GRAMATURA 160 GRAMAS TECIDO COM TRATAMENTO ANTI PILLING. NA COR AZUL MARINHO COM 3 LISTRAS NA COR AMARELO CANÁRIO, COM RECORTE NA FRENTE NA COR AMARELO CANÁRIO, COM GOLA V EM RIBANA AZUL MARINHO E PUNHO EM RIBANA NA COR AZUL MARINHO, NA FRENTE NA ALTURA DO PEITO EM CROMIA O BRASÃO DO MUNICIPIO E A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS COSTAS O NOME DO MUNICIPIO.	33,50	42.880,00
13	20	-JALECO MODELO REGATA FEMININO EM TECIDO 100% MICROFIBRA COM FECHAMENTO EM BOTÃO COM 3 BOLSOS NA FRENTE, E COM UM BORDADO NO PEITO LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICIPIO.	59,80	1.196,00
			VALOR TOTAL	441.899,50

UMJARAMA 20 DE NOVEMBRO DE 2023

VALIDADE DO ORÇAMENTO 60 DIAS

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PARANÁ



36.932.106/0001-70 / IE 90845767-67  
**UMJARAMINHA ESPORTES LTDA**  
(44) 3624-6619  
R. MANOEL RAMIRES 964 PQ INDUSTRIAL 1  
CEP: 87507-011 JMUARAMA-PR

# GIOPATO LTDA

AV. PARIGOT DE SOUZA, 1977 CEP: 87503-410 UMUARAMA - PARANA FONE 44-99929-0663  
 CNPJ: 52.014.499/0001-90 INSC. EST. 91024448-57

ITÊ	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNT	VALOR TOT
1	660	UND	BLUSA NO TECIDO HELANCA FLANELADA 100% POLIÉSTER COM A GRAMATURA 215GR COM FECHAMENTO EM ZÍPER AZUL MARINHO COM 3 LISTRAS AMARELO CANÁRIO COM ESTAMPA NO PEITO BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITA "SECRETARIA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO".	85,00	56.100,00
2	660	UND	CALÇA NO TECIDO HELANCA FLANELADA 100% POLIÉSTER COM A GRAMATURA 260GR COR AZUL MARINHO COM 3 LISTRAS AMARELO CANÁRIO NA PERNA ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	69,50	45.870,00
3	1280	UND	CAMISETA EM P.V 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSA GRAMATURA 160 GRAMAS TECIDO COM TRATAMENTO ANTI PILLING, NA COR AZUL MARINHO COM 3 LISTRAS NA COR AMARELO CANÁRIO, COM RECORTE NA FRENTE NA COR AMARELO CANÁRIO, COM GOLA V EM RIBANA AZUL MARINHO E PUNHO EM RIBANA NA COR AZUL MARINHO, NA FRENTE NA ALTURA DO PEITO EM CROMIA O BRASÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS COSTAS O NOME DO MUNICÍPIO.	32,00	40.960,00
4	1040	UND	BERMUDA MASCULINA EM HELANCA 100% POLIAMIDA COM A GRAMATURA 295GR NA COR AZUL MARINHO, COM 3 LISTRAS NA COR AMARELO CANÁRIO COM BOLSO E ESTAMPADO EM CROMIA O BRASÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	45,00	46.800,00
5	990	UND	SHORTS SAIA FEMININO EM HELANCA 100% POLIAMIDA COM A GRAMATURA 295GR NA COR AZUL MARINHO, COM 3 LISTRAS NA COR AMARELO CANÁRIO COM ESTAMPA EM CROMIA O BRASÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	54,00	53.460,00
6	600	PAR	TÊNIS EM CADARÇO PERSONALIZADO MAIOR DESCRIÇÃO EM ANEXO	112,80	67.680,00
7	225	PAR	TÊNIS EM VELCRO PERSONALIZADO MAIOR DESCRIÇÃO EM ANEXO	112,00	25.200,00
8	120	PAR	SANDÁLIA PERSONALIZADO MAIOR DESCRIÇÃO EM ANEXO	92,00	11.040,00
9	440	UND	MOCHILA ESCOLAR EM TECIDO 100% NYLON NIKE COM FORRO DUPLO COM BOLSO MAIOR E DIVISÓRIA INTERNA E BOLSO MENOR NA FRENTE PERSONALIZADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO E REDINHA NA LATERAL PARA SQUEEZE, ALÇA COM ESPUMA E REGULAGEM	174,00	76.560,00
10	60	UND	BOLSA PARA PROFESSOR COM ALÇA DE MÃO E TIRA COLO EM TECIDO 100% NYLON NIKE COM 1 REPARTIÇÃO E BRASÃO BORDADO NA FRENTE	136,80	8.208,00
11	440	UND	ESTOJO ESCOLAR COM TECIDO 100% NYLON COM FECHAMENTO EM ZÍPER E BORDADO NA FRENTE BRASÃO DO MUNICÍPIO	19,00	8.360,00

# GIOPATO LTDA

AV. PARIGOT DE SOUZA, 1977 CEP: 87503-410 UMUARAMA - PARANA FONE 44-99929-0663  
CNPJ: 52.014.499/0001-90 INSC. EST. 91024448-57

12	1280	UND	CAMISETA EM P.V 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE MANGA LONGA GRAMATURA 160 GRAMAS TECIDO COM TRATAMENTO ANTI PILLING, NA COR AZUL MARINHO COM 3 LISTRAS NA COR AMARELO CANÁRIO, COM RECORTE NA FRENTE NA COR AMARELO CANÁRIO, COM GOLA V EM RIBANA AZUL MARINHO E PUNHO EM RIBANA NA COR AZUL MARINHO, NA FRENTE NA ALTURA DO PEITO EM CROMIA O BRASÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS COSTAS O NOME DO MUNICÍPIO.	39,00	49.920,00
13	20	UND	JALECO MODELO REGATA FEMININO EM TECIDO 100% MICROFIBRA COM FECHAMENTO EM BOTÃO COM 3 BOLSOS NA FRENTE, E COM UM BORDADO NO PEITO LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO.	70,00	1.400,00

VALOR TOTAL GERAL R\$ 491.558,00

ORÇAMENTO A/C DE PREF. DE ALTO PARAISO - PR

VALIDIDADE DO ORÇAMENTO POR 90 DIAS

52.014.499/0001-90  
I.E. 910.24448-57

GIOPATO LTDA.  
AV. GOV. PARIGOT DE SOUZA, 1977

UMUARAMA - PR  
87.503-410

# HAUNYVEST CONFECÇÕES

ANATOLE FIEBER CONFECÇÕES – ME  
AV. PADRE JOSE GERMANO NETO JUNIOR, Nº 3422, BOX 16B  
CEP 87.503-650 – ZONA VI – UMUARAMA -PR  
FONE (44) 3056-6685 – HASTSAPP (44) 9-9919-3600  
CNPJ 00.418.081/0001-44 IE 821.01157-40

Item	Quantidade	Especificação do produto	Valor unitário	Valor total
1	660	Blusa no tecido helanca flanelada 100% poliéster com a gramatura 215gr com fechamento em zíper azul marinho com 3 listras amarelo canário com estampa no peito brasão do município e escrita "secretaria municipal de alto paraíso".	R\$ 88,00	R\$ 58.080,00
2	660	Calça no tecido helanca flanelada 100% poliéster com a gramatura 260gr cor azul marinho com 3 listras amarelo canário na perna estampa do brasão do município e escrita secretaria municipal de educação.	R\$ 67,80	R\$ 44.748,00
3	1280	Camiseta em p.v 67% poliéster e 33% viscose gramatura 160 gramas tecido com tratamento anti pilling, na cor azul marinho com 3 listras na cor amarelo canário, com recorte na frente na cor amarelo canário, com gola v em ribana azul marinho e punho em ribana na cor azul marinho, na frente na altura do peito em cromia o brasão do município e a escrita secretaria municipal de educação e nas costas o nome do município.	R\$ 29,50	R\$ 37.760,00
4	1040	Bermuda masculina em helanca 100% poliamida com a gramatura 295gr na cor azul marinho, com 3 listras na cor amarelo canário com bolso e estampado em cromia o brasão do município e a escrita secretaria municipal de educação	R\$ 44,00	R\$ 45.760,00
5	990	Shorts saia feminino em helanca 100% poliamida com a gramatura 295gr na cor azul marinho, com 3 listras na cor amarelo canário com estampa em cromia o brasão do município e a escrita secretaria municipal de educação	R\$ 50,00	R\$ 49.500,00
6	600	Tênis em cadarço personalizado maior descrição em anexo	R\$ 115,50	R\$ 69.300,00
7	225	Tênis em velcro personalizado maior descrição em anexo	R\$ 115,50	R\$ 25.987,50
8	120	Sandália personalizado maior descrição em anexo	R\$ 90,00	R\$ 10.800,00
9	440	Mochila escolar em tecido 100% nylon Nike com forro duplo com bolso maior e divisória interna e bolso menor na frente personalizado o brasão do município e redinha na lateral para squeeze, alça com espuma e regulagem	R\$ 172,00	R\$ 75.680,00

**HAUNYVEST CONFECÇÕES**

ANATOLE FIEBER CONFECÇÕES – ME  
 AV. PADRE JOSE GERMANO NETO JUNIOR, Nº 3422, BOX 16B  
 CEP 87.503-650 – ZONA VI – UMUARAMA -PR  
 FONE (44) 3056-6685 – HASTSAPP (44) 9-9919-3600  
 CNPJ 00.418.081/0001-44 IE 821.01157-40

10	60	Bolsa para professor com alça de mão e tira colo em tecido 100% nylon Nike com 1 repartição e brasão bordado na frente	R\$ 142,00	R\$ 8.520,00
11	440	Estojo escolar com tecido 100% nylon com fechamento em zíper e bordado na frente brasão do município	R\$ 17,00	R\$ 7.480,00
12	1280	Camiseta em p.v 67% poliéster e 33% viscose manga longa gramatura 160 gramas tecido com tratamento anti pilling, na cor azul marinho com 3 listras na cor amarelo canário, com recorte na frente na cor amarelo canário, com gola v em ribana azul marinho e punho em ribana na cor azul marinho, na frente na altura do peito em cromia o brasão do município e a escrita secretaria municipal de educação e nas costas o nome do município.	R\$ 37,00	R\$ 47.360,00
13	20	Jaleco modelo regata feminino em tecido 100% microfibra com fechamento em botão com 3 bolsos na frente, e com um bordado no peito lado esquerdo brasão do município.	R\$ 67,00	R\$ 1.340,00
			<b>Total</b>	R\$ 482.315,50

**Orçamento para Prefeitura de Alto Paraíso – Paraná**

**Umuarama 20 de Novembro de 2023**

**Valido por 60 dias**

*Anatole Feiber*

**HAUNYVEST CONFECÇÕES**  
**Anatole Feiber - Confecções**  
**CNPJ 00.418.081/0001-44**  
**Fone: (44) 3056-6685**



**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR**

**CNPJ 95.640.736/0001-30**

**CEP 87528-000**

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – [altoparaiso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaiso@pref.pr.gov.br)

009

DO.: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PARA: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há saldo de dotação e que, se a resposta for sim, que seja na mesma hora, realizado a reserva da mesma visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS DO TIPO UNIFORMES, CALÇADOS, MOCHILAS, BOLSA E ESTOJOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL”**, num valor aproximado de R\$ 441.899,50 (quatrocentos e quarenta e um mil oitocentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos).

**Ainda para fim do cumprimento do parágrafo 3º, Art. 1º do Decreto Federal nº 10.024/2019, fazer indicação de recursos da espécie.**

Alto Paraíso - PR, 06 de Dezembro de 2023.

---

**JOB REZENDE NETO**  
**Secretario de Administração**



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

## COMUNICAÇÃO INTERNA

**DE:** Departamento de Contabilidade.

**PARA:** Secretaria de Administração.

**REF.:** CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS DO TIPO UNIFORMES, CALÇADOS, MOCHILAS, BOLSA E ESTOJOS, DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL.
<b>Valor Estimado – R\$:</b>	R\$ 441.899,50 (quatrocentos e quarenta e um mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
4269	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4307	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4345	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4383	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4406	339032040000	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4412	339032040000	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4418	339032040000	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4424	339032040000	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4430	339032040000	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
5942	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
5980	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6018	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6056	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6079	339032040000	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

**CNPJ 95.640.736/0001-30**

**Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320**

6085	339032040000	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6091	339032040000	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6097	339032040000	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6103	339032040000	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO

Ressaltamos que, para fins de atendimento ao Decreto Federal 10.024/2019, as dotações transcritas acima podem possuir recursos provenientes de transferências voluntárias.

Alto Paraíso – PR., 06 de Dezembro de 2023.

  
**RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE**  
Contador



**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR**

**CNPJ 95.640.736/0001-30**

**CEP 87528-000**

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – [altoparaiso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaiso@pref.pr.gov.br)

012

Alto Paraíso - PR, 06 de Dezembro de 2023.

**Exmo. Sr.**

**DERCIO JARDIM JUNIOR**

**DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso**

**NESTA**

**Senhor Prefeito,**

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a aquisição abaixo descrita:

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS DO TIPO UNIFORMES, CALÇADOS, MOCHILAS, BOLSA E ESTOJOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I - (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTA EDITAL”**, num valor aproximado de R\$ 441.899,50 (quatrocentos e quarenta e um mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), no qual já foi efetuada a reserva da dotação pelo contador.

Para cobertura das despesas com o presente, será utilizada dotação:

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: Pregão-Eletrônico.

Sendo só o que se apresenta para o momento,

**JOB REZENDE NETO**

Secretário Geral de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal.  
Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 06/12/2023.

A fim de fomentar o comércio local/regional e em observância a LC 123/2006, LC 147/2014 e LC Municipal 109/2021, aplicar-se a o § 2º, do Inciso V do Artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, aplicar-se os benefícios aos itens exclusivos.

**DERCIO JARDIM JUNIOR**

**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

**PORTARIA N.º 073/2023**

**DATA: 29/03/2023**

**AUTORIA: Executivo Municipal**

**SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2023/2024.**

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## **RESOLVE:**

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

**Pregoeiro:** Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29;

**Secretário:** Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, CPF nº 066.334.889-71;

**Membros:** Cinthia Laize Zagoto, CPF Nº 018.315.769-96;

Márcia Juliana Nogueira da Silva CPF nº 031.550.829-92; e

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 01(um) ano a partir desta data.

3º). Fica revogado a Portaria 095/2022.

4º). Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de Abril de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Março de 2023.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR

**Prefeito Municipal**

PUBLICADO NO JORNAL  
UMJARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
EM 30 / 03 2023  
Edição N.º 12691



### JUSTIFICATIVA

O presente processo trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS DO TIPO UNIFORMES, CALÇADOS, MOCHILAS, BOLSA E ESTOJOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL.**

A imprescindibilidade da contratação já foi justificada pelo secretario geral de administração.

O valor máximo a ser pago será de R\$ 441.899,50 (quatrocentos e quarenta e um mil oitocentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos), de acordo com a cotação enviada, dando-se desta forma cumprimento ao disposto no artigo 43, IV da Lei 8.666/93 e terá vigência de 12 meses.

O Departamento de Contabilidade informou a existência e a reserva de saldo de dotação para a contratação pretendida.

Ainda em tempo, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, o prefeito proferiu em seu despacho o que segue:

*A fim de fomentar o comércio local/regional e em observância a LC 123/2006, LC 147/2014 e LC Municipal 109/2021, aplicar-se a o § 2º, do Inciso V do Artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, aplicar-se os benefícios aos itens exclusivos.*

Diante disto, são essas as nossas justificativas para, com fundamento nas Leis 8.666/93, 10.520/02 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para aquisição mencionada.

Alto Paraíso - PR, 06 de Dezembro de 2023.

Valdemir Ribeiro Sparapan  
Pregoeiro



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br

015

**PORTARIA N.º 073/2023**

**DATA: 29/03/2023**

**AUTORIA: Executivo Municipal**

**SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2023/2024.**

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29;

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, CPF nº 066.334.889-71;

Membros: Cinthia Laize Zagoto, CPF Nº 018.315.769-96;

Márcia Juliana Nogueira da Silva CPF nº 031.550.829-92; e

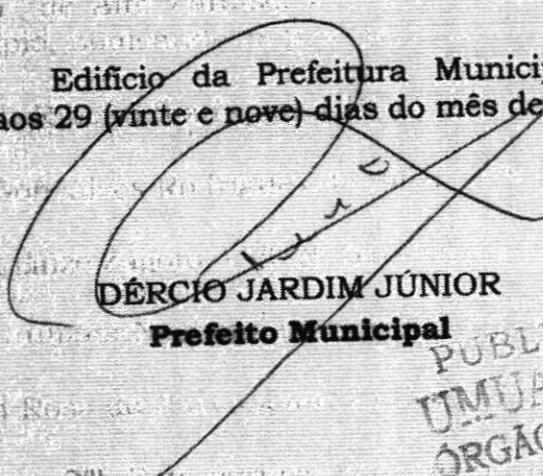
Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 01(um) ano a partir desta data.

3º). Fica revogado a Portaria 095/2022.

4º). Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de Abril de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Março de 2023.

  
DÊRCIO JARDIM JÚNIOR

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
JMUARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 30 / 03 2023

Edição N.º 12691



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR - 014

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – [altoparaíso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaíso@pref.pr.gov.br)

### JUSTIFICATIVA

O presente processo trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS DO TIPO UNIFORMES, CALÇADOS, MOCHILAS, BOLSA E ESTOJOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL.**

A imprescindibilidade da contratação já foi justificada pelo secretario geral de administração.

O valor máximo a ser pago será de R\$ 441.899,50 (quatrocentos e quarenta e um mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), de acordo com a cotação enviada, dando-se desta forma cumprimento ao disposto no artigo 43, IV da Lei 8.666/93 e terá vigência de 12 meses.

O Departamento de Contabilidade informou a existência e a reserva de saldo de dotação para a contratação pretendida.

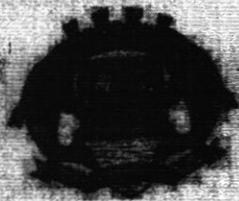
Ainda em tempo, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, o prefeito proferiu em seu despacho o que segue:

A fim de fomentar o comércio local/regional e em observância a LC 123/2006, LC 147/2014 e LC Municipal 109/2021, aplicar-se a o § 2º, do Inciso V do Artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, aplicar-se os benefícios aos itens exclusivos.

Diante disto, são essas as nossas justificativas para, com fundamento nas Leis 8.666/93, 10.520/02 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para aquisição mencionada.

Alto Paraíso - PR, 06 de Dezembro de 2023.

Valdemir Ribeiro Sparapan  
Pregoeiro



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

015

**PORTARIA N.º 073/2023**

**DATA: 29/03/2023**

**AUTORIA: Executivo Municipal**

**SÍNULA: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2023/2024.**

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29;

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, CPF nº 066.334.889-71;

Membros: Cinthia Laize Zagoto, CPF Nº 018.315.769-96;

Márcia Juliana Nogueira da Silva CPF nº 031.550.829-92; e

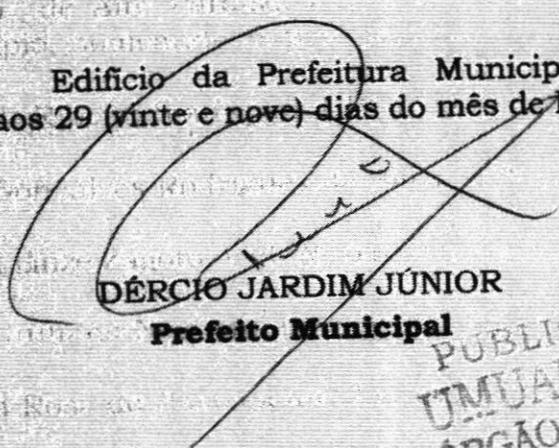
Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 01(um) ano a partir desta data.

3º). Fica revogado a Portaria 095/2022.

4º). Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de Abril de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Março de 2023.

  
**DÊRCIO JARDIM JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADO NO JORNAL  
UMJARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 30 / 03 2023  
Edição N.º 12691



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

00 016

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023

### PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 077/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objetivando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS DO TIPO UNIFORMES, CALÇADOS, MOCHILAS, BOLSA E ESTOJOS, DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I - (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL”**. A qual será redigida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024/2019, que regulamentam a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

#### 1. DA LICITAÇÃO

**1.1. OBJETO:** É objeto da presente licitação a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS DO TIPO UNIFORMES, CALÇADOS, MOCHILAS, BOLSA E ESTOJOS, DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I - (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL”**, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

#### 1.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

**1.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 09h00min horas do dia 21/12/2023

**1.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09h01min às 09h15min horas do dia 21/12/2023

**1.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h16min horas do dia 21/12/2023.

**1.2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**1.2.5. LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado”.

**1.2.6. FORMA DE JULGAMENTO:** Menor preço por Item.

#### 1.2.7. INFORMAÇÕES:

1.2.7.1. Endereço: Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

1.2.7.2. Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan

1.2.7.3. E-mail: [licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br](mailto:licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br)

1.2.7.4. Telefone: (44) 3664-1320 – Ramal 215.

#### 1.3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1.3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

1.3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do MUNICÍPIO DE Alto Paraíso - denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br))**.

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.

2.2. Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, **a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.**

2.2.1 Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: **Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambê/PR, (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.**

2.2.2 Justifica-se, ainda, o incentivo aos micros, pequenas empresas e equiparadas de forma a proporcionar políticas públicas de sustentabilidade, empreendedorismo, geração de renda e desenvolvimento econômico, voltados ao incentivo da atividade empresarial e melhora dos Índices de Desenvolvimento Econômico e Sociais bem como a ampliação da eficiência das políticas públicas junto a essas empresas.

2.2.3 Para este incentivo, a administração está levando em consideração o objeto do certame que pode ser fornecido por várias empresas sediadas dentro da limitação jurídica.

2.2.4 Os entendimentos acerca do tratamento diferenciado concedido às empresas enquadradas encontram-se amparado com base no prejulgado nº 27, Acórdão 2122/2019, Sessão Ordinária do Tribunal Pleno nº 26 de 31/07/2019, Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2.2.5 Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial expedida no máximo a 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento das propostas, ou órgão de registro



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida pelo representante legal ou autorizado no ato do Credenciamento.

2.3. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens necessários:

2.3.1. Quem tiver sido declarada inidônea, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, e/ou esteja cumprindo sanção de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

2.3.2. Quem estiver sobre processo de Falência ou de Recuperação Judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;

2.3.2.1. No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2.3. Consórcio de proponentes

2.4. Para participar da licitação a proponente deverá se credenciar de forma direta à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, até no máximo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, conforme dispõe o Art. 9º, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019:

Art. 9º. A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

2.5. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos.

OBS.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), opção “Acesso Identificado”.

2.6. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, em atendimento ao art. 19, inciso III do Decreto 10.024/2019.



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – [altoparaiso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaiso@pref.pr.gov.br)

2.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil, devidamente justificada.

2.8. A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, através do telefone (41) 3097-4600 ou e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

2.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, através do telefone (41) 3097-4600 ou e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

### 3. DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1. O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico [www.altoparaiso.pr.gov.br](http://www.altoparaiso.pr.gov.br) em “Processos Licitatórios” ou em ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

**3.2. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade em acompanhar as informações prestadas pelo Município e pela BLL, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.**

### 4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto à BLL – Bolsas de Licitações e Leilões, fone: (41) 3042- 9909.

4.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** ou pela Prefeitura do Município de Alto Paraíso, devidamente justificada.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

4.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante, junto ao Sistema Eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### 5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

### 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Licitante deverá **cadastrar em campo próprio da plataforma BLL**, sua proposta devidamente preenchida, marca dos produtos cotados e preços, **vedada a identificação do proponente no sistema**, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão (Decreto 10.024/19, art. 30, parágrafo 5º), sob pena de desclassificação.

6.2. Os valores registrados na plataforma da BLL **deverão considerar valor unitário**, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.

6.3. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo (quando houver) do produto implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **Caso a proponente seja a fabricante do produto deverá constar no campo “marca” o termo “própria”, para evitar a identificação da empresa.**

6.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.6. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela Secretaria solicitante, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

6.7. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

6.8. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

001 021

6.10. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.12. O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

### 7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### 7.1. Habilitação imediata das Arrematantes

7.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente os documentos de habilitação exigidos, devendo realizar **upload dos documentos relacionados nos itens 7.2, 7.3, 7.4, 7.5 e 7.6 deste edital**, no prazo estabelecido no item 1.2.1, que servirão para **adjudicação**, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.

7.1.2. Quando um item for arrematado, o Pregoeiro realizará a conferência da documentação para comprovação da habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o procedimento exigido no item 7.1.1, a mesma será considerada inabilitada.

#### 7.1.2.1. Esses documentos só estarão disponíveis aos licitantes, após o encerramento da disputa do Pregão.

7.1.3 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo;

7.1.4. Sendo a licitante **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome;

7.1.5. Sendo a licitante **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.1.6. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**, como é o caso da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais.

7.1.7. A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

7.1.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.1.8.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### **7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

7.2.1. Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica por meio de:

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação;

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.4. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual – MEI. (ATO CONSTITUTIVO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL)

### **7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); (CADASTRO CNPJ).

7.3.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991; (CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS).

7.3.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

023

Fazenda Estadual; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL).

7.3.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL).

7.3.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS).

7.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho). (CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT).

7.3.7. Alvará de Localização e Funcionamento da empresa, bem como também Alvará Sanitário, ambos devidamente vigentes;

### 7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital, caso não houver menção quanto ao prazo de validade.

### 7.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento, por meio da apresentação de atestado/declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. **este atestado deveser elaborado em papel timbrado da emitente do mesmo, deve conter o nome, endereço e o telefone de contato dos atestadores, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com as pessoas declarantes. Devidamente assinado e carimbado).**

### 7.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

7.6.1. Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal da empresa ou por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90(noventa) dias a contar da data de emissão.

7.6.2. Termo de Declarações, subscrita por seu representante legal, de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; Capacidade de Fornecimento, nas condições necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação; Que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo constante do Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES).

7.6.2.1. Em caso de incongruências no documento apresentado/anexo, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, quanto as declarações contidas no referido termo. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexaram o documento.

7.6.3. Instrumento de mandato respectivo: Procuração/credenciamento, conforme Anexo II, caso o responsável pela assinatura do documento, não faça parte do quadro societário ou não esteja cadastrado como representante da empresa na Plataforma BLL. (PROCURAÇÃO).

### 8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

8.1. A Empresa vencedora, deverá enviar (anexar) junto ao sistema - Plataforma BLL ou por e-mail no seguinte endereço: [licitacaoaltoparaíso@yhao.com.br](mailto:licitacaoaltoparaíso@yhao.com.br), a Proposta de Preços escrita (modelo Anexo III), com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, **no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, após encerramento do certame.**

#### 8.2 Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Especificação completa dos produtos oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação e indicação das marcas/modelos, totalmente conforme descrito no **ANEXO I** deste Edital;
- b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

### 9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

#### 9.1 DISPUTA NO SISTEMA ABERTO

**Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto” inciso I do caput do art. 31, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

9.2 A partir do horário previsto no Edital e no sistema terão início à sessão pública do pregão – sistema registro de preços, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.3 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.4 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.5 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.6 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.7 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro (a), assessorado (a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do *art. 7º*, mediante justificativa.

- Lote/item é enviado para disputa;
- Lote/item ficará em disputa durante 10 minutos;
- Ao final dos 10 minutos, inicia-se prorrogação automática de 2 em 2 minutos.

**9.8 O intervalo mínimo de diferença de valores/ ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta. Conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.**

9.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.10 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.11 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**9.12 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.**

**9.13 Fica a critério do Pregoeiro(a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.**

9.14 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

9.16 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

9.17 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.18 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto).

9.19 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no País;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.20 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.21 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.22 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

### **10. DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

00 027

10.3. Encerrada a etapa de negociação o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do item 7 deste edital.

10.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Anexo I deste edital.

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

10.10. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, ficando o arrematante declarado vencedor.

### **11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

11.1. Qualquer pessoa poderá solicitar impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.**

11.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

11.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

11.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.**

11.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

11.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

11.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### **12. DOS RECURSOS**

12.1. A intenção de interpor recurso em face de decisão do pregoeiro **somente poderá ser promovida, via Sistema BLL, por qualquer licitante, após a empresa arrematante ser declarada vencedora e provisoriamente habilitada. O Pregoeiro informará o horário que a Plataforma será liberada para receber a intenção, imediatamente após declarar a(s) empresa(s) provisoriamente habilitada(s). A Plataforma, a partir do horário informado pelo Pregoeiro, ficará aberta por 20 minutos para receber as intenções resumidas.**

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, **o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico (no campo “Interp. Recursos”).**

12.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, também pelo sistema eletrônico (no campo “**Contrarrazão**”) **no prazo de 03(três) dias corridos**, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

12.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela proponente.

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

13.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Município.

13.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada na Divisão de Licitações e Contratos.

### 14. DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

14.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado a comparecer, dentro do prazo de 05 (cinco) dias após o ato convocatório, para assinatura do Contrato;

14.2. A contratação será celebrada com duração, **de até 12 (doze) meses**, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

14.3. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias, após entrega**, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

14.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

14.5. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

14.6. Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93

14.7. Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes das Dotações Orçamentárias:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
4269	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4307	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4345	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4383	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4406	339032040000	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4412	339032040000	MATERIAL EDUCACIONAL E	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

00 030

		CULTURAL		
4418	339032040000	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4424	339032040000	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4430	339032040000	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
5942	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
5980	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6018	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6056	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6079	339032040000	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6085	339032040000	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6091	339032040000	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6097	339032040000	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6103	339032040000	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO

14.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

14.9. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a requisição de compras, com as informações contidas na Nota de Empenho, com referência de cada Programa.

14.10. As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente ao Departamento de Compras.

14.11. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;

14.12. Os preços são fixos e irredutíveis.

### **15. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO**

15.1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **30 (trinta)** dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

15.2 - Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

15.3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

### **16. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019 e outras previsões:

16.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

16.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

16.1.3.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

16.1.3.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do produto não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento**, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

16.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

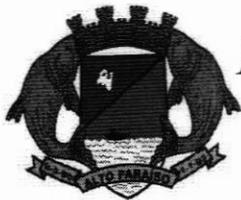
16.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

16.4. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

### **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. O Pregoeiro lavrará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que fará parte integrante do processo licitatório e estará disponível para consulta no endereço informado no item 1.2.7, deste Edital.

17.2. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- 17.3. A presente licitação a qualquer tempo poderá ser adiada por conveniência exclusiva da Administração, revogada no todo ou em parte por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou, anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiro sem que caiba as licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 17.4. Assegura-se ao Município de Alto Paraíso o direito de:
- 17.4.1. Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);
- 17.4.2. Adiar a data da sessão pública;
- 17.4.3. Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79, da Lei nº 8.666/93;
- 17.4.4. Adquirir ou não os itens objeto do Pregão.
- 17.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.
- 17.6. Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
- 17.7. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- 17.7.1. Adiada a data da abertura desta licitação;
- 17.7.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- 17.8. As licitantes são responsáveis administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 17.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 17.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 17.11. Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 17.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio.
- 17.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

17.14. O foro da cidade de Xambrê, Estado do Paraná é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

17.15. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

17.16. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Departamento de Licitações e Contratos, situada a Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

17.17. Este edital contém os seguintes anexos:

**Anexo I – Especificações do objeto;**

**Anexo II – Modelo de Credenciamento/Procuração;**

**Anexo III – Modelo de Carta-Proposta;**

**Anexo IV – TERMO DE DECLARAÇÕES: Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;**

Alto Paraíso/PR, em 06 de Dezembro de 2023.

---

DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023

### PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 077/2023

#### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – 06/12/2023

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CONDIÇÕES GERAIS

OBJETO: É objeto da presente licitação a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL**”, conforme descritos a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR MAX UNIT	VLR TOTAL
01	BLUSA NO TECIDO HELANCA FLANELADA 100% POLIÉSTER	UND	660	82,80	54.648,00
<b>DESCRIÇÃO MÍNIMA:</b> BLUSA NO TECIDO HELANCA FLANELADA 100% POLIÉSTER COM A GRAMATURA 215GR COM FECHAMENTO EM ZÍPER AZUL MARINHO COM 3 LISTRAS AMARELO CANÁRIO COM ESTAMPA NO PEITO BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITA "SECRETARIA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO.					
02	CALÇA NO TECIDO HELANCA FLANELADA 100% POLIÉSTER	UND	660	63,00	41.580,00
<b>DESCRIÇÃO MÍNIMA:</b> CALÇA NO TECIDO HELANCA FLANELADA 100% POLIÉSTER COM A GRAMATURA 260GR COR AZUL MARINHO COM 3 LISTRAS AMARELO CANÁRIO NA PERNA ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.					
03	CAMISETA EM P.V. 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE	UND	1280	26,50	33.920,00
<b>DESCRIÇÃO MÍNIMA:</b> CAMISETA EM P.V 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE GRAMATURA 160 GRAMAS TECIDO COM TRATAMENTO ANTI PILLING, NA COR AZUL MARINHO COM 3 LISTRAS NA COR AMARELO CANÁRIO, COM RECORTE NA FRENTE NA COR AMARELO CANÁRIO, COM GOLA V EM RIBANA AZUL MARINHO E PUNHO EM RIBANA NA COR AZUL MARINHO, NA FRENTE NA ALTURA DO PEITO EM CROMIA O BRASÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS COSTAS O NOME DO MUNICÍPIO.					
04	BERMUDA MASCULINA EM HELANCA 100% POLIAMIDA	UND	1040	41,00	42.640,00
<b>DESCRIÇÃO MÍNIMA:</b> BERMUDA MASCULINA EM HELANCA 100% POLIAMIDA COM A GRAMATURA 295GR NA COR AZUL MARINHO, COM 3 LISTRAS NA COR AMARELO CANÁRIO COM BOLSO E ESTAMPADO EM CROMIA O BRASÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.					
05	SHORTS SAIA FEMININO EM HELANCA 100% POLIAMIDA	UND	990	44,00	43.560,00
<b>DESCRIÇÃO MÍNIMA:</b> SHORTS SAIA FEMININO EM HELANCA 100% POLIAMIDA COM A GRAMATURA 295GR NA COR AZUL MARINHO, COM 3 LISTRAS NA COR AMARELO CANÁRIO COM ESTAMPA EM CROMIA O BRASÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.					
06	TÊNIS EM CADARÇO PERSONALIZADO	PAR	600	109,00	65.400,00
<b>DESCRIÇÃO MÍNIMA:</b> PROJETO DETALHADO EM ANEXO					
07	TÊNIS EM VELCRO PERSONALIZADO	PAR	225	107,50	24.187,50
<b>DESCRIÇÃO MÍNIMA:</b> PROJETO DETALHADO EM ANEXO					
08	SANDÁLIA PERSONALIZADO	PAR	120	79,90	9.588,00
<b>DESCRIÇÃO MÍNIMA:</b> PROJETO DETALHADO EM ANEXO					
09	MOCHILA ESCOLAR EM TECIDO 100% NAYLON	UND	440	157,50	69.300,00
<b>DESCRIÇÃO MÍNIMA:</b> MOCHILA ESCOLAR EM TECIDO 100% NAYLON NIKE COM FORRO DUPLO COM BOLSO MAIOR E DIVISORIA INTERNA E BOLSO MENOR NA FRENTE PERSONALIZADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO E REDINHA NA LATERAL PARA SQUEZZE, ALÇA COM ESPUMA E REGULAGEM.					
10	BOLSA PARA PROFESSOR COM ALÇA DE MÃO E TIRA COLO EM TECIDO 100% NYLON	UND	60	114,00	6.840,00
<b>DESCRIÇÃO MÍNIMA:</b> BOLSA PARA PROFESSOR COM ALÇA DE MÃO E TIRA COLO EM TECIDO 100% NYLON NIKE COM 1 REPARTIÇÃO E BRASÃO BORDADO NA FRENTE.					
11	ESTOJO ESCOLAR COM TECIDO 100% NYLON	UND	440	14,00	6.160,00
<b>DESCRIÇÃO MÍNIMA:</b> ESTOJO ESCOLAR COM TECIDO 100% NYLON COM FECHAMENTO EM ZÍPER E BORDADO NA FRENTE BRASÃO DO MUNICÍPIO.					
12	CAMISETA EM P.V 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE MANGA LONGA	UND	1280	33,50	42.880,00



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

**DESCRIÇÃO MÍNIMA:** CAMISETA EM P.V 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE MANGA LONGA GRAMATURA 160 GRAMAS TECIDO COM TRATAMENTO ANTI PILLING, NA COR AZUL MARINHO COM 3 LISTRAS NA COR AMARELO CANÁRIO, COM RECORTE NA FRENTE NA COR AMARELO CANÁRIO, COM GOLA V EM RIBANA AZUL MARINHO E PUNHO EM RIBANA NA COR AZUL MARINHO, NA FRENTE NA ALTURA DO PEITO EM CROMIA O BRASÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS COSTAS O NOME DO MUNICÍPIO.

13	JALECO MODELO REGATA FEMININO EM TECIDO 100% MICROFIBRA	UND	20	59,80	1.196,00
----	---	-----	----	-------	----------

**DESCRIÇÃO MÍNIMA:** JALECO MODELO REGATA FEMININO EM TECIDO 100% MICROFIBRA COM FECHAMENTO EM BOTÃO COM 3 BOLSOS NA FRENTE, E COM UM BORDADO NO PEITO LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO.

### PROJETO BÁSICO – LOTE I

#### ITEM 01

01. BLUSA NO TECIDO HELANCA FLANELADA 100% POLIÉSTER - **DESCRIÇÃO MÍNIMA:** BLUSA NO TECIDO HELANCA FLANELADA 100% POLIÉSTER COM A GRAMATURA 215GR COM FECHAMENTO EM ZÍPER AZUL MARINHO COM 3 LISTRAS AMARELO CANÁRIO COM ESTAMPA NO PEITO BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITA "SECRETARIA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO.

#### ITEM 02

02. CALÇA NO TECIDO HELANCA FLANELADA 100% POLIÉSTER - **DESCRIÇÃO MÍNIMA:** CALÇA NO TECIDO HELANCA FLANELADA 100% POLIÉSTER COM A GRAMATURA 260GR COR AZUL MARINHO COM 3 LISTRAS AMARELO CANÁRIO NA PERNA ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



#### ITEM 03

03. CAMISETA EM P.V. 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE - **DESCRIÇÃO MÍNIMA:** CAMISETA EM P.V 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE GRAMATURA 160 GRAMAS TECIDO COM TRATAMENTO ANTI PILLING, NA COR AZUL MARINHO COM 3 LISTRAS NA COR AMARELO CANÁRIO, COM RECORTE NA FRENTE NA COR AMARELO CANÁRIO, COM GOLA V EM RIBANA AZUL MARINHO E PUNHO EM RIBANA NA COR AZUL MARINHO, NA FRENTE NA ALTURA DO PEITO EM CROMIA O BRASÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS COSTAS O NOME DO MUNICÍPIO.





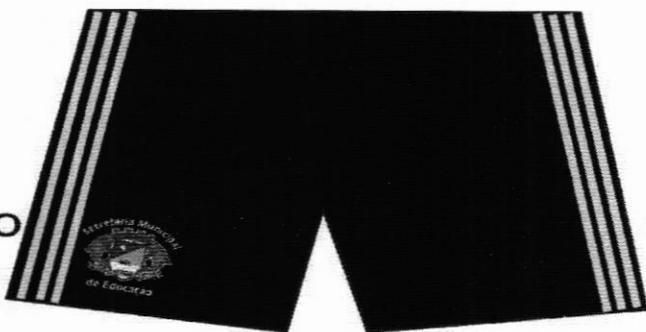
## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

### ITEM 04

04. BERMUDA MASCULINA EM HELANCA 100% POLIAMIDA - *DESCRIÇÃO MÍNIMA:* BERMUDA MASCULINA EM HELANCA 100% POLIAMIDA COM A GRAMATURA 295GR NA COR AZUL MARINHO, COM 3 LISTRAS NA COR AMARELO CANÁRIO COM BOLSO E ESTAMPADO EM CROMIA O BRASÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

calção

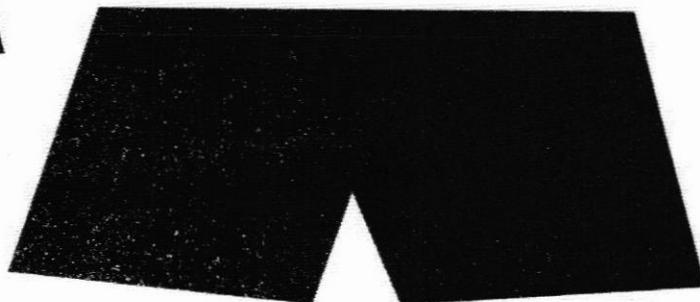
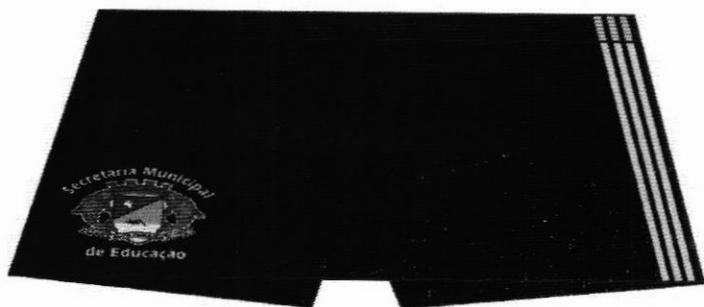


calção



### ITEM 05

05. SHORTS SAIA FEMININO EM HELANCA 100% POLIAMIDA - SHORTS SAIA FEMININO EM HELANCA 100% POLIAMIDA COM A GRAMATURA 295GR NA COR AZUL MARINHO, COM 3 LISTRAS NA COR AMARELO CANÁRIO COM ESTAMPA EM CROMIA O BRASÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.





## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

037

### ITEM 06

**06. TÊNIS EM CADARÇO** - DESCRIÇÃO MÍNIMA: TÊNIS EM CADARÇO PERSONALIZADO MAIOR DESCRIÇÃO EM ANEXO.

**A Especificação e normas técnicas a seguir descritas estão em conformidade com a ABNT NBR 16473 - Conforto em calçados escolares- requisitos, normas e ensaios - primeira edição 11.04.2016**

O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal.

Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis. A marca da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preços junto com os laudos e conseqüentemente deverá permanecer inalterada durante toda a vigência da ata de registro de preços, sob pena de desclassificação e/ou cancelamento da ata.



Vista externa (Foto Ilustrativa)

**1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA** - A gáspea do cabedal, laterais e lingüeta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.

**2 - CONTRAFORTE** - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.

**3 - FORRO**- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m<sup>2</sup>) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m<sup>3</sup> (quilograma por metro cúbico).

**4 - DEBRUM E COSTURAS** - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiem. Na mesma cor do cabedal.

Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.

**5 - CADARÇO / ATACADOR** - O tênis deverá ser entregue com Dois pares de cadarços um na cor Azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, e outro na cor Amarelo semelhante ao Pantone 13-0859 TPX, devendo os mesmos serem de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

**6 - ILHÓSES** - OS ILHÓSES DE PASSAGEM DO CADARÇO/ATACADOR - devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno de 5 mm (+/- 0,5), composto por duas peças, ilhós e arruela.

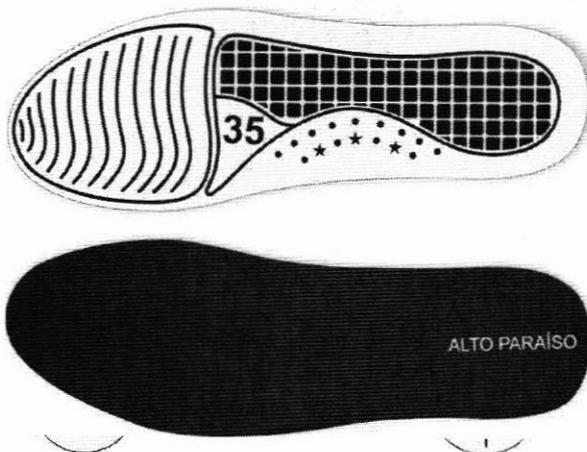
**6.1 - ILHÓSES LATERAIS** - devem ser colocados dois ilhoses laterais (de alumínio com acabamento natural) para facilitar o transpiração dos pés, também ajudando assim na menor proliferação de bactérias de odor, estes ilhoses devem ter diâmetro interno de 5,0 milímetros (+/- 0,5), compostos por duas peças, Ilhós e arruela, a colocação deverá ser feita na parte interna do pé.

**7 - BIQUEIRAS, SOBRE BIQUEIRA, BANDAS LATERAIS** Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.

**7.1 - CORES:** a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, o Filete e o Friso na cor Amarelo semelhante ao Pantone 13-0859 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa.

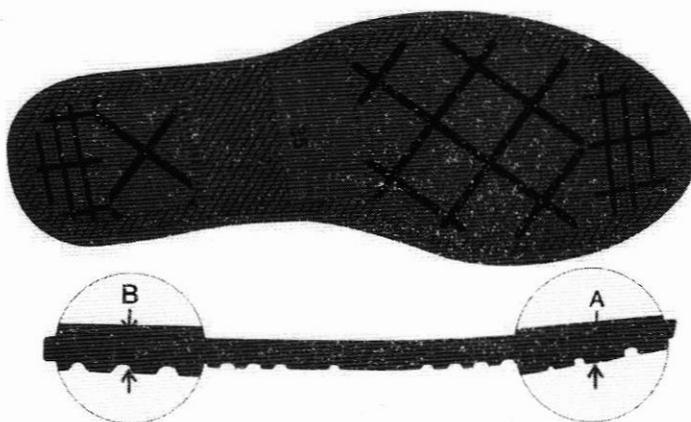
**8 - ETIQUETA** - Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, com escrita do nome do Órgão.

**9 - Palmilha Amortecedora** - Palmilha de Poliuretano, usando poliuretano poliéter, com alta resistência a hidrólise, dublada com cacharel na cor Preto, de no mínimo 128 gramas p/m<sup>2</sup>, composto de 70% fio Algodão e 30% fio poliéster, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha com diferença de altura entre o traseiro e o bico e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente e personalizada com o nome do órgão.



Palmilha amortecedora (Foto Ilustrativa)

**10 - SOLA** Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrólise. Este solado deve ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (**Espessura A**) 5 milímetros, e espessura traseira (**Espessura B**) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.





## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Vista do solado com desenho antiderrapante com o número gravado

### (Foto Ilustrativa)

**11 - AMOSTRAS** - As amostras deverão ser apresentadas nos números: 1 par número 34, 1 par número 37 e 1 par número 41, para análise dos materiais utilizados, deverão acompanhar as amostras os insumos usados na fabricação dos calçados tais como: 1 par de solado, 1 par de palmilha amortecedora, amostra da lona do cabedal, sarja, forro com espuma estes três itens de preferência amostra no tamanho A4, biqueira, sobre biqueira, banda lateral, ilhoses, contraforte, debrum, cadarço(s), palmilha de overloque. Estes materiais serão submetidos à análise em laboratório juntamente com as amostras, se necessidade houver, para avaliação da conformidade dos insumos e cores conforme especificações, normas técnicas e valores para aceitabilidade dos materiais descritos neste EDITAL.

### ITEM 07

**07. TÊNIS COM VELCRO** - DESCRIÇÃO MÍNIMA: TÊNIS EM VELCRO PERSONALIZADO MAIOR DESCRIÇÃO EM ANEXO.

**A Especificação e normas técnicas a seguir descritas estão em conformidade com a ABNT NBR 16473 - Conforto em calçados escolares- requisitos, normas e ensaios - primeira edição 11.04.2016**

O tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal.

Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro. A marca da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preços junto com os laudos e consequentemente deverá permanecer inalterada durante toda a vigência da ata de registro de preços, sob pena de desclassificação e/ou cancelamento da ata.

Vista externa (Foto Ilustrativa)



**1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA** - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.

**2 - CONTRA FORTE** - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.

**3 - FORRO**- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m<sup>2</sup>) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m<sup>3</sup> (quilograma por metro cúbico).

**4 - DEBRUM E COSTURAS**- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiem. Na mesma cor do cabedal.



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.

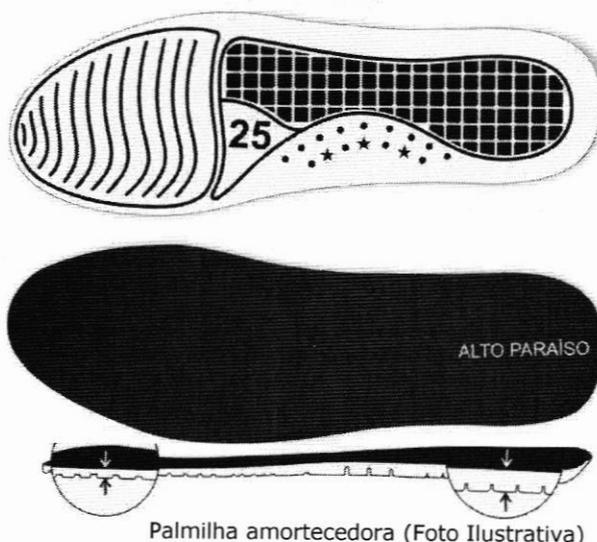
**5 - FECHAMENTO COM VELCRO** - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal.

**6 - BIQUEIRAS, SOBRE BIQUEIRA, BANDAS LATERAIS** Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.

**6.1 - CORES:** a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, o Filete e o Friso na cor Amarelo semelhante ao Pantone 13-0859 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa.

**7 - ETIQUETA** - Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, com escrita do nome do Órgão.

**8 - Palmilha Amortecedora** - Palmilha de Poliuretano, usando poliuretano poliéster, com alta resistência a hidrólise, dublada com cacharel na cor Preto, de no mínimo 128 gramas p/m<sup>2</sup>, composto de 70% fio Algodão e 30% fio poliéster, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha com diferença de altura entre o traseiro e o bico e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente e personalizada com o nome do órgão.



Palmilha amortecedora (Foto Ilustrativa)

**9 - SOLA** Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéster de alta resistência a hidrólise. Este solado deve ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (**Espessura A**) 5 milímetros, e espessura traseira (**Espessura B**) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.





# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

041

Vista do solado com desenho antiderrapante com o número gravado

(Foto Ilustrativa)

**10 - AMOSTRAS** - As amostras deverão ser apresentadas nos números: 1 par número 18 e 1 par número 23, para análise dos materiais utilizados, deverão acompanhar as amostras os insumos usados na fabricação dos calçados tais como: 1 par de solado, 1 par de palmilha amortecedora, amostra da lona do cabedal, sarja, forro com espuma estes três itens de preferência amostra no tamanho A4, biqueira, sobre biqueira, banda lateral, ilhoses, contraforte, debrum, cadarço(s), palmilha de overloque. Estes materiais serão submetidos à análise em laboratório juntamente com as amostras, se necessidade houver, para avaliação da conformidade dos insumos e cores conforme especificações, normas técnicas e valores para aceitabilidade dos materiais descritos neste EDITAL.

## ITEM 08

**08. SANDALIA** - DESCRIÇÃO MÍNIMA: SANDÁLIA PERSONALIZADA MAIOR DESCRIÇÃO EM ANEXO.

CABEDAL confeccionado em sintético PVC com no mínimo 1,5 milímetros de espessura, na cor Preto, este sintético deverá estar dublado com malha termo ponto gomada na cor Preta com no mínimo 220 gm p/m<sup>2</sup>, o cabedal deverá sofrer um processo de Solda eletrônica por alta frequência para gravar reforços nas bordas do cabedal e gravar o friso colorido que deverá ser da cor Cinza semelhante ao Pantone 16-5803 TPX, o fechamento será de velcro, macho e fêmea para ajuste no pé do usuário para melhor segurança no caminhar. A numeração das sandálias papete deverá ser de dois em dois números, por exemplo: 12/13, 14/15, 16/17, 18/19, 20/21 e assim por diante.



(Foto Ilustrativa)

**1 - Detalhes do cabedal** - Confeccionado em laminado sintético com espessura de no mínimo 1.5 mm, com base de fios de poliéster, gramatura final mínima 750 gm p/m<sup>2</sup>, solda eletrônica por alta frequência e dublado com malha termo ponto gomada na cor Preta com no mínimo 220 gm p/m<sup>2</sup>, tudo conforme mencionado nas considerações gerais (item anterior), devendo ser colocado o Brasão e o Nome do órgão em serigrafia conforme ilustração abaixo.



(Foto Ilustrativa)

**2 - Palmilha Amortecedora** - Palmilha de Poliuretano, usando poliuretano poliéster, com alta resistência a hidrólise, na cor Cinza semelhante ao Pantone 16-5803 TPX, tendo espessura mínima de 5 milímetros devendo acompanhar exatamente o perfil da forma e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente exatamente conforme a ilustração abaixo:





## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

### (Foto Ilustrativa)

**3 - SOLA** - Peça integrante da base inferior da Papete. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrólise. Este solado deve ser na cor Preto, devendo o formato ser com canaletas anti derrapantes. Devendo acompanhar exatamente o perfil da forma. Conforme ilustração abaixo:



### (Foto Ilustrativa)

#### ITEM 09 – MOCHILA ESCOLAR

DESCRIÇÃO MÍNIMA: MOCHILA ESCOLAR CONFECCIONADO EM NAYLON 600 RIPSTOP NA COR AZUL MARINHO COM BOLSO FRONTAL E 2 REPARTIÇÕES COM FECHAMENTO EM ZIPER Nº5 E 1 REPARTIÇÃO PRINCIPAL COM FECHAMENTO EM ZIPER Nº8, COM ALÇA PARA AS COSTA E PARA MÃO COM ESPUMA INTERNA, MOCHILA TODA COM VIVO EM AMRELO OURO E UM BORDADO NA FRENTE O BRASÃO DO MUNICIPIO. 38CM DE ALTURA, 30CM DE COMPRIMENTO, 14CM DE FUNDO.



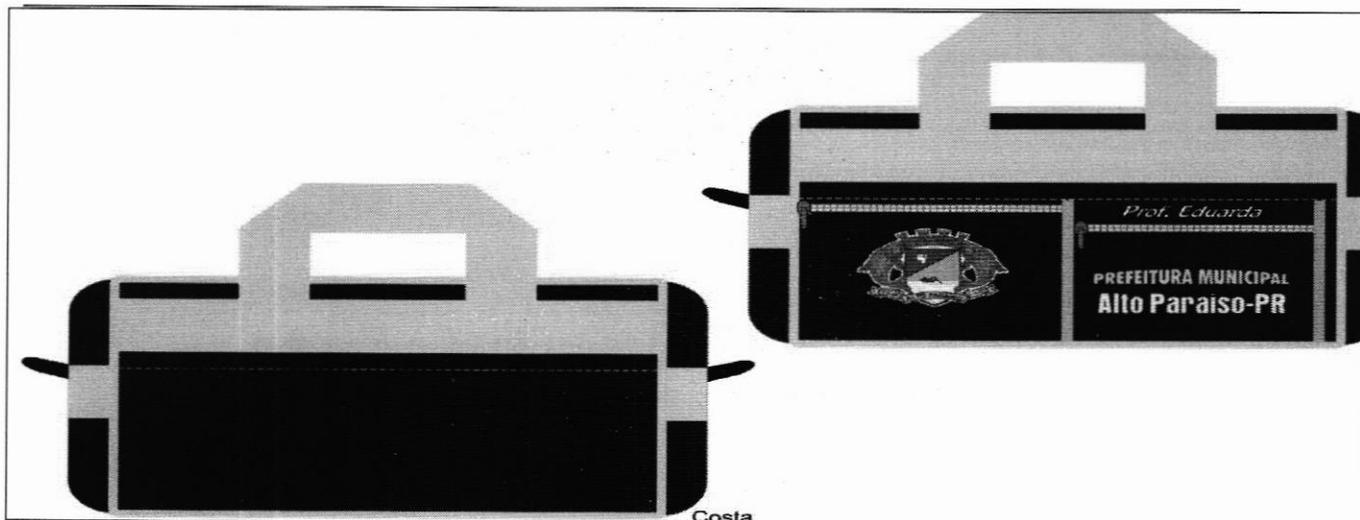
#### ITEM 10 - BOLSA PARA PROFESSOR COM ALÇA DE MÃO

DESCRIÇÃO MÍNIMA: BOLSA PROFESSOR CONFECCIONADA EM NAYLON 600 RIPSTOP NA COR AZUL MARINHO COM 4 REPARTIÇÃO UMA GRANDE COM FECHAMENTO EM ZIPER Nº8 E 3 BOLSO FRONTAL COM FECHAMENTO EM ZIPER Nº5, ALÇA TIRA COLO E ALÇA DE MÃO NA COR AMARELO OURO E VIVO EM TODA BOLSA NA COR AMARELO COM BORDADO BRASAO DO MUNICIPIO E NOME INDIVIDUAL DE CADA PROFESSOR. 30CM DE ALTURA, 39CM DE COMPRIMENTO, 13CM DE FUNDO.



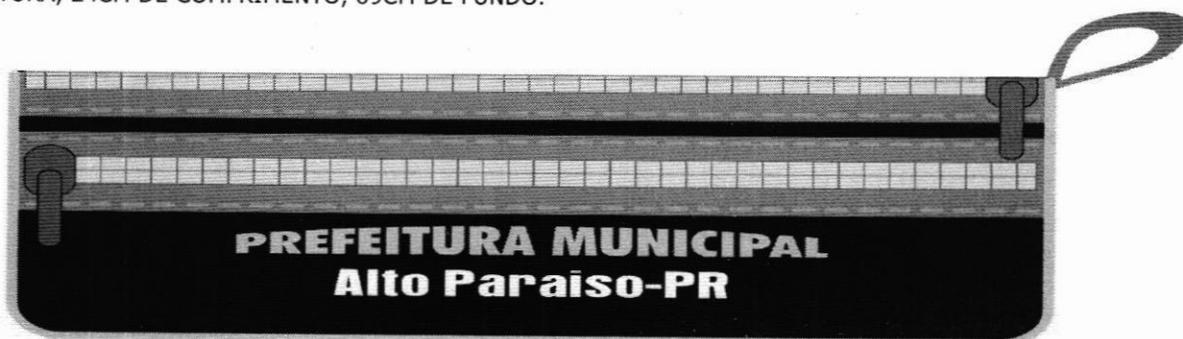
## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

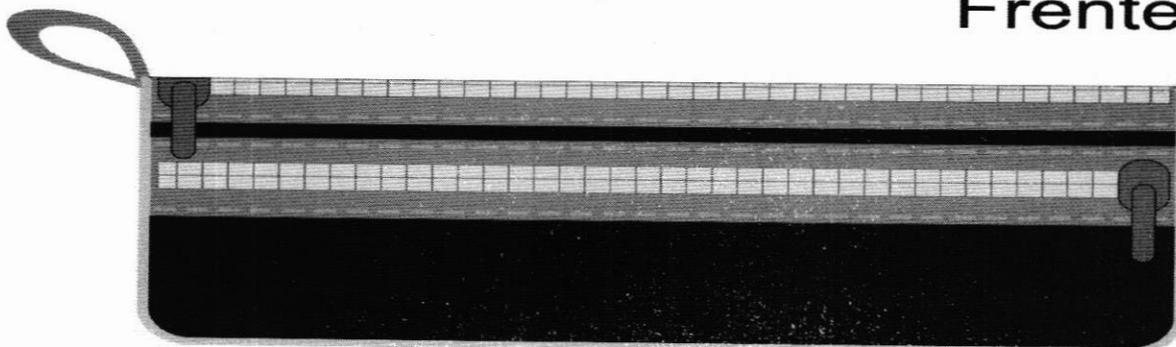


### ITEM 11 – ESTOJO ESCOLAR

DESCRIÇÃO MÍNIMA: ESTOJO CONFECCIONADO EM NAYLON 600 RIPSTOP AZUL MARINHO COM 3 REPARTIÇÕES, COM FECHAMENTO EM ZIPER Nº8 COM VIVO EM VOLTA NA COR AMARELO, COM BORDADO NA FRENTE NOME DO MUNICÍPIO. 09CM DE ALTURA, 24CM DE COMPRIMENTO, 09CM DE FUNDO.



Frente



Costa

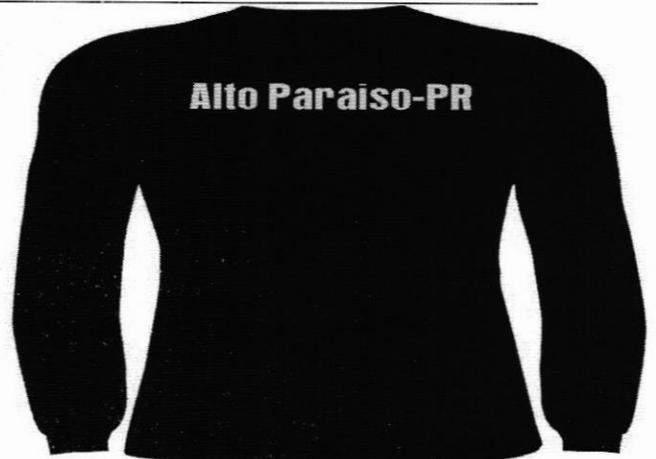
### ITEM 12 - CAMISETA EM P.V 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE MANGA LONGA

DESCRIÇÃO MÍNIMA: CAMISETA EM P.V 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE MANGA LONGA GRAMATURA 160 GRAMAS TECIDO COM TRATAMENTO ANTI PILLING, NA COR AZUL MARINHO COM 3 LISTRAS NA COR AMARELO CANÁRIO, COM RECORTE NA FRENTE NA COR AMARELO CANÁRIO, COM GOLA V EM RIBANA AZUL MARINHO E PUNHO EM RIBANA NA COR AZUL MARINHO, NA FRENTE NA ALTURA DO PEITO EM CROMIA O BRASÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS COSTAS O NOME DO MUNICÍPIO.



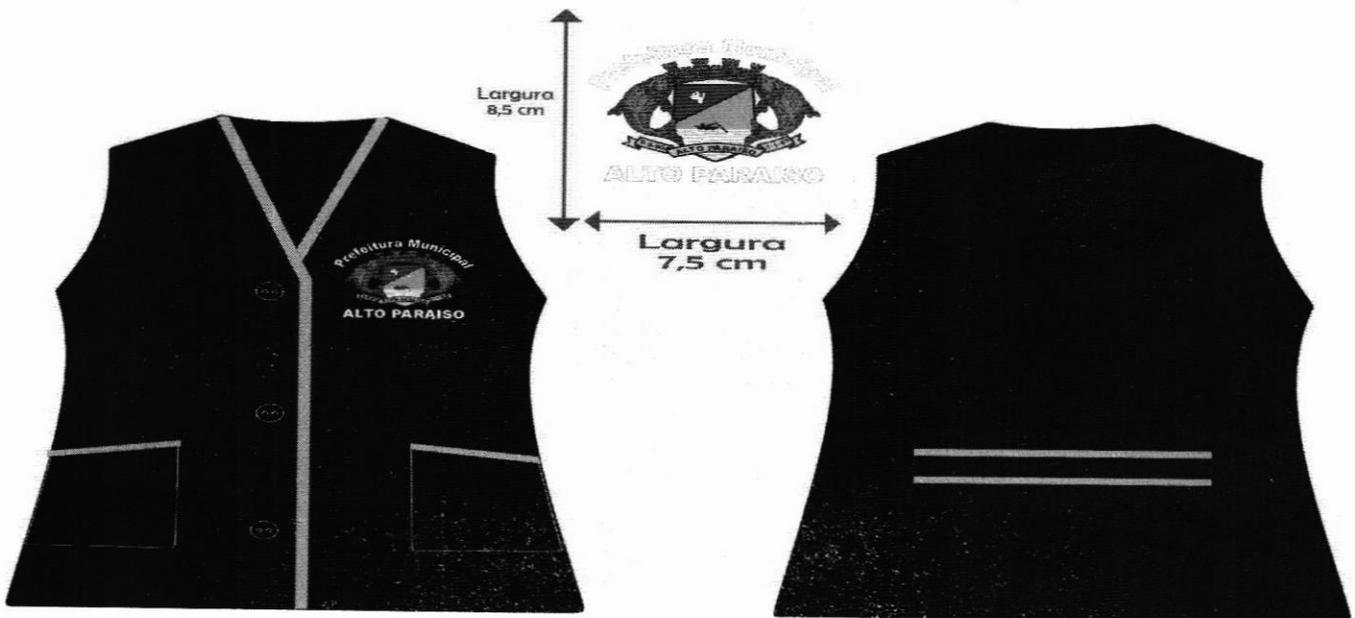
## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



### ITEM 13 - JALECO MODELO REGATA FEMININO

DESCRIÇÃO MÍNIMA: JALECO MODELO REGATA FEMININO EM TECIDO 100% MICROFIBRA COM FECHAMENTO EM BOTÃO COM 3 BOLSOS NA FRENTE, E COM UM BORDADO NO PEITO LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO.



VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 441.899,50 (quatrocentos e quarenta e um mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

#### Condições:

- Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta), dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.
- Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08:00h às 11:00h e das 13:00h as 17:00h (caso haja alteração do



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

045

funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: As AMOSTRAS Fazem-se necessárias para fins classificatórios, como forma eficiente de avaliar a proposta/oferta do licitante.

5.1. A empresa melhor classificada da licitação deverá apresentar amostras (a Licitante deverá fabricar uma peça de cada, com as referidas características solicitadas no Termo de Referência), as mesmas deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a sessão de lances, ou convocação no caso de licitante remanescente.

5.1.1. Critérios para avaliação das amostras: Será observada cor, textura, resistência, acabamento, tecido, material utilizado, logomarca, confecção dentro do especificado nas características solicitadas no Termo de Referência.

5.1.2. Entrega das Amostras: Deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação e serão avaliados por uma Comissão noemada para este fim, **(caso aprovado, ficará retido na Secretaria de Educação até a entrega do último item que a empresa foi vencedora)**.

5.1.3. Desclassificação: A empresa que não apresentar as amostras ou apresentá-las em desacordo com as especificações será desclassificada e a segunda mais bem colocada será convocada para entregar as referidas amostras.

5.2. A CONTRATANTE não se responsabilizará por peças confeccionadas sem avaliação e aprovação prévia, ficando a LICITANTE VENCEDORA obrigada a confeccionar os modelos para aprovação e as peças finais, sob pena de sofrer as sanções previstas no Edital, seus anexos e na Lei de Licitações.

6. DA FABRICAÇÃO DOS UNIFORMES: Correrão por conta da Licitante vencedora todas as despesas com embalagem, seguros, transportes, tributos (inclusive ISS), encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega.

7. A aprovação dos modelos será feito em 5 (cinco) dias úteis, contados da confirmação do recebimento dos mesmos, e poderá ser feito por meio e-mail, ofício ou fax, detalhando as alterações, se houver.

7.1. A LICITANTE VENCEDORA não deverá começar a confecção antes da aprovação final pela CONTRATANTE.

8. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

8.1. Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a



046

## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

---

contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria de Educação, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

*Regiane Ap. de Oliveira*

---

Regiane Aparecida Caetano de Oliveira  
Secretaria de Educação, Esporte e Lazer



# **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30    CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

---

## **ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023**

Por este instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, outorga poderes a \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, para representá-la no Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2023 do Município de Alto Paraíso-Pr, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas; assinar os documentos da licitação; negociar preços; interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

---

(assinatura, nome e CPF do mandante)



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

## ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (em papel timbrado da proponente)

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2023

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) Os seguintes preços (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por item cotados:

Item	Quantidade Estimada	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total Estimado

1) Prazo de validade da proposta de \_\_\_\_ (mínimo de 60 sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.

2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

4) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis

pagamentos:  
Banco: \_\_\_\_\_  
Agencia: \_\_\_\_\_  
Conta Corrente: \_\_\_\_\_

**Razão Social da Empresa Licitante:**  
**CNPJ:**  
**Endereço:**  
**Telefone/fax:**

Local e Data

\_\_\_\_\_  
(assinatura, nome e CPF do mandante)



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

**ANEXO IV – Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.**

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023

O signatário da presente, em nome da proponente (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_ declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2023 do Município de Alto Paraíso.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2023, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2023 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Local e Data

---

(assinatura, nome e CPF do mandante)



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

## MINUTA CONTRATO DE COMPRAS Nº \*\*/2023

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n. °1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob nº \*\*\*\*\*, com sede \*\*\*\*\*, doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr(a). \*\*\*\*\*, portador do RG nº \*\*\*, inscrito no CPF sob nº \*\*\*\*\*, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:

1. O presente instrumento é celebrado com fundamento na \*\*\*\*\*, homologada pelo Decreto nº \*\*/2023 em \*\* de \*\*\*\* de 2023, em \*\* de \*\*\* de 2023, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

**1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS DO TIPO UNIFORMES, CALÇADOS, MOCHILAS, BOLSA E ESTOJOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL.**

Item	Descrição	Qtde	Und	Vlr. Unit.	Vlr Total	Marca

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da fatura junto com a entrega das mercadorias.

**Parágrafo Segundo:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

1. Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado a Sra. Regiane Aparecida Caetano de Oliveira como fiscal de contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

1. O valor total objeto do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ ( ).

**Parágrafo Primeiro:** Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

051

**Parágrafo Segundo:** Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:**

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:**

1. A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o n.º do processo licitatório Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/2023 e Contrato n.º \_\_\_\_/2023.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

1. As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
4269	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4307	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4345	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4383	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4406	339032040000	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4412	339032040000	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4418	339032040000	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4424	339032040000	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4430	339032040000	MATERIAL EDUCACIONAL E	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

052

		CULTURAL		
5942	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
5980	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6018	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6056	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6079	339032040000	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6085	339032040000	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6091	339032040000	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6097	339032040000	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6103	339032040000	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO

### **CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **30 (trinta)**, dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

2. Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08:00h às 11:00 h e das 13:00h as 17:00 h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail).Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

### **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:**

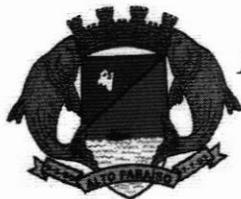
1. O prazo de vigência terá início em \_\_\_\_\_ com término em \_\_\_\_\_, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA:**

1. A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expreso consentimento do CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:**

1. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

1. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

1) advertência;

2) multa;

3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

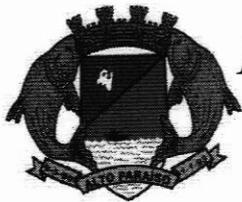
d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:**

1. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

1. A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as conseqüências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ANTICORRUPÇÃO:**

1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:**

1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS ALTERAÇÕES:**

1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito”.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO:**

1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso, \*\* de \*\*\*\*\* de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal Contratante

Contratada



## ***Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR***

CNPJ 95.640.736/0001-30    CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – [altoparaiso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaiso@pref.pr.gov.br)

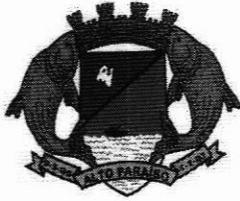
---

Testemunhas

---

---

\* Se necessário a presente minuta será alterada para eventual adequação a legislação vigente.



056  
**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

---

**DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PARA: ASSESSORIA JURÍDICA**

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 113/2023, modalidade Pregão Eletrônico n.º 077/2023, para análise e posterior emissão de parecer Jurídico.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso - PR, 06 de Dezembro de 2023.

---

*[Handwritten Signature]*  
**Departamento de Licitação**



**PARECER JURÍDICO**

**Pregão Eletrônico Nº 077/2023**

**Processo Administrativo nº 0113/2023**

**Objeto:** “Contratação de empresa para fabricação de materiais personalizados do tipo uniformes, calçados, mochilas, bolsa e estojos, destinados a Secretaria de Educação, conforme Anexo I - (Termo de Referência) Deste Edital.”

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão Eletrônico nº 077/2023, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a contratação de empresa para fabricação de materiais personalizados do tipo uniformes, calçados, mochilas, bolsa e estojos, destinados a Secretaria de Educação.

Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o “Preço de Referência”, para análise de aceitabilidade das propostas.

A seguir, apresentou-se *parecer contábil* demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária e confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, eis que a aquisição dos bens objeto do presente processo licitatório podem ser definidos como **bens comuns** e, portanto, podem ser licitados através da modalidade pregão eletrônico, nos termos da Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019.

Conforme as lições de MARÇAL JUSTEN FILHO, *“bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio”* (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão. 2. ed. São Paulo: Dialética: 2003. p. 30).

Regra geral, tais bens e serviços apresentam-se sob identidades e características padronizadas, na medida em que são definidos de modo uniforme e geral. Ademais, encontram-se disponíveis, a qualquer tempo, no mercado, uma vez que existem várias empresas capacitadas para prestá-los.

Bem como, no que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro e Equipe de Apoio deverão observar os requisitos delineados na Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019, e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º).



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR 058

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

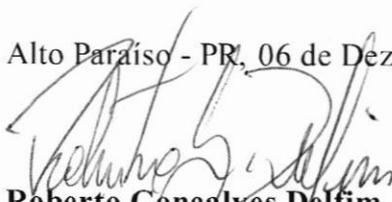
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

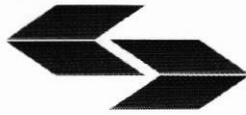
Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, respeitando todos os requisitos legais referentes a esta etapa do procedimento, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do Art. 38 Parágrafo único da Lei 8666/93 **dá parecer favorável à aprovação da minuta do Edital e do Contrato.**

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 06 de Dezembro de 2023.



**Roberto Gonçalves Delfim**  
**Procurador Municipal**  
**OAB/PR 58.768**



01 059

**BLL COMPRAS**

## Extrato de publicação

**PREGÃO ELETRÔNICO - 77/2023****Nº PROC. ADM. 113/2023**

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ALTO PARAISO, de acordo com a regulamentação Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN e tendo como autoridade DERCIO JARDIM JUNIOR.

**PUBLICAÇÃO:** 06/12/2023 16:54**INÍCIO REC. PROPOSTA:** 07/12/2023 08:00**FIM REC. PROPOSTA:** 21/12/2023 09:00**INÍCIO DISPUTA:** 21/12/2023 09:16**TIPO DE LANCE:** MENOR LANCE**TIPO ENCERRAMENTO:** ABERTO**EXCLUSIVO ME:** SIM**VALOR TOTAL DO PROCESSO:** R\$ 441.899,5000

### OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS DO TIPO UNIFORMES, CALÇADOS, MOCHILAS, BOLSA E ESTOJOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL

Para demais informações contato via e-mail: [licitacaoaitoparaíso@yahoo.com.br](mailto:licitacaoaitoparaíso@yahoo.com.br), telefone: 4436441320 ou acesso pelo link: [https://blcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5B%5D%5DHZiDCFXVnqq4v8cKmp6zz2%2FkyZPt5b2tlnwWY9RhXx%2F4MoYEGgUeNgG8ZXNDcuEU93x\\_1TZcfw8k7QyAEwsVjucuiOxivngzxV986jI0%3D](https://blcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5B%5D%5DHZiDCFXVnqq4v8cKmp6zz2%2FkyZPt5b2tlnwWY9RhXx%2F4MoYEGgUeNgG8ZXNDcuEU93x_1TZcfw8k7QyAEwsVjucuiOxivngzxV986jI0%3D)

  
VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

ALTO PARAÍSO-PR - 06/12/2023

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

## Registrar processo licitatório

## Informações Gerais

Município: ALTO PARAÍSO

Entidade Executora: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano\*: 2023

Modalidade\*: Pregão

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade\*: 77

## Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

A licitação utiliza estes recursos? 

Número edital/processo\*: 1132023

Descrição do Objeto\*: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS DO TIPO UNIFORMES, CALÇADOS, MOCHILAS, BOLSA E ESTOJOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL

Forma de Avaliação: Menor Preço

Dotação Orçamentária\*: 4269339030230000070212361000

 A entidade optou pelo sigilo do valor estimado do objeto da licitação? (artigo 34 da Lei Federal 13.303/2016)

Preço máximo/Referência de preço - R\$\*: 441.899,50

Data de Lançamento do Edital: 06/12/2023

Data da Abertura das Propostas: 21/12/2023

Há itens exclusivos para EPP/ME? Sim

Há cota de participação para EPP/ME?

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Confirmar

CPF: 6633488971 (Logout)



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 077/2023

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta **LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA**, para o seguinte.

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS DO TIPO UNIFORMES, CALÇADOS, MOCHILAS, BOLSA E ESTOJOS, DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL”.**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 09h00min horas do dia 21/12/2023.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09h01min às 09h15min horas do dia 21/12/2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h16min horas do dia 21/12/2023.

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de **ME E EPP**.

Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: **Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambê/PR, (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.**

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 441.899,50 (quatrocentos e quarenta e um mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).**

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site [www.altoparaíso.pr.gov.br](http://www.altoparaíso.pr.gov.br) ou em [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.



062  
**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – [altoparaíso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaíso@pref.pr.gov.br)

---

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2023.

---

**DERCIO JARDIM JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

memorando nº 3.110/2017  
Revisão do Plano Diretor Municipal  
O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Guaira, Estado do Paraná, Sr. LUIZ MITSUO SHIOMI, vem por intermédio deste expediente, convidar a Comunidade Guairense para a ATIVIDADES PUBLICAS para apresentação e discussão da revisão do Plano Diretor Municipal, a ser realizada presencialmente no SALA DE REUNIÕES DO PAÇO MUNICIPAL, conforme seguinte programação:  
Oficina de Leitura Técnica  
Data: 16 de janeiro de 2024 (terça-feira);  
Horário: 9:00 horas presencial  
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal  
Público: Equipe Técnica Municipal, Equipe de acompanhamento.  
Oficina de Leitura Comunitária  
Data: 17 de janeiro de 2024 (quarta-feira);  
Horário: 09:00 horas presencial  
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal  
Público: Equipe técnica Municipal, Equipe de acompanhamento e Público em geral.  
Paço Municipal, Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2023.  
Luiz Mitsuo Shiomi / Secretário Municipal de Planejamento / Engenheiro Civil

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
PORTARIA N.º 512/2023  
DATA: 06/12/2023  
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.  
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
1º) - Fica Nomeado o Sr. OSMIR SIANE FULGÊNCIO, portador do RG n.º 5.743.845-2 e do CPF n.º 756.269.429-04, Como Fiscal de Contrato n.º 232/2023 Empresa: ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE, Fiscal de Contrato n.º 233/2023 Empresa: INFOSEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA, Fiscal de contrato n.º 234/2023 Empresa: NEW CENTER INFORMÁTICA LTDA.  
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
- Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2023.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 077/2023  
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.  
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS DO TIPO UNIFORMES, CALÇADOS, MOCHILAS, BOLSA E ESTOJOS, DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I - (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL".  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min horas do dia 21/12/2023.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h01min às 09h15min horas do dia 21/12/2023.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h16min horas do dia 21/12/2023.  
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, e do inciso V, § 2º da Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.  
Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporã/PR; Ivatê/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambê/PR, (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.  
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 441.899,50 (quatrocentos e quarenta e um mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.  
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site [www.altoparaíso.pr.gov.br](http://www.altoparaíso.pr.gov.br) ou em [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br), conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2023.  
DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 21/2023  
SÚMULA: Retificar o período de férias para os Conselheiros Tutelares 2023  
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.112/2015, de 19/03/2015, publicada no Diário Oficial, do Jornal Ilustrado do dia 10/04/2015, pág. 29, a Lei Municipal nº 1292/2016 de 15 de julho de 2016, publicada no Diário oficial, do jornal Umuarama Ilustrado no dia 16 de julho de 2016, página C6 e em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA nº 8.069 de 13 de julho de 1990  
RESOLVE:  
Art. 1º - Retificar o período de férias para os Conselheiros Tutelares conforme escala abaixo:  
Elizino Pereira Junior  
04/05/2023 a 23/05/2023  
Dercy Ferreira Honório  
24/05/2023 a 12/06/2022  
Lucia Barbosa da Silva Araújo  
13/06/2023 a 02/07/2023  
Sara Alves Xavier  
03/07/2023 a 22/07/2023  
Adenisia Moreira da Silva  
24/07/2023 a 22/08/2023  
Art. 2º - Fica retificado que a Conselheira Tutelar Suplente Ângela dos Santos Lima cobriu o período de férias dos conselheiros de 04/05/2023 à 22/08/2023 bem como solicitado a baixa do dia 01/12/2023 e a restituição de pagamento indevido dos meses de setembro, outubro e novembro de 2023.  
Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos em Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Icaraima.  
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.  
Icaraima, 06 de dezembro de 2023.  
Ocinéia Martins de Ângelo  
Presidente do CMDCA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
DECRETO N.º 6.940/2023  
DATA: 06/12/2023  
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.  
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro(a) o Sra. Joyce da Silva Francisco Vergentino,  
DECRETA:  
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa ANDERSON ZEQUINI 07413836912, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº 053/2023.  
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº 053/2023 em favor da empresa ANDERSON ZEQUINI 07413836912, cujo objeto é celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais prestações de serviços de manutenção e instalação de equipamentos de ar condicionado, com o fornecimento de peças de reposição, conforme relação com quantidade e especificações constantes no termo de referência e demais anexos do edital.  
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2023.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
ATO DA MESA N.º 070/2023  
(Republicado por incorreção)  
Ratifica e adjudica Processo de Dispensa de Licitação  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023  
PROCESSO Nº 037/2023  
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para elaboração de projeto arquitetônico para futura aquisição de móveis planejados em MDF, com elaboração de projeto arquitetônico de interiores, descritivo de materiais individualizados e quantificados, visualização 3D do projeto com renderização para o plenário da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná.  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, RUA MONTE BELO, 607 - CEP 87530-000 - ICARAIMA - PR, CNPJ Nº 77.930.386/0001-65.  
FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação; Lei 8.666/93, Art. 24º, Inciso II.; Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.  
TOTAL DA DISPENSA: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).  
PAGAMENTO: Em até quinze dias após apresentação da Nota Fiscal/apólice sem rasuras e/ou entrelinhas e certidões negativas do INSS e FGTS.  
CONTRATADO: CONSTRUTORA MARQUES E FACCIULO LTDA, RUA NILZA OLIVEIRA PEPINO, Nº. 1680, CENTRO, TERRA RICA - PR, CNPJ Nº 34.831.737/0001-78.  
Análise da Dispensa de Licitação: De acordo, amparado por parecer jurídico.  
Comissão Permanente de Licitação: Designada pela Portaria n.º 008/2023 de 14/03/2023.  
Jurídica: Vide parecer em anexo.  
Ratificação e Adjudicação do Presidente da Câmara: RATIFICO e ADJUDICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.  
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês dezembro de 2023.  
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA  
Presidente  
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS  
1º Secretário

empresas enquadradas como Microemp, Empresas e equiparadas sediadas n Umuarama. Entende-se como região assim definida pelo Instituto Brasileiro compreendendo os seguintes Municípios PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Icaraima/PR; Iporã/PR; Ivatê/PR; Maria Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambê/PR, (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>), conforme Lei Complementar de Junho de 2021.  
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 13: mil reais).  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal 2002, aplicando-se subsidiariamente, no da Lei Federal nº 8.666, de 21 de ju nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal normas regulamentares aplicáveis à espécie. O edital e demais documentos pertinentes ser apreciados e fornecidos na Prefeitura às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores 3664-1320 ou no site [www.altoparaíso.pr.gov.br](http://www.altoparaíso.pr.gov.br), conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2023.  
DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Paraná  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023  
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DIV. DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EM DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM, DO P.A.I. - PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS DO ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, CONTRATADO: MB - CONSULTORIA E SERVIÇOS S/S LTDA ME  
CNPJ: 05.882.271/0001-31  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.000,00  
Senhor Prefeito:  
Solicito ratificação do ato por mim praticado em nome do Município de Alto Paraíso, em nome de contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, assessoria e treinamento destinados à elaboração do Plano Diretor Municipal - PDM, BEM COMO DO PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS DO ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, atualizado com base com base no art. 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93.  
Alto Paraíso - PR., 06 de Dezembro de 2023.  
SIMÃO PEDRO LEME  
DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS  
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO:  
RATIFICO, nos termos das razões do Edital de Licitação nº 112/2023, Dispensa de Licitação nº 005/2023, de 06 de Dezembro de 2023. Assina: DERCIO JARDIM JUNIOR  
DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL

Portaria nº 44, de 06 de dezembro de 2023.  
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023, em favor de Ivatê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições contidas no Edital nº 017/2023, de 29 de junho de 2021.  
RESOLVE  
Art. 1º. Conceder duas diárias e meia diária para custear despesas de sua viagem de 06 de dezembro de 2023, para participar de reuniões estaduais e visita à secretarias de estado dia 12 de dezembro de 2023.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor revogadas as disposições em contrário do Gabinete da Presidência, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.  
EDILSON CHALEGRE NUNES  
Presidente da Câmara

## CÂMARA MUNICIPAL

Portaria nº 45, de 06 de dezembro de 2023.  
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023, em favor de Ivatê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições contidas no Edital nº 017/2023, de 29 de junho de 2021.  
RESOLVE  
Art. 1º. Conceder duas diárias e meia diária para custear despesas de sua viagem de 06 de dezembro de 2023, para participar de reuniões estaduais e visita à secretarias de estado dia 12 de dezembro de 2023.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor revogadas as disposições em contrário do Gabinete da Presidência, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.  
EDILSON CHALEGRE NUNES  
Presidente da Câmara



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – [altoparaiso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaiso@pref.pr.gov.br)

00 064

**PORTARIA N.º 274/2023**

**DATA: 15/12/2023**

**SÚMULA:** Nomeia Comissão de Avaliação de Amostras

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, pela presente.

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Nomear a Comissão para proceder à análise das amostras de **Uniformes, Calçados, Mochilas, Bolsa Estofo**s, de acordo com as regras previamente estabelecidas no item 05 do Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico n° 077/2023, Processo Licitatório n° 113/2023.

**Art. 2º -** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>ATRIBUIÇÃO</b>
Regiane Aparecida Caetano de Oliveira	068.230.979-65	Presidente
Eudinete da Silva Pedrota	030.789.829-63	Membro
Elisandra Kelli de Oliveira	023.752.619-09	Membro

**Art.3º -** Poderá a Administração convocar o apoio do Departamento de Licitações e Contratos, Controle Interno, Assessorias e Corpo Técnicos que considerar necessário para acompanhamento da análise das amostras.

**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, aos 15 dias do Mês de Dezembro de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
UM PARÁISO ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 16 / 12 2023

Edição N.º 12901

# Publicações legais



## ESTADO DO PARANÁ

Serviço de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas  
1º Tabelionato de Protesto de Títulos

Elvira Santos Moreira  
Rosana Santos Moreira  
Ecrevente Substituta  
Rua Piuna, 3745 – Sala 02 – Zona I – CEP 87.501-050 – Fone: (44) 3622-5011  
Comarca de Umuarama – Paraná

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL POR EDITAL

ELVIRA SANTOS MOREIRA, na qualidade de Oficial Registradora do Serviço de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art.465 § 8º e 9º e incisos I a IV do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná e por solicitação expressa da Notificante Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento Vale do Piquiri Abcd - Sicredi Vale do Piquiri Abcd PR/Sp, NOTIFICA o Sr. RODRIGO VELOSO PEREIRA, CPF 037.051.806-30, Endereço: Rua São Vicente 3322 AP 18, Bairro: Jardim Europa, Cep: 87502-390, Umuarama - Paraná, conforme documento abaixo, Protocolado sob Nº 76.589, Registrado sob Nº 54.671, Livro Nº B-298, Arquivo Nº 069, em 19 de outubro de 2023. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 15 de dezembro de 2023.

*Elvira Santos Moreira*  
ELVIRA SANTOS MOREIRA

Oficial Registradora



5487

Umuarama, 18/10/2023.

Ilmo. Sr.(a)

RODRIGO VELOSO PEREIRA  
CPF: 037.051.806-30  
Endereço: RUA SAO VICENTE 3322 AP 18  
Bairro: JARDIM EUROPA CEP 87502390  
Cidade: UMUARAMA



Contrato Nº: CZ3132680-7  
Inadimplente a partir da parcela com vencimento em 17/02/2023 no valor de R\$1.891,57  
Inadimplente a partir da parcela com vencimento em 17/03/2023 no valor de R\$1.891,57  
Inadimplente a partir da parcela com vencimento em 17/04/2023 no valor de R\$1.891,57  
Inadimplente a partir da parcela com vencimento em 17/05/2023 no valor de R\$1.891,57  
Inadimplente a partir da parcela com vencimento em 17/06/2023 no valor de R\$1.891,57  
Inadimplente a partir da parcela com vencimento em 17/07/2023 no valor de R\$1.891,57  
Inadimplente a partir da parcela com vencimento em 17/08/2023 no valor de R\$1.891,57  
Inadimplente a partir da parcela com vencimento em 17/09/2023 no valor de R\$1.891,57  
Inadimplente a partir da parcela com vencimento em 17/10/2023 no valor de R\$1.891,57

065

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Prezado(a) Associado(a):

Vencidas as parcelas do contrato supracitado, sem que destas tenha havido o pagamento até a presente data, cumpre-nos NOTIFICÁ-LO de que pelo simples vencimento, Vossa Senhoria já está constituída em mora nos termos do artigo 2º e parágrafo segundo do Decreto-Lei nº 911966, com alteração da Lei 13.043/14, sendo esta simplesmente o efeito probatório de mora, para imediata propositura da ação de busca e apreensão do bem financiado ou de outra medida judicial admissível em lei.

Em razão da mora, fica V. Senhoria ciente da possível inclusão de seu nome junto ao Serviço de Proteção ao Crédito (SPC) e SERASA.

A importância acima corresponde ao valor da parcela até a data do vencimento desta, a qual será acrescida dos encargos contratuais e de mora devidos até sua efetiva liquidação. Na hipótese do não pagamento da referida parcela e das demais subsequentes vencidas até o recebimento desta NOTIFICAÇÃO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, considerá-la-á vencida e exigível a totalidade do contrato.

Caso ao receber esta notificação V. Sa. já tenha regularizado o(s) pendência(s), solicitamos que desconsidere esta carta.

Atenciosamente,

Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento Vale do Piquiri Abcd  
Sicredi Vale do Piquiri Abcd PR/SP  
Ciente notificado  
Márcia C. Pereira

Classificação da informação: Uso interno



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2022 – CELEBRADO EM 23/08/2022, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, E COMO CONTRATADA A EMPRESA CTM GEO SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS.

Pelo presente TERMO ADITIVO o PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rio Barbosa nº 815, Centro, no Município de Altônia, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa CTM GEO-SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA. Inscrito no CNPJ sob nº. 17531702000102, com sede na cidade de CASCAVEL-PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 23/08/2022, acima identificado, nos seguintes termos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. De comum acordo, e por força deste aditivo Contratual, fica aditado por mais 12 meses o contrato 142/2022 que tem como objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO MULTIFALTIÁRIO GEORREFERENCIADO.

SERVIÇOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA - PR											
	Mês1	Mês2	Mês3	Mês4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês10	Mês11	Mês12
Licença de uso de software e manutenção Mensal Corretiva e Adaptativa do Sistema *	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%

### 1.2. CLAUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA

De comum acordo, por força deste aditivo Contratual, fica aditivado por mais 12 (doze) meses, passando mesmo a vigorar de 24/12/2023 à 23/12/2024.

### CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Estando assim, justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Altônia, 15 de dezembro de 2023.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 473/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023  
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná usando de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) férias regulamentares, no período de 02/01/2024 a 31/01/2024 Servidores Públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cult Esportes, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
ALTAIR CAMILO	MOTORISTA – NÍVEL IV	14/09/2023 A 13/09/2024
BENEDITO CÁSSIO SANTOS SILVA	MOTORISTA – NÍVEL III	01/08/2023 A 31/07/2024
CLIMAKUES RAMOS DA SILVA	MOTORISTA – NÍVEL III	06/06/2022 A 05/06/2024
EDILSON MODENA	MOTORISTA – NÍVEL III	24/07/2023 A 23/07/2024
IVERALDO MENDES DE OLIVEIRA	PROF. POLIV. MASCULINO	11/03/2021 A 10/03/2024
JEAN CARLOS DA SILVA SANTOS	MOTORISTA – NÍVEL III	12/09/2023 A 11/09/2024
JEOVA DE SOUZA	MOTORISTA – NÍVEL III	07/07/2023 A 06/07/2024
JOSÉ VITOR DOS SANTOS	VIGILANTE	05/07/2021 A 04/07/2024
LUIZ AUGUSTO CORREIA	MOTORISTA – NÍVEL III	12/09/2023 A 11/09/2024
SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA – NÍVEL III	07/07/2023 A 06/07/2024
ROMUALDO SALES	MOTORISTA – NÍVEL II	02/07/2022 A 01/07/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no anterior.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023  
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
PORTARIA N.º 274/2023  
DATA: 15/12/2023

SÚMULA: Nomeia Comissão de Avaliação de Amostras  
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, pela presente.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a Comissão para proceder à análise das amostras de Uniformes, Calçados, Mochilas, Bolsa Estojos, de acordo com as regras previamente estabelecidas no item 05 do Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 077/2023, Processo Licitatório nº 113/2023.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

NOME	CPF	ATRIBUIÇÃO
Regiane Aparecida Caetano de Oliveira	068.230.979-65	Presidente
Eudinete da Silva Pedrola	030.789.829-63	Membro
Elisandra Kelli de Oliveira	023.752.619-09	Membro

Art.3º - Poderá a Administração convocar o apoio do Departamento de Licitações e Contratos, Controle Interno, Assessorias e Corpo Técnicos que considerar necessário para acompanhamento da análise das amostras.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, aos 15 dias do Mês de Dezembro de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná  
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-36

### DECRETO N. 080/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2023.

MUNICIPIO DE ALTO PARAISO  
ALTO PARAISO-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023  
Processo Administrativo Nº 113/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN  
Data de Publicação: 06/12/2023 16:54:09

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 660 Unidade: UN Val. Ref.: 82,80

Descrição: BLUSA NO TECIDO HELANCA FLANELADA 100% POLIÉSTER

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 050	PRÓPRIA / PRÓPRIO	82,80
PARTICIPANTE 109	PRÓPRIA / BLUSA	82,80

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 660 Unidade: UN Val. Ref.: 63,00

Descrição: CALÇA NO TECIDO HELANCA FLANELADA 100% POLIÉSTER

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 131	PRÓPRIA / PRÓPRIO	63,00
PARTICIPANTE 127	PRÓPRIA / CALÇA	63,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 1.280 Unidade: UN Val. Ref.: 26,50

Descrição: CAMISETA EM P.V. 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 032	PRÓPRIA / PRÓPRIO	26,50
PARTICIPANTE 144	PRÓPRIA / CAMISETA	26,50

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 1.040 Unidade: UN Val. Ref.: 41,00

Descrição: BERMUDA MASCULINA EM HELANCA 100% POLIAMIDA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 092	PRÓPRIA / PRÓPRIO	41,00
PARTICIPANTE 125	PRÓPRIA / BERMUDA	41,00

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 990 Unidade: UN Val. Ref.: 44,00

Descrição: SHORTS SAIA FEMININO EM HELANCA 100% POLIAMIDA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	PRÓPRIA / PRÓPRIO	44,00
PARTICIPANTE 031	PRÓPRIA / SHORTS SAIA	44,00

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 600 Unidade: UN Val. Ref.: 109,00

Descrição: TÊNIS EM CADARÇO PERSONALIZADO

MUNICIPIO DE ALTO PARAISO  
ALTO PARAISO-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 108	PRÓPRIA / PRÓPRIO	109,00

**LOTE 7**

Item: 1	Quant.: 225	Unidade: UN	Val. Ref.: 107,50
Descrição: TÊNIS EM VELCRO PERSONALIZADO			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 140	PRÓPRIA / PRÓPRIO	107,50

**LOTE 8**

Item: 1	Quant.: 120	Unidade: UN	Val. Ref.: 79,90
Descrição: SANDÁLIA PERSONALIZADO			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	PRÓPRIA / PRÓPRIO	79,90

**LOTE 9**

Item: 1	Quant.: 440	Unidade: UN	Val. Ref.: 157,50
Descrição: MOCHILA ESCOLAR EM TECIDO 100% NAYLON			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 090	PRÓPRIA / PRÓPRIO	157,50

**LOTE 10**

Item: 1	Quant.: 60	Unidade: UN	Val. Ref.: 114,00
Descrição: BOLSA PARA PROFESSOR COM ALÇA DE MÃO E TIRA COLO EM TECIDO 100% NYLON			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 031	PRÓPRIA / PRÓPRIO	114,00

**LOTE 11**

Item: 1	Quant.: 440	Unidade: UN	Val. Ref.: 14,00
Descrição: ESTOJO ESCOLAR COM TECIDO 100% NYLON			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 024	PRÓPRIA / PRÓPRIO	14,00

**LOTE 12**

Item: 1	Quant.: 1.280	Unidade: UN	Val. Ref.: 33,50
Descrição: CAMISETA EM P.V 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE MANGA LONGA			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	PRÓPRIA / PRÓPRIO	33,50

PARTICIPANTE 033	PRÓPRIA / CAMISETA	33,50
------------------	--------------------	-------

**LOTE 13**

Item: 1	Quant.: 20	Unidade: UN	Val. Ref.: 59,80
Descrição: JALECO MODELO REGATA FEMININO EM TECIDO 100% MICROFIBRA			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 121	PRÓPRIA / PRÓPRIO	59,80

MUNICIPIO DE ALTO PARAISO  
ALTO PARAISO-PR

Q

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

MUNICIPIO DE ALTO PARAISO  
ALTO PARAISO-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023  
Processo Administrativo Nº 113/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN  
Data de Publicação: 06/12/2023 16:54:09

MOVIMENTOS DO PROCESSO

14/12/2023 10:55:44	CADASTRO DE PROPOSTA	GIOPATO LTDA
19/12/2023 17:05:35	CADASTRO DE PROPOSTA	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP
20/12/2023 13:48:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP
20/12/2023 16:06:41	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GIOPATO LTDA
21/12/2023 09:01:54	MENSAGEM	PREGOEIRO POR FAVOR AGUARDEM...
21/12/2023 09:02:08	MENSAGEM	PREGOEIRO POIS EM ALGUNS INSTANTES IREMOS INICIAR A ETAPA DE LANCES....
21/12/2023 09:16:18	MENSAGEM	PREGOEIRO ETAPA DE LANCES ABERTO...
21/12/2023 09:28:27	MENSAGEM	PREGOEIRO IREMOS VERIFICAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.... POR FAVOR AGUARDEM...

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
ANEXO I

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: BLUSA
Descrição: BLUSA NO TECIDO HELANCA FLANELADA 100% POLIÉSTER			
Quantidade: 660	Valor Unit.: 69,00	Valor Total: 45.540,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP	109	04.105.339/0001-03	82,80	69,00		Sim
2 GIOPATO LTDA	050	52.014.499/0001-90	82,80	70,00	1,45	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

06/12/2023 16:54:09	PUBLICADO				
07/12/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
21/12/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
21/12/2023 09:16:05	DISPUTA				
21/12/2023 09:16:05	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 050)			82,80
21/12/2023 09:16:05	LANCE	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP (PARTICIPANTE 109)			82,80
21/12/2023 09:17:03	LANCE	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP (PARTICIPANTE 109)			81,00
21/12/2023 09:17:42	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 050)			80,00

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO  
ALTO PARAÍSO-PR**

21/12/2023 09:18:07	LANCE	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP (PARTICIPANTE 109)	79,90
21/12/2023 09:19:13	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 050)	79,00
21/12/2023 09:19:19	LANCE	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP (PARTICIPANTE 109)	78,90
21/12/2023 09:21:05	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 050)	77,00
21/12/2023 09:21:16	LANCE	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP (PARTICIPANTE 109)	76,90
21/12/2023 09:21:42	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 050)	75,00
21/12/2023 09:21:55	LANCE	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP (PARTICIPANTE 109)	74,90
21/12/2023 09:24:56	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 050)	70,00
21/12/2023 09:24:57	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
21/12/2023 09:25:12	LANCE	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP (PARTICIPANTE 109)	69,00
21/12/2023 09:27:13	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP			
21/12/2023 09:27:13	<b>HABILITAÇÃO</b>		

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO  
ANEXO I**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: CALÇA
Descrição: CALÇA NO TECIDO HELANCA FLANELADA 100% POLIÉSTER			
Quantidade: 660	Valor Unit.: 54,00	Valor Total: 35.640,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP	127	04.105.339/0001-03	63,00	54,00		Sim
2 GIOPATO LTDA	131	52.014.499/0001-90	63,00	55,00	1,85	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

06/12/2023 16:54:09	<b>PUBLICADO</b>		
07/12/2023 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
21/12/2023 09:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
21/12/2023 09:16:05	<b>DISPUTA</b>		
21/12/2023 09:16:05	LANCE	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP (PARTICIPANTE 127)	63,00
21/12/2023 09:16:05	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 131)	63,00
21/12/2023 09:17:09	LANCE	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP (PARTICIPANTE 127)	62,00
21/12/2023 09:21:28	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 131)	61,00
21/12/2023 09:21:36	LANCE	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP (PARTICIPANTE 127)	60,90
21/12/2023 09:25:06	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 131)	55,00
21/12/2023 09:25:06	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
21/12/2023 09:25:18	LANCE	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP (PARTICIPANTE 127)	54,00
21/12/2023 09:27:19	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP			

MUNICIPIO DE ALTO PARAISO  
ALTO PARAISO-PR

21/12/2023 09:27:19 HABILITAÇÃO

LOTE 3 - HABILITAÇÃO  
ANEXO I

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: CAMISETA
Descrição: CAMISETA EM P.V. 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE			
Quantidade: 1.280	Valor Unit.: 19,90	Valor Total: 25.472,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP	144 04.105.339/0001-03	26,50	19,90		Sim
2 GIOPATO LTDA	032 52.014.499/0001-90	26,50	20,00	0,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

06/12/2023 16:54:09	PUBLICADO		
07/12/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
21/12/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
21/12/2023 09:16:05	DISPUTA		
21/12/2023 09:16:05	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 032)	26,50
21/12/2023 09:16:05	LANCE	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP (PARTICIPANTE 144)	26,50
21/12/2023 09:17:17	LANCE	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP (PARTICIPANTE 144)	26,00
21/12/2023 09:25:20	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 032)	25,00
21/12/2023 09:25:20	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
21/12/2023 09:25:26	LANCE	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP (PARTICIPANTE 144)	24,00
21/12/2023 09:27:09	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 032)	23,00
21/12/2023 09:27:18	LANCE	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP (PARTICIPANTE 144)	22,00
21/12/2023 09:27:40	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 032)	20,00
21/12/2023 09:27:47	LANCE	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP (PARTICIPANTE 144)	19,90
21/12/2023 09:29:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP			
21/12/2023 09:29:47	HABILITAÇÃO		

LOTE 4 - HABILITAÇÃO  
ANEXO I

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: BERMUDA
Descrição: BERMUDA MASCULINA EM HELANCA 100% POLIAMIDA			
Quantidade: 1.040	Valor Unit.: 37,90	Valor Total: 39.416,00	

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE ALTO PARAISO  
ALTO PARAISO-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP	125 04.105.339/0001-03	41,00	37,90		Sim
2 GIOPATO LTDA	092 52.014.499/0001-90	41,00	38,00	0,26	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

06/12/2023 16:54:09	PUBLICADO				
07/12/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
21/12/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
21/12/2023 09:16:06	DISPUTA				
21/12/2023 09:16:06	LANCE	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP (PARTICIPANTE 125)			41,00
21/12/2023 09:16:06	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 092)			41,00
21/12/2023 09:18:11	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 092)			40,00
21/12/2023 09:18:19	LANCE	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP (PARTICIPANTE 125)			39,90
21/12/2023 09:18:37	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 092)			38,00
21/12/2023 09:18:57	LANCE	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP (PARTICIPANTE 125)			37,90
21/12/2023 09:26:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP					
21/12/2023 09:26:06	HABILITAÇÃO				

LOTE 5 - HABILITAÇÃO  
ANEXO I

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: SHORTS SAIA FEMININO EM HELANCA 100% POLIAMIDA			
Quantidade: 990	Valor Unit.: 19,00	Valor Total: 18.810,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GIOPATO LTDA	085 52.014.499/0001-90	44,00	19,00		Sim
2 CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP	031 04.105.339/0001-03	44,00	27,90	46,84	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

06/12/2023 16:54:09	PUBLICADO				
07/12/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
21/12/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
21/12/2023 09:16:06	DISPUTA				
21/12/2023 09:16:06	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 085)			44,00

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO  
ALTO PARAÍSO-PR**

21/12/2023 09:16:06	LANCE	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP (PARTICIPANTE 031)	44,00
21/12/2023 09:17:31	LANCE	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP (PARTICIPANTE 031)	43,99
21/12/2023 09:22:37	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 085)	43,00
21/12/2023 09:22:44	LANCE	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP (PARTICIPANTE 031)	42,90
21/12/2023 09:23:00	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 085)	42,00
21/12/2023 09:23:07	LANCE	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP (PARTICIPANTE 031)	41,90
21/12/2023 09:25:50	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 085)	40,00
21/12/2023 09:25:50	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
21/12/2023 09:25:57	LANCE	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP (PARTICIPANTE 031)	39,90
21/12/2023 09:26:39	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 085)	30,00
21/12/2023 09:27:07	LANCE	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP (PARTICIPANTE 031)	29,90
21/12/2023 09:28:08	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 085)	28,00
21/12/2023 09:28:35	LANCE	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP (PARTICIPANTE 031)	27,90
21/12/2023 09:28:45	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 085)	26,00
21/12/2023 09:29:09	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 085)	24,00
21/12/2023 09:29:54	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 085)	22,00
21/12/2023 09:30:22	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 085)	21,00
21/12/2023 09:31:12	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 085)	20,00
21/12/2023 09:32:23	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 085)	19,00
21/12/2023 09:34:23	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GIOPATO LTDA			
21/12/2023 09:34:23	<b>HABILITAÇÃO</b>		

**LOTE 6 - HABILITAÇÃO  
ANEXO I**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: TÊNIS EM CADARÇO PERSONALIZADO			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 90,00	Valor Total: 54.000,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GIOPATO LTDA	108	52.014.499/0001-90	109,00	90,00		Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

06/12/2023 16:54:09	PUBLICADO		
07/12/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
21/12/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
21/12/2023 09:16:06	DISPUTA		
21/12/2023 09:16:06	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 108)	109,00
21/12/2023 09:18:57	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 108)	108,00

MUNICIPIO DE ALTO PARAISO  
ALTO PARAISO-PR

21/12/2023 09:19:23	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 108)	107,00
21/12/2023 09:19:39	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 108)	106,00
21/12/2023 09:20:09	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 108)	105,00
21/12/2023 09:20:22	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 108)	104,00
21/12/2023 09:22:01	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 108)	102,00
21/12/2023 09:23:42	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 108)	100,00
21/12/2023 09:25:31	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 108)	99,00
21/12/2023 09:25:31	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
21/12/2023 09:26:16	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 108)	90,00
21/12/2023 09:28:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GIOPATO LTDA			
21/12/2023 09:28:17	HABILITAÇÃO		

LOTE 7 - HABILITAÇÃO  
ANEXO I

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: TÊNIS EM VELCRO PERSONALIZADO			
Quantidade: 225	Valor Unit.: 105,00	Valor Total: 23.625,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GIOPATO LTDA	140 52.014.499/0001-90	107,50	105,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

06/12/2023 16:54:09	PUBLICADO		
07/12/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
21/12/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
21/12/2023 09:16:06	DISPUTA		
21/12/2023 09:16:06	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 140)	107,50
21/12/2023 09:20:33	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 140)	107,00
21/12/2023 09:23:53	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 140)	105,00
21/12/2023 09:26:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GIOPATO LTDA			
21/12/2023 09:26:06	HABILITAÇÃO		

LOTE 8 - HABILITAÇÃO  
ANEXO I

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: SANDÁLIA PERSONALIZADO			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 75,00	Valor Total: 9.000,00	

MUNICIPIO DE ALTO PARAISO  
ALTO PARAISO-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GIOPATO LTDA	025 52.014.499/0001-90	79,90	75,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

06/12/2023 16:54:09	PUBLICADO				
07/12/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
21/12/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
21/12/2023 09:16:06	DISPUTA				
21/12/2023 09:16:06	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 025)			79,90
21/12/2023 09:20:47	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 025)			78,00
21/12/2023 09:24:03	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 025)			75,00
21/12/2023 09:26:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GIOPATO LTDA					
21/12/2023 09:26:07	HABILITAÇÃO				

LOTE 9 - HABILITAÇÃO  
ANEXO I

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: MOCHILA ESCOLAR EM TECIDO 100% NAYLON			
Quantidade: 440	Valor Unit.: 150,00	Valor Total: 66.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GIOPATO LTDA	090 52.014.499/0001-90	157,50	150,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

06/12/2023 16:54:09	PUBLICADO				
07/12/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
21/12/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
21/12/2023 09:16:07	DISPUTA				
21/12/2023 09:16:07	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 090)			157,50
21/12/2023 09:24:13	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 090)			150,00
21/12/2023 09:24:13	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
21/12/2023 09:26:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GIOPATO LTDA					

MUNICIPIO DE ALTO PARAISO  
ALTO PARAISO-PR

21/12/2023 09:26:13 HABILITAÇÃO

LOTE 10 - HABILITAÇÃO  
ANEXO I

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO  
Descrição: BOLSA PARA PROFESSOR COM ALÇA DE MÃO E TIRA COLO EM TECIDO 100% NYLON  
Quantidade: 60 Valor Unit.: 110,00 Valor Total: 6.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GIOPATO LTDA	031 52.014.499/0001-90	114,00	110,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

06/12/2023 16:54:09 PUBLICADO  
07/12/2023 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS  
21/12/2023 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS  
21/12/2023 09:16:07 DISPUTA  
21/12/2023 09:16:07 LANCE GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 031) 114,00  
21/12/2023 09:24:24 LANCE GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 031) 110,00  
21/12/2023 09:24:24 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA  
21/12/2023 09:26:24 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GIOPATO LTDA  
21/12/2023 09:26:24 HABILITAÇÃO

LOTE 11 - HABILITAÇÃO  
ANEXO I

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO  
Descrição: ESTOJO ESCOLAR COM TECIDO 100% NYLON  
Quantidade: 440 Valor Unit.: 13,00 Valor Total: 5.720,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GIOPATO LTDA	024 52.014.499/0001-90	14,00	13,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

06/12/2023 16:54:09 PUBLICADO

Gerado em: 21/12/2023 09:34:24

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO  
ALTO PARAÍSO-PR**

07/12/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
21/12/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
21/12/2023 09:16:07	DISPUTA		
21/12/2023 09:16:07	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 024)	14,00
21/12/2023 09:24:35	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 024)	13,00
21/12/2023 09:24:35	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
21/12/2023 09:26:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GIOPATO LTDA			
21/12/2023 09:26:35	HABILITAÇÃO		

**LOTE 12 - HABILITAÇÃO  
ANEXO I**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: CAMISETA EM P.V 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE MANGA LONGA			
Quantidade: 1.280		Valor Unit.: 14,00	Valor Total: 17.920,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GIOPATO LTDA	085 52.014.499/0001-90	33,50	14,00		Sim
2 CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP	033 04.105.339/0001-03	33,50	15,99	14,21	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

06/12/2023 16:54:09	PUBLICADO		
07/12/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
21/12/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
21/12/2023 09:16:07	DISPUTA		
21/12/2023 09:16:07	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 085)	33,50
21/12/2023 09:16:07	LANCE	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP (PARTICIPANTE 033)	33,50
21/12/2023 09:17:46	LANCE	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP (PARTICIPANTE 033)	33,49
21/12/2023 09:22:25	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 085)	33,00
21/12/2023 09:22:33	LANCE	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP (PARTICIPANTE 033)	32,90
21/12/2023 09:22:49	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 085)	32,00
21/12/2023 09:22:55	LANCE	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP (PARTICIPANTE 033)	31,90
21/12/2023 09:25:41	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 085)	30,00
21/12/2023 09:25:41	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
21/12/2023 09:25:46	LANCE	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP (PARTICIPANTE 033)	29,00
21/12/2023 09:26:28	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 085)	28,00
21/12/2023 09:26:35	LANCE	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP (PARTICIPANTE 033)	27,00
21/12/2023 09:26:51	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 085)	25,00
21/12/2023 09:27:01	LANCE	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP (PARTICIPANTE 033)	24,00

MUNICIPIO DE ALTO PARAISO  
ALTO PARAISO-PR

21/12/2023 09:27:26	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 085)	20,00
21/12/2023 09:27:32	LANCE	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP (PARTICIPANTE 033)	19,90
21/12/2023 09:28:20	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 085)	18,00
21/12/2023 09:28:28	LANCE	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP (PARTICIPANTE 033)	17,90
21/12/2023 09:29:28	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 085)	17,50
21/12/2023 09:29:39	LANCE	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP (PARTICIPANTE 033)	17,49
21/12/2023 09:30:11	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 085)	16,00
21/12/2023 09:30:18	LANCE	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP (PARTICIPANTE 033)	15,99
21/12/2023 09:30:44	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 085)	14,00
21/12/2023 09:32:44	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GIOPATO LTDA			
21/12/2023 09:32:44	HABILITAÇÃO		

LOTE 13 - HABILITAÇÃO  
ANEXO I

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: JALECO MODELO REGATA FEMININO EM TECIDO 100% MICROFIBRA			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 50,00	Valor Total: 1.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GIOPATO LTDA	121 52.014.499/0001-90	59,80	50,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

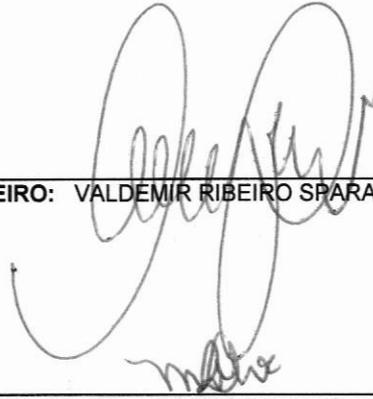
INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

06/12/2023 16:54:09	PUBLICADO		
07/12/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
21/12/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
21/12/2023 09:16:07	DISPUTA		
21/12/2023 09:16:07	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 121)	59,80
21/12/2023 09:23:23	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 121)	50,00
21/12/2023 09:26:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GIOPATO LTDA			
21/12/2023 09:26:07	HABILITAÇÃO		

MUNICIPIO DE ALTO PARAISO  
ALTO PARAÍSO-PR



---

PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



---

APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



---

APOIO MARCIA JULIANA NOGUEIRA DA SILVA



---

APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



---

APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA

MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO  
ALTO PARAÍSO-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023  
Processo Administrativo Nº 113/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN  
Data de Publicação: 06/12/2023 16:54:09

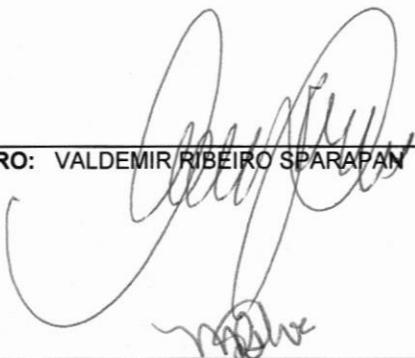
TOTAL DO PROCESSO: 348.743,00

<b>CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP</b>				<b>04.105.339/0001-03</b>	<b>146.068,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 109	Lance: 69,00	<b>Total: 45.540,00</b>	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: BLUSA		
Descrição: BLUSA NO TECIDO HELANCA FLANELADA 100% POLIÉSTER					
Quantidade: 660	Val. Ref.: 82,80	Valor Unit.: 69,00	Total Item: 45.540,00		
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 127	Lance: 54,00	<b>Total: 35.640,00</b>	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: CALÇA		
Descrição: CALÇA NO TECIDO HELANCA FLANELADA 100% POLIÉSTER					
Quantidade: 660	Val. Ref.: 63,00	Valor Unit.: 54,00	Total Item: 35.640,00		
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 144	Lance: 19,90	<b>Total: 25.472,00</b>	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: CAMISETA		
Descrição: CAMISETA EM P.V. 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE					
Quantidade: 1.280	Val. Ref.: 26,50	Valor Unit.: 19,90	Total Item: 25.472,00		
<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 125	Lance: 37,90	<b>Total: 39.416,00</b>	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: BERMUDA		
Descrição: BERMUDA MASCULINA EM HELANCA 100% POLIAMIDA					
Quantidade: 1.040	Val. Ref.: 41,00	Valor Unit.: 37,90	Total Item: 39.416,00		
<b>GIOPATO LTDA</b>				<b>52.014.499/0001-90</b>	<b>202.675,00</b>
<b>LOTE 5</b>	Quant.: 1	Num: 085	Lance: 19,00	<b>Total: 18.810,00</b>	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO		
Descrição: SHORTS SAIA FEMININO EM HELANCA 100% POLIAMIDA					
Quantidade: 990	Val. Ref.: 44,00	Valor Unit.: 19,00	Total Item: 18.810,00		
<b>LOTE 6</b>	Quant.: 1	Num: 108	Lance: 90,00	<b>Total: 54.000,00</b>	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO		
Descrição: TÊNIS EM CADARÇO PERSONALIZADO					
Quantidade: 600	Val. Ref.: 109,00	Valor Unit.: 90,00	Total Item: 54.000,00		
<b>LOTE 7</b>	Quant.: 1	Num: 140	Lance: 105,00	<b>Total: 23.625,00</b>	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO		
Descrição: TÊNIS EM VELCRO PERSONALIZADO					
Quantidade: 225	Val. Ref.: 107,50	Valor Unit.: 105,00	Total Item: 23.625,00		

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO  
ALTO PARAISO-PR**

<b>LOTE 8</b>	Quant.: 1	Num: 025	Lance: 75,00	<b>Total: 9.000,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO	
Descrição: SANDÁLIA PERSONALIZADO				
Quantidade: 120	Val. Ref.: 79,90	<b>Valor Unit.: 75,00</b>	Total Item: 9.000,00	
<b>LOTE 9</b>	Quant.: 1	Num: 090	Lance: 150,00	<b>Total: 66.000,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO	
Descrição: MOCHILA ESCOLAR EM TECIDO 100% NAYLON				
Quantidade: 440	Val. Ref.: 157,50	<b>Valor Unit.: 150,00</b>	Total Item: 66.000,00	
<b>LOTE 10</b>	Quant.: 1	Num: 031	Lance: 110,00	<b>Total: 6.600,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO	
Descrição: BOLSA PARA PROFESSOR COM ALÇA DE MÃO E TIRA COLO EM TECIDO 100% NYLON				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 114,00	<b>Valor Unit.: 110,00</b>	Total Item: 6.600,00	
<b>LOTE 11</b>	Quant.: 1	Num: 024	Lance: 13,00	<b>Total: 5.720,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO	
Descrição: ESTOJO ESCOLAR COM TECIDO 100% NYLON				
Quantidade: 440	Val. Ref.: 14,00	<b>Valor Unit.: 13,00</b>	Total Item: 5.720,00	
<b>LOTE 12</b>	Quant.: 1	Num: 085	Lance: 14,00	<b>Total: 17.920,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO	
Descrição: CAMISETA EM P.V 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE MANGA LONGA				
Quantidade: 1.280	Val. Ref.: 33,50	<b>Valor Unit.: 14,00</b>	Total Item: 17.920,00	
<b>LOTE 13</b>	Quant.: 1	Num: 121	Lance: 50,00	<b>Total: 1.000,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO	
Descrição: JALECO MODELO REGATA FEMININO EM TECIDO 100% MICROFIBRA				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 59,80	<b>Valor Unit.: 50,00</b>	Total Item: 1.000,00	

MUNICIPIO DE ALTO PARAISO  
ALTO PARAÍSO-PR



---

PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

---

APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



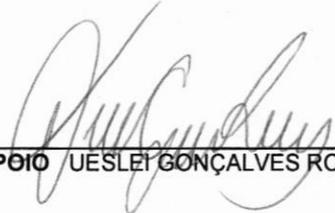
---

APOIO MARCIA JULIANA NOGUEIRA DA SILVA



---

APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



---

APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

083

**TERMO DE CONFERÊNCIA**

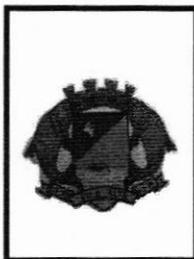
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**LICITAÇÃO N.º 077/2023      MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**PROPONENTE: CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

<b>DOCUMENTOS</b>	<b>SOLICITADO</b>		
CONTRATO SOCIAL	<b>SIM</b>	<b>OK</b>	
CARTÃO CNPJ	<b>SIM</b>	<b>OK</b>	
CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS	<b>SIM</b>	<b>OK</b>	<b>11/03/2024</b>
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL	<b>SIM</b>	<b>OK</b>	<b>17/04/2024</b>
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL	<b>SIM</b>	<b>OK</b>	<b>20/02/2024</b>
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	<b>SIM</b>	<b>OK</b>	<b>03/01/2024</b>
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT	<b>SIM</b>	<b>OK</b>	<b>18/02/2024</b>
<b>Certidão Negativa de Falência</b>	<b>SIM</b>	<b>OK</b>	
Declaração de Micro Empresa	<b>SIM</b>	<b>OK</b>	<b>EPP</b>
Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES)	<b>SIM</b>	<b>OK</b>	
Comprovação de aptidão para o fornecimento, por meio da apresentação de atestado/declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito	<b>SIM</b>	<b>OK</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
- ESTADO DO PARANÁ -

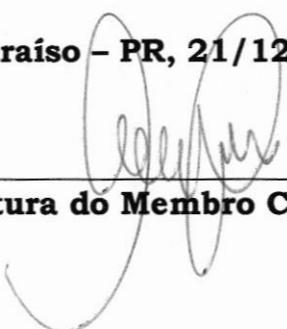
AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

público ou privado			
Alvará de Licença e Funcionamento	<b>SIM</b>	<b>OK</b>	

**DOCUMENTOS DA PROPOSTA**

CONDIÇÕES	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	<b>30 DIAS</b>	<b>OK</b>	
Prazo de Entrega	<b>30 DIAS</b>	<b>OK</b>	
Validade da Proposta	<b>60 DIAS</b>	<b>OK</b>	
Garantia			
Assinaturas	<b>SIM</b>	<b>OK</b>	
Apresentou a marca do (s) produto(s)	<b>SIM</b>	<b>OK</b>	
A proposta esta dentro do vlr. Máximo			

**Alto Paraíso - PR, 21/12/2023**

  
\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Membro Conferente**

085

**ALEXANDRE PESCA & ESPORT LTDA.  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº7  
POR TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESÁRIO**

folha 1 de 1

**CLAUDEMIR ALEXANDRE**, brasileiro, nascido em 10/12/1974, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Umuarama - PR, sito a Av. Ângelo Moreira da Fonseca, nº1611, Parque Danielle, CEP: 87.506-370 portador da Carteira de Identidade Civil RG sob o nº 6.419.355-4/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 015.704.869-13.

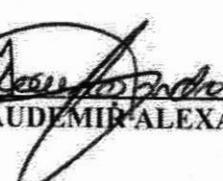
Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ALEXANDRE PESCA & ESPORT LTDA**, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, nº4099, Zona I, CEP: 87.501-170, e inscrita no CNPJ sob nº 04.105.339/0001-03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120443585-8 em 18/10/2000; e sua sexta alteração contratual registrada sob o nº 20181234165 em 27/03/2018, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº. 10.406/2002, resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário, sob o nome empresarial de **CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES**, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), passa a constituir o capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como empresário, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

Umuarama -PR, 10 de Maio de 2018.

  
1.º TABELIONATO  
UMUARAMA - PR  
\_\_\_\_\_  
CLAUDEMIR ALEXANDRE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2018 09:16 SOB Nº 20182274942.  
PROTOCOLO: 182274942 DE 15/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801977067. NIRE: 41204435858.  
ALEXANDRE PESCA & ESPORTE LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/05/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

00 086



1º TABELIONATO DE NOTAS DE UMUARAMA - PR  
 Bel Antonio de Araujo  
 Rua Santos de Melo, 378 - CEP: 71810-000 - Umuarama-PR - Fone: (41) 356-2779 - 3562-9911 - e-mail: tabelionato@funarpen.com.br

Reconheço pela forma VERDADEIRA a(s) firma(s) de:  
**CLAUDENIR ALEXANDRE**

Umuarama, 11 de Maio de 2018  
 Em testemunho da verdade

PAMELA STORI - ESCRIVENTE

Selo: PpyUY. 2d7Xs. U69M. M4W6. CADXT  
 Consulte em <http://www.funarpen.com.br>



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2018 09:16 SOB Nº 20182274942.  
 PROTOCOLO: 182274942 DE 15/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801977067. NIRE: 41204435858.  
 ALEXANDRE PESCA & ESPORTE LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 23/05/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDEMIR ALEXANDRE				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) ALCI DA COSTA ALEXANDRE		(mãe) SIRLEI PRADO ALEXANDRE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/12/1974	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 64193554	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 015.704.869-13
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA				NÚMERO 1611
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DANIELLE	CEP 87506-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006799 - Umuarama	
MUNICÍPIO Umuarama				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES				ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO				NÚMERO 4099
COMPLEMENTO LOTE 24, QUADRA 62;	BAIRRO/DISTRITO ZONA 01	CEP 87501-170	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006794 - Umuarama	
MUNICÍPIO Umuarama		UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) alexandre_pcscasport@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763604 Atividade Secundária 1413401, 1413402, 4511102, 4530702, 4530703, 4530704, 4732600, 4741500, 4743100, 4744002, 4751201, 4753900, 4754701, 4754703, 4755501, 4755503, 4756300, 4761003	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TECIDOS E AVIAMENTOS; CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO; COMERCIO VAREJISTA DE INFORMÁTICA; COMPUTADORES, IMPRESSORAS; COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS; COMERCIO VAREJISTA DE LIVRARIA E PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA; COMERCIO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/11/2000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.105.339/0001-03	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL REGISTRAR EM ATIVIDADE EMPRESARIAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 10/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR2180001692696		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2018 09:16 SOB Nº 41108422414.  
PROTOCOLO: 182274888 DE 15/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801977075. NIRE: 41108422414.  
CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/05/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2 de 4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (complete, sem abreviaturas) CLAUDEMIR ALEXANDRE				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) ALCI DA COSTA ALEXANDRE	(mãe) SIRLEI PRADO ALEXANDRE			
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/12/1974	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 64193554	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 015.704.869-13
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA				NÚMERO 1611
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO-DISTRITO PARQUE DANIELLE	CEP 87506-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006794 - Umuarama	
MUNICÍPIO Umuarama				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES				ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO				NÚMERO 4099
COMPLEMENTO LOTE 24:QUADRA 62:	BAIRRO-DISTRITO ZONA 01	CEP 87501-170	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006794 - Umuarama	
MUNICÍPIO Umuarama		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) alexandre_pescasport@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763604 Atividade Secundária 4763602, 4772500, 4789007, 4789099	Descrição do Objeto VAREJISTA DE TINTAS AUTOMOTIVAS; COMERCIO VAREJISTA DE PNEU, CAMARAS-DE-AIR; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMÓRES; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS DIDATICOS E NAO DIDATICOS, RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE JOGOS INFANTIS, JOGOS DE TABULEIRO; CONFECÇÕES DE VESTUÁRIO EM GERAL, DE CAMISAS, CAMISETAS, AGASALHOS, SHORTS, CALÇAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO; COMERCIO VAREJISTA DE			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/11/2000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.105.339/0001-03	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 10/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
<i>[Assinatura]</i>		<i>[Assinatura]</i>		
		 PR2180001692696		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2018 09:16 SOB Nº 41108422414.  
PROTOCOLO: 182274888 DE 15/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801977075. NIRE: 41108422414.  
CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/05/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CLAUDEMIR ALEXANDRE				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) ALCI DA COSTA ALEXANDRE	(mãe) SIRLEI PRADO ALEXANDRE			
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/12/1974	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 64193554	Orgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 015.704.869-13
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA				NÚMERO 1611
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DANIELLE	CEP 87506-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006794 - Umuarama	
MUNICÍPIO Umuarama				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES				ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO				NÚMERO 4099
COMPLEMENTO LOTE 24:QUADRA 62:	BAIRRO/DISTRITO ZONA 01	CEP 87501-170	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006794 - Umuarama	
MUNICÍPIO Umuarama	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) alexandre_pescasport@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763604 Atividade Secundária	Descrição do Objeto VEICULOS; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE TELEFONES, APARELHOS DE FAX, SECRETARIAS ELETRONICAS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; CONFECÇÃO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/11/2000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.105.339/0001-03	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 10/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR2180001692696		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2018 09:16 SOB Nº 41108422414.  
PROTOCOLO: 182274888 DE 15/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801977075. NIRE: 41108422414.  
CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 23/05/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDEMIR ALEXANDRE				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) ALCI DA COSTA ALEXANDRE	(mãe) SIRLEI PRADO ALEXANDRE			
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/12/1974	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (nome) 64193554	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (Número) 015.704.869-13
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - nro. av., etc) AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA				NÚMERO 1611
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DANIELLE	CEP 87506-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use do sistema Comercial) 006794 - Umuarama	
MUNICÍPIO Umuarama				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES				ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (nro. av., etc) AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO				NÚMERO 4099
COMPLEMENTO LOTE 24, QUADRA 62;	BAIRRO/DISTRITO ZONA 01	CEP 87501-170	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use do sistema Comercial) 006794 - Umuarama	
MUNICÍPIO Umuarama	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) alexandre_pesceasport@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763604 Atividade Secundária	Descrição do Objeto DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/11/2000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.105.339/0001-03	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL PRESSEIÃO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 10/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR2180001692696		

TABELIONATO DE NOTAS (44) 3055-239 UMUARAMA-PARANÁ

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2018 09:16 SOB Nº 41108422414.  
PROTOCOLO: 182274888 DE 15/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801977075. NIRE: 41108422414.  
CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/05/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signature]*

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



1º TABELIONATO DE NOTAS DE UMUARAMA - PR  
 Bel. Antonio de Araújo - Titular  
 R. Dos Mourões 660, 700, 750 - Umuarama/PR. Fone: 3055-2399 - 3022-2431 - tabelionatodenumuarama.com.br

Reconheço pela forma VERDADEIRA a(s) firma(s) de:  
 CLAUDEMIR ALEXANDRE

Umuarama, 17 de Maio de 2018  
 Em testemunho da verdade

PAMELA STORI - ESCRIVENTE

Selo: CVM - 2018 - 41108422414 - 0308  
 Consulte em <http://www.funarpen.com.br>



*[Handwritten signature]*



*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2018 09:16 SOB Nº 41108422414.  
 PROTOCOLO: 182274888 DE 15/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801977075. NIRE: 41108422414.  
 CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES

Libertad Bogus  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 23/05/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.105.339/0001-03</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>18/10/2000</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ALEXANDRE PESCA &amp; ESPORTE</b>	PORTE <b>EPP</b>
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO <b>AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO</b>	NÚMERO <b>4099</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>87.501-170</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>UMUARAMA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ALEXANDRE_PESCASPORT@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(044) 6232-297</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/10/2004</b>
------------------------------------	---

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.  
Emitido no dia 08/03/2023 às 15:26:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>  <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.105.339/0001-03</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>18/10/2000</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO</b>	NUMERO <b>4099</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>87.501-170</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICIPIO <b>UMUARAMA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ALEXANDRE_PESCASPORT@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(044) 6232-297</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/10/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.  
Emitido no dia 08/03/2023 às 15:26:45 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES**  
CNPJ: **04.105.339/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:06:24 do dia 13/09/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/03/2024.  
Código de controle da certidão: **D274.FBB4.060D.D4BC**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

095

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 032500571-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.105.339/0001-03**

Nome: **CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

 **Válida até 17/04/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
Estado do Paraná  
SECRETARIA DE FAZENDA  
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

096

**Certidão Negativa de Débitos Nº 44948 / 2023**

**CERTIFICAMOS**, conforme requerido por CLAUDEMIR ALEXANDRE, CPF/CNPJ nº 04.105.339/0001-03, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES** CPF/CNPJ nº 04.105.339/0001-03, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7B384ECF6AADE873A3EF3CDA26C31568

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 20/02/2024

Umuarama, 22 de novembro de 2023

FUNCIONÁRIO: WEB



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04.105.339/0001-03  
**Razão Social:** ALEXANDRE PESCA E ESPORTE LTDA  
**Endereço:** AV PRES CASTELO BRANCO 4099 / CENTRO / UMUARAMA / PR / 87501-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/12/2023 a 03/01/2024

**Certificação Número:** 2023120518254226225856

Informação obtida em 19/12/2023 14:41:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.105.339/0001-03

Certidão nº: 42770642/2023

Expedição: 22/08/2023, às 15:06:57

Validade: 18/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.105.339/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de UMUARAMA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES  
CNPJ: 04.105.339/0001-03  
Local da Sede: Umuarama - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de UMUARAMA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

UMUARAMA, 23 de novembro de 2023

Jadson de Matos Cocensa  
Distribuidor





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



100

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES <b>NIRE :</b> 41108422414 <b>Natureza Jurídica:</b> Empresário (Individual)			<b>Protocolo:</b> PRC2318582110
<b>NIRE (Sede)</b> 41108422414	<b>CNPJ</b> 04.105.339/0001-03	<b>Arquivamento do Ato de Inscrição</b> 18/10/2000	<b>Início de Atividade</b> 01/11/2000
<b>Endereço Completo</b> Avenida PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 4099, LOTE 24;QUADRA 62;, ZONA 01-Umuarama/PR- CEP87501-170			
<b>Objeto</b> COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TECIDOS E AVIAMENTOS, CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA DE INFORMATICA; COMPUTADORES, IMPRESSORAS; COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS ELETRODOMESTICOS; COMERCIO VAREJISTA DE LIVRARIA E PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS AUTOMOTIVAS; COMERCIO VAREJISTA DE PNEU, CAMARAS-DE-AR; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMORES; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS DIDATICOS E NAO DIDATICOS , RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE JOGOS INFANTIS, JOGOS DE TABULEIRO; CONFECÇÕES DE VESTUARIO EM GERAL, DE CAMISAS, CAMISETAS, AGASALHOS, SHORTS, CALÇAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO; COMERCIO VAREJISTA DE VEICULOS; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS; COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE TELEFONES, APARELHOS DE FAX, SECRETARIAS ELETRONICAS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS			
<b>Capital</b> R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)
<b>Último Arquivamento</b> <b>Data</b> 23/05/2018		<b>Número</b> 41108422414	<b>Ato/eventos</b> 080 / 046 - TRANSFORMACAO
<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS			
<b>Nome do Empresário:</b> CLAUDEMIR ALEXANDRE <b>Identidade:</b> 01477261862 <b>Estado civil:</b> CASADO(A)		<b>CPF:</b> 015.704.869-13 <b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/11/2023, às 08:49:18 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GKMFIQVT.



PRC2318582110

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

**CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP**

AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4099  
 FONE: (44) 3623-2297 CEP: 87.501-170  
 UMUARAMA - PARANÁ  
 CNPJ: 04.105.339/0001-03 - I.E.: 902.25654-75

*Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR*

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

*ANEXO IV – Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023  
 PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 077/2023

O signatário da presente, em nome da proponente (nome da empresa) **CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 04.105.339.0001.03, sediada (endereço completo) AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 4099 CENTRO UMUARAMA -PR declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº 077/2023 do Município de Alto Paraíso.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº077\_/2023, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº\_/2023 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado





# CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP

AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4099

FONE: (44) 3623-2297 CEP: 87.501-170

UMUARAMA - PARANÁ

CNPJ: 04.105.339/0001-03 - I.E.: 902.25654-75

CLAUDEMIR Assinado de forma digital  
por CLAUDEMIR  
ALEXANDRE: ALEXANDRE:01570486913  
01570486913 Dados: 2023.12.19  
15:55:12 -03'00'

CLAUDEMIR ALEXANDRE  
CPF:015.704.86913

CLAUDEMIR ALEXANDRE Assinado de forma digital por  
ESPORTES:041053390001 CLAUDEMIR ALEXANDRE  
ESPORTES:04105339000103  
03 Dados: 2023.12.19 15:55:31 -03'00'

CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP  
CNPJ:04.105.339.0001.03

UMUARAMA 19 DE DEZEMBRO DE 2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa **CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES EPP.**, inscrita no CNPJ nº 04.105.339/0001-03, inscrição estadual nº 9022565475, com sede à Av. Pres. Castelo Branco, 4099 – telefone 44-3055-2296 e 3623-2297, Umuarama - PR, forneceu e vem fornecendo materiais esportivos, equipamentos de proteção individual, - EPI'S, uniformes e fardamentos esportivos, uniformes escolares, uniformes para os servidores da Vigilância em Saúde e Atenção Primária e camisetas para as campanhas da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, conforme **contratos nºs 043/2018 - PMU, 134/2018 - PMU, 144/2018 - PMU, 236/2018 – PMU, 186/2019 - PMU, 317/2019 – PMU, 036/2020 – PMU e 183/2018 - FMS.** Cumprindo com os prazos e condições contratados, nada constando em nossos arquivos cadastrais que a desabone, até a presente data.

**RELAÇÃO DE PRODUTOS:**

**Contrato de Compra nº 043/2018 PMU – Pregão Presencial 009/2018**

Item	Descrição	Qtde	Unid
49	Bola Bolbath com diâmetro de 80cm.	69	UND

**Contrato de Compra nº 134/2018 PMU – Pregão Presencial 049/2018**

Item	Descrição	Qtd	Unid
2	Bola de Voleibol – Iniciação Mg4500: Material: Pu / Construção: Matrizada Com 18 Gomos / Circunferência: 64 Cm / Pressão: 3 A 4 Lbs / Câmara: Arbility / Tamanho: Infantil / Peso Aproximado: 240 G / Origem: Nacional	20	UND
4	Bola de Handebol Feminino Suécia H2I / Diâmetro: 54 - 56 Cm Peso: 325 - 400 G Câmara: Airbility Costurada Acabamento: Pu Ultra Grip Miolo Slip System Removível E Lubrificado.	10	UND
8	Bola de Futebol De Campo Oficial / Pró / Diâmetro: 68 - 70 Cm Peso: 410 - 450 G Câmara: Airbility Termotec Acabamento: Pu Ultra 100% Miolo Slip System Removível E Lubrificado	50	UND
10	Bola de Borracha Penalty Nº 12	20	UND
11	Bastões / Barras Confeccionado E Revestido Em Pvc, Com Ponteiros De Borracha. Dimensões: 3x100x3 Peso: 430gr	300	UND
21	Apito Fox 40	15	UND

CARLOS SIMOES  
GARRIDO  
JUNIOR:85039080930  
Assinado de forma digital por  
CARLOS SIMOES GARRIDO  
JUNIOR:85039080930  
Data: 2021.04.15 13:57:32  
-03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

**ESTADO DO PARANÁ**

22	Cronômetro Progressivo	Cronômetro Progressivo / Regressivo – Digital Led (Com Função Relógio Digital Incluso). / Permite Configuração Para Contagem De:- Horas, Minutos E Segundos Ou- Minutos, Segundos E Centésimos. / Pode Mostrar A Hora Certa E A Temperatura Ambiente Alternadamente Com A Contagem Progressiva. / Capacidade De 99 Horas, 59 Minutos, 59 Segundos Ou 99 Minutos, 59 Segundos, 99 Centésimos. / Com Teclas De:- Start (Ativa Ou Paralisa A Contagem).- Reset (Zera A Contagem Voltando Para 00:00:00). / Acompanha Acionador Remoto (Cabo De 3m De Comprimento) Com Os Botões Start E Stop. / Armazena O Último Valor De Contagem Em Caso De Falta De Energia Elétrica. Quando A Energia Retorna A Contagem Poderá Ser Reiniciada A Partir Do Tempo Registrado Anteriormente À Falta De Energia. / A Qualquer Momento Da Contagem O Ciclo Pode Ser Interrompido, Reiniciado Ou Zerado. / Gabinete De Aço Com Orifícios Na Parte Traseira Para Fixação À Parede. / Produto Adequado Para Operação Em Ambientes Internos (Indoor). Funciona Em 110 Ou 220v.	1	UND
----	------------------------	--	---	-----

**Contrato de Compra nº 144/2018 PMU – Pregão Presencial 056/2018**

Item	Cód	Descrição	Qtde	Unid
1	31613	Botina de segurança em couro vaqueta, na cor preta, no modelo com fechamento em elástico nas laterais, palmilha de montagem fixada pelo sistema strobel de material antibacteriano e anti-fungo. O solado em poliuretano (PU), bidensidade, injetado diretamente do cabedal, com biqueira em PVC. Sendo: (10/36; 10/37; 40/38; 110/39; 110/40; 110/41; 60/42; 10/43; 10/44) Serão distribuídas da seguinte forma: - 120 und. Sec. De Obras; - 50 unid. Sec. De Agricultura e Meio Ambiente; - 240 unid Sec. De Serviços Públicos; - 30 unid Sec. De Serv. Rodoviários; - 10 unid Defesa Social/Umutrans; - 20 unid ACESF.	470	Unid

**Contrato de Compra nº 236/2018 PMU – Pregão Presencial 096/2018**

Item	Descrição	Qtde	Unid
01	Camiseta PV 67% poliéster e 33% viscose, 180g , na cor branca, com estampa frente e costa e as mangas coloridas (conforme a arte em anexo). <b>Tamanhos:</b> P: 35 UNID, M:70 UNID, G:75 UNID, GG:30 UNID, EXG:20 UNID E EXGG:20 UNID.	250	Unid

CARLOS SIMOES  
GARRIDO  
JUNIOR:85039080930

Assinado de forma digital por  
CARLOS SIMOES GARRIDO  
JUNIOR:85039080930  
Data: 2021.04.15 13:57:58  
+03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Contrato de Compra nº 186/2019 PMU – Pregão Presencial 044/2019**

ITEM		DESCRIÇÃO	QTD	UND
01	Bola de voleibol	Pró 7.0 – cor: azul, verde e branco / diâmetro: 65 - 67 cm peso: 260 - 280 g câmara: construção/airbility matrizada acabamento: microfibrã miolo slip system removível e lubrificado. – 16 gomos. Bola oficial aprovada pela federação internacio de voleibol (fivb)	20	UND
02	Bola de voleibol – iniciação	Mg4500: material: pu / construção: matrizada com 18 gomos / circunferência: 64 cm / pressão: 3 a 4 lbs / câmara: arbility / tamanho: infantil / peso aproximado: 240 g / origem: nacional	40	UND
04	Bola de futsal	Max1000 adulto / diâmetro: 61 - 64 cm peso: 410 - 440 g câmara: airbility termotec acabamento: pu ultra 100% miolo slip system removível e lubrificado.	30	UND
05	Bola de basquete masculino	Marca sugerida: penalty – mod: crossover pró 7.6 viii - aprovada pela federação internacional de basquete - fiba e traz tamanho masculino, uma ótima opção para homens que curtem jogos intensos e de qualidade. A peça matrizada é feita em microfibrã de poliuretano, garantindo excelente durabilidade. Conta com canaletas mais acentuadas, permitindo maior sensibilidade ao jogador. Já o design, é composto pela cor laranja com partes em amarelo e detalhes em preto, possui câmara airbility e miolo slip system removível e lubrificado. Apresenta textura tradicional, proporcionando melhor aderência nas quadras. Composição: microfibrã de poliuretano / miolo: slip system - removível e lubrificado / construção: matrizada / câmara: airbility / peso aproximado: 640 - 660 g / circunferência aproximada: 74 - 76 cm.	04	UND
07	Bola de futebol de campo	Pro 70 – numero 04 / especificações técnicas: - alta maciez. / maior durabilidade / costurada à mão. / microfibrã / 32 gomos / circunferência: 64 - 66 cm. / peso: 360 - 390g / câmara airbility (feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar. A válvula é composta de borracha natural e sintética. O miolo é autolubri cado, removível e não envelhece. Além disso, a vedação é altamente resistente a diferentes condições climáticas e deformações mecânicas.). - miolo slip system removível e lubrificado.	25	UND

CARLOS SIMOES  
GARRIDO  
JUNIOR:85039080930

Assinado de forma digital por  
CARLOS SIMOES GARRIDO  
JUNIOR:85039080930  
Dados: 2021.04.15 13:58:17 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

**ESTADO DO PARANÁ**

12	Rede de voleibol	Rede de vôlei profissional com 4 faixas de pvc / material: corda de polipropileno 100% virgem de alta densidade com tratamento u.v; / dimensões: 10 metros de comprimento x 1,0 metro de altura; / fio: 2mm de espessura; / malha: 10 x 10 centímetros; / cor: preta; / especificação: rede profissional com quatro faixas de pvc.	04	Pares
17	Cama elástica	Cama elástica importada 4,27m. As camas mais seguras e divertidas do mercado. Com hastes de proteção de 1,65m. Produto resistente e fácil de montar, não possui parafusos em sua montagem. Os encaixes das curvas são quadrados e com anéis de reforço. Estrutura 100% em aço galvanizado a fogo, inclusive as hastes de proteção e a escada. Aço com parede de 1,88mm, o mais resistente do mercado. Lona de salto com proteção uv e sem emenda. Rede de proteção lateral multicolorida. Acompanha escada. Diâmetro: 4,27m / molas: 88 / altura do chão até a lona: 90cm / impacto: 400kg / peso máximo: 150kg.	02	UND
21	Mesa de tênis de mesa oficial	Marca sugerida: Mesa de tênis de mesa Butterfly 25mm – Klopffleisch. Mesa de tênis de mesa profissional, apresenta uma superfície de 25mm pintado em azul e 50mm de estrutura de aço com revestimento em pó preto. A superfície de 25mm garante pingos de bola mais consistentes. Cada metade da mesa possui pernas dobráveis automáticas e quatro rodas com travas. Um dispositivo de anti-inclinação está incluído para maior segurança. Composição/Material: MDF e Aço Dimensões aproximadas da embalagem (cm) – AxLxP: 2,74x1,52x0,76m Marca sugerida: Klopff	02	UND
33	Camisetas corrida de rua	Camiseta confeccionada em tecido confort skin proteção solar uv25 dry poliéster microfibra estampada em sublimação frente e costa.	400	UND
39	Chuteiras futebol	Chuteira de campo material do cabedal sintético tipo de amarração cadaço assimétrico solado tpu palmilha eva removível anatômica forrada lingueta fina flexível material do forro sintético reforço acolchoado material da trava pu (poliuretano) tamanho da trava alta tipo de trava fixa faixa etária adulto garantia do fornecedor contra defeito de fabricação	300	UND
40	Tênis futsal	Tênis de futsal cabedal: pu, entressola: em eva, solado: em borracha para maior aderência, detalhamento: fechamento em cadaço, garantia do fabricante: contra defeito de fabricação, origem: nacional.	100	UND

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Contrato de Compra nº 317/2019 PMU – Pregão Presencial 086/2019**

**LOTE 01 – Uniformes – Coleta de Lixo**

Item	Descrição	Qtde	Unid
01	Camisetas na cor laranja em malha PV com 67% de poliéster e 33% de viscose (gramatura de tecido 167 GR m <sup>2</sup> ) manga longa, 02 (duas) faixas retrorefletiva (05 centímetros) na cor prata com bordas horizontais em tecido fluorescente na cor amarelo esverdeado. Com a logo do município na frente e nas costas escrito Prefeitura Municipal de Umuarama. <b>Sendo:</b> 120/P; 150/M; 150/G. <b>(coleta de lixo)</b>	420	Unid
02	Calças em brim 100% algodão (gramatura 270GRm <sup>2</sup> ) ½ elast., com reforço entre pernas, zíper de metal, costura rebatida (gancho/lateral), com travetes nos bolsos, passantes e gancho, sendo dois bolsos traseiros fundos e dois frontal tipo faca, logo do município no bolso direito traseiro. Tecido na cor laranja com 02 (duas) faixas retrorefletiva (05 centímetros) na cor prata com bordas horizontais em tecido fluorescente na cor amarelo esverdeado. Faixas fixadas a 25 cm acima da barra. <b>Sendo:</b> 120/P; 150/M; 150/G. <b>(coleta de lixo)</b>	420	Unid
03	Boné com toca arabe, fechamento com botão, em brim na cor laranja, com logo do município (PMU). <b>(coleta de lixo)</b>	420	Unid

**LOTE 03 – Uniformes – Auxiliar de serviços gerais e Diretoria de compras.**

Item	Descrição	Qtde	Unid
01	Camisetas em malha Pv com 67% poliéster e 33% de viscose (gramatura de tecido 167 GR m <sup>2</sup> ) manga curta com estampa do logo do município na frente e na costa escrito Prefeitura Municipal de Umuarama. Na cor cinza. <b>Sendo:</b> 20/P; 25/M; 25/G; 20/GG e 10/XG. <b>(auxiliar de serviços gerais)</b>	100	Unid
02	Camisa gola polo, 50% algodão e 50% poliéster no tecido Piquet, gramatura de 175gr na cor azul marinho, com detalhe em cinza, com bordado no peito e na manga, com 4 botões na gola, conforme modelo anexo. Tamanhos diversos. <b>DIRETORIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO.</b>	42	Unid

CARLOS SIMOES  
GARRIDO  
JUNIOR:850390809  
30

Assinado de forma digital  
por CARLOS SIMOES  
GARRIDO  
JUNIOR:85039080930  
Dados: 2021.04.15 13:58:57  
-03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**LOTE 05 – Uniformes para Alimentação Escolar e Secretaria de Educação**

Item	Descrição	Qtde	Unid
01	Camisetas em malha Pv com 67% poliéster e 33% de viscose (gramatura de tecido 167 GR m <sup>2</sup> ) <b>manga curta</b> com estampa do logo do município na frente (PMU), nas costa escrito <b>ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b> . Na cor <b>AZUL MARINHO</b> . Sendo: 02/P; 26/M; 24/G e 12/GG.	64	Unid
02	Camisetas manga curta, cor branca, em malha PV com 67% poliéster e 33% de viscose (gramatura de tecido 160 GR m <sup>2</sup> ), aberta, ramada, estabilizada com pantone 14-4203, fio 30.1 com ribana de 2 cm cinza chumbo 67,5% poliéster, 29% viscose e 3,5% elastano pantone 18-5203, no decote que será em "V". Estampa no peito do lado esquerdo com brasão (PMU) e dizeres: PREFEITURA MUNICIPAL. Estampa na costa na parte de cima no tamanho 26 cm de largura e 9,5 de altura em uma cor (preta), com os dizeres: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> . Estampa na costa na parte de baixo no tamanho de 26 cm de largura e 3,5 de altura em uma cor (preta), dizeres: UMUARAMA-PR. Deverá ser costurada internamente com máquina overloque, porém a gola "V" costurada em máquina reta. A linha utilizada para confecção é 100% poliéster 120. A camiseta deverá estar em excelente qualidade, isenta de qualquer defeito que comprometa à sua apresentação. Os tamanhos serão: 105/P; 246/M; 240/G; 102/GG e 69/EGG.	762	Unid

**Contrato de Compra nº 036/2020 PMU – Pregão Presencial 136/2019**

**Lote 03 – Calças e outros UNIFORME ESCOLAR**

Item	Descrição	Qtde	Unid
01	Calça Uniforme escolar. Conforme especificações técnicas, medidas e tamanhos indicados a parte.	5.891	Unid.
02	Agasalho Uniforme escolar. Conforme especificações técnicas, medidas e tamanhos indicados a parte.	5.891	Unid.
03	Short Uniforme escolar. Conforme especificações técnicas, medidas e tamanhos indicados a parte.	3.012	Unid.
04	Short - Saia Uniforme escolar. Conforme especificações técnicas, medidas e tamanhos indicados a parte.	2.780	Unid.

CARLOS SIMOES  
GARRIDO  
JUNIOR:8503908093  
0

Assinado de forma digital por  
CARLOS SIMOES GARRIDO  
JUNIOR:8503908093  
Data: 2021.04.15 13:59:15  
-03'00"



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Contrato de Compra nº 183/2018 FMS – Pregão Presencial 030/2018**

**Lote 01 – Camisetas para Campanhas**

Item	Descrição	Qtd.	Unid
1	Camisetas em malha pv 67%, poliéster 33% viscose 180 gr, anti piling ramado, manga curta, com gola redonda, na cor branca, com estampa na frente e nas mangas com logotipos oficiais conforme manual de normas visuais do ministério de saúde e do departamento de comunicação do município, arte a definir com 8 cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, GG2, GG3 a definir quantidades por tamanho no <b>momento da confecção (sendo necessário envio das provas antecipadamente)</b> . Para campanha agosto azul e outubro rosa da atenção primaria de saúde;	800	UNID
2	Camisetas em malha pv 67%, poliéster 33% viscose 180 gr, anti piling ramado, manga curta, com gola redonda, na cor vermelha, com estampa na frente e nas mangas com logotipos oficiais conforme manual de normas visuais do ministério de saúde e do departamento de comunicação do município, arte a definir com 8 cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, GG2, GG3 a definir quantidades por tamanho no <b>momento da confecção (sendo necessário envio das provas antecipadamente)</b> . Para campanha dia mundial do coração da atenção primaria a saúde;	600	UNID
3	Camisetas em malha pv 67%, poliéster 33% viscose 180 gr, anti piling ramado, manga curta, com gola redonda, na cor amarela, com estampa na frente e nas mangas com logotipos oficiais conforme manual de normas visuais do ministério de saúde e do departamento de comunicação do município, arte a definir com 8 cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, GG2, GG3 a definir quantidades por tamanho no <b>momento da confecção (sendo necessário envio das provas antecipadamente)</b> . Para campanha setembro amarelo da atenção primaria a saúde;	600	UNID
4	Camisetas em malha pv 67%, poliéster 33% viscose 180 gr, anti piling ramado, manga curta, com gola v, com estampa na frente e nas mangas com logotipos oficiais conforme manual de normas visuais do ministério de saúde e do departamento de comunicação do município, arte a definir com 8 cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, GG2, GG3 a definir quantidades por tamanho no <b>momento da confecção (sendo necessário envio das provas antecipadamente)</b> . Para campanha não passe sufoco;	600	UNID
5	Camisetas em malha pv 67%, poliéster 33% viscose 180 gr (.anti piling ramado, manga curta, com gola v, na cor branca, com estampa na frente e nas mangas com logotipos oficiais conforme manual de normas visuais do ministério de saúde e do departamento de comunicação do município, arte a definir com 8 cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, GG2, GG3 a definir quantidades por tamanho no <b>momento da confecção (sendo necessário envio das provas antecipadamente)</b> . Para campanha contra a mortalidade infantil;	600	UNID

CARLOS SIMOES Assinado de forma digital por CARLOS GARRIDO JUNIOR:85039080930  
GARRIDO JUNIOR:85039080930  
Dados: 2021.04.15 13:59:31 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Lote 02 – Camisetas para Unidades de Saúde e Ceo, Nasf

Item	Descrição	Qtd.	Unid
1	Camisa polo piquet, malha tecida com 50% dos fios de algodão e 50% de poliéster, manga curta, com gola polo, na cor branca, com bordado no peito e nas mangas com logotipos oficiais conforme manual de normas visuais do ministério de saúde e do departamento de comunicação do município, medindo 10cmx10cm arte a definir com 8 cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, GG2, GG3 a definir quantidades por tamanho no <b>momento da confecção (sendo necessário envio das provas antecipadamente)</b> . Para uniforme das unidades de saúde e CEO;	500	UNID
2	Camisa polo piquet, malha tecida com 50% dos fios de algodão e 50% de poliéster, manga curta, com gola polo, na cor branca, com bordado no peito e nas mangas com logotipos oficiais conforme manual de normas visuais do ministério de saúde e do departamento de comunicação do município, medindo 10cmx10cm arte a definir com 8 cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, GG2, GG3 a definir quantidades por tamanho no <b>momento da confecção (sendo necessário envio das provas antecipadamente)</b> . Para uniforme do NASF;	16	UNID
3	Camisetas em dryfit, malha tecida com 100% dos fios poliéster, manga curta, com gola redonda, na cor cinza, com estampa na frente e nas mangas com logotipos oficiais conforme manual de normas visuais do ministério de saúde e do departamento de comunicação do município, arte a definir com 8 cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, GG2, GG3 a definir quantidades por tamanho no <b>momento da confecção (sendo necessário envio das provas antecipadamente)</b> . Para uniforme do NASF;	16	UNID
4	Camisa polo mescla em piquet, malha tecida com 50% dos fios de algodão e 50% de poliéster, manga curta, com gola polo, na cor cinza mescla, com bordado no peito e nas mangas com logotipos oficiais conforme manual de normas visuais do ministério de saúde e do departamento de comunicação do município, medindo 10cmx10cm arte a definir com 8 cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, GG2, GG3 a definir quantidades por tamanho no <b>momento da confecção (sendo necessário envio das provas antecipadamente)</b> . Para uniforme da secretária de saúde;	170	UNID
5	Camisa social tricoline manga curta 81% algodão e 19% poliéster na cor cinza mescla, com bordado no peito e nas mangas com logotipos oficiais conforme manual de normas visuais do ministério de saúde e do departamento de comunicação do município, medindo 10cmx10cm arte a definir com 8 cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, GG2, GG3 a definir quantidades por tamanho no <b>momento da confecção (sendo necessário envio das provas antecipadamente)</b> . Para uniforme da secretária de saúde;	170	UNID

CARLOS SIMOES  
GARRIDO  
JUNIOR:85039080930

Assinado de forma digital por  
CARLOS SIMOES GARRIDO  
JUNIOR:85039080930  
Dados: 2021.04.15 13:59:50 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Lote 04 – Uniformes Diversos

Item	Descrição	Qtd.	Unid
1	Camisa tricoline 81%algodão e 19%poliéster com gramatura de 173gm² na cor azul com acabamento interno na gola azul royal e interna do botão azul royal com bolso e a logo da prefeitura bordada no bolso e na pala nas costas a escrita nome do município. Segue modelo em anexo.	20	Unid
2	Jaleco 100% poliéster, na cor cinza chumbo. O modelo tem gola padra e punho, ideal para proteção. Vista frontal coberta e abotoamento com botões de pressão de segurança anti ferrugem. Com bolsos e mangas bordadas, conforme manual de aplicações gráficas da Logomarca dos Programas do Ministério da Saúde e da Prefeitura Municipal, seguindo as normas da Secretaria Municipal de Comunicação. Nos modelos masculino e feminino, tamanhos PP, P, M, G e GG. Conforme as medidas em anexo. Artes a definir.	02	Unid
3	Jaleco 100% poliéster, na cor branca. O modelo tem gola padra e punho, ideal para proteção. Vista frontal coberta e abotoamento com botões de pressão de segurança anti ferrugem. Com bolsos e mangas bordadas, conforme manual de aplicações gráficas da Logomarca dos Programas do Ministério da Saúde e da Prefeitura Municipal, seguindo as normas da Secretaria Municipal de Comunicação. Nos modelos masculino e feminino, tamanhos PP, P, M, G e GG. Conforme as medidas em anexo. Artes a definir.	480	Unid
4	Camiseta manga curta em p.v 67% poliéster e 33%viscose gramatura 190 gramas, colorida na cor azul, com gola v em ribana (amarelo) e punho em ribana (amarelo), na frente na cromia (comitê) e nas costas a escrita, em ambas as mangas estampa com símbolos do município e a outro a logo do sus; (modelo em anexo).	250	Unid
5	Conjunto cirúrgico em oxford 100% poliéster com bordado no peito lado esquerdo.	80	Unid

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Umuarama, 13 de abril de 2021.

CARLOS SIMOES  
 GARRIDO  
 JUNIOR:850390809  
 30

Assinado de forma digital  
 por CARLOS SIMOES  
 GARRIDO  
 JUNIOR:85039080930  
 Dados: 2021.04.15 14:00:09  
 -03'00'

**CARLOS SIMÕES GARRIDO JÚNIOR**  
 Diretor de Licitações e Contratos



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
UMUARAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FAZENDA

**Empresa** ▶▶ **Fácil**

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 1331

**Razão Social:** CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES

**CNPJ:** 04.105.339/0001-03

**Inscrição Municipal:**

**Atividade Principal:** 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping - Exerce no endereço

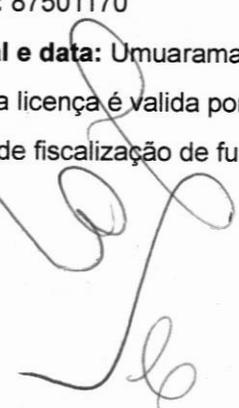
**Atividade(s) Secundária(s):** 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Exerce no endereço), 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Exerce no endereço), 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (Exerce no endereço), 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes (Exerce no endereço), 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Exerce no endereço), 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Exerce no endereço), 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar (Exerce no endereço), 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Exerce no endereço), 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Exerce no endereço), 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados (Exerce no endereço), 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis (Exerce no endereço), 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos (Exerce no endereço), 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos (Exerce no endereço), 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Exerce no endereço), 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros (Exerce no endereço), 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Exerce no endereço), 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Exerce no endereço), 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Exerce no endereço), 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (Exerce no endereço), 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Exerce no endereço), 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais (Exerce no endereço)

**Município:** Umuarama **Endereço:** AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4099, LOTE 24; QUADRA 62;, ZONA 01

**CEP:** 87501170

**Local e data:** Umuarama, terça, 05 de junho de 2018

\* Esta licença é válida por tempo indeterminado, ficando sujeita ao pagamento da taxa de fiscalização de funcionamento dos exercícios posteriores

  
**GISLAINE ALVES VIEIRA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**Observação(ões)**

Código de Autenticidade: **18GCEISMY**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO DEBORA CRISTINA DE PAULO"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the lower-left quadrant of the page.A smaller handwritten signature in black ink, located in the lower-right quadrant of the page.A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.A small, circular handwritten mark or stamp, located on the right edge of the page.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Vigilância em Saúde  
GESTÃO PLENA

### LICENÇA SANITÁRIA N°

### 1834/ 2023

Contribuinte: CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES

Fantasia: ALEXANDRE PESCA ESPORTE LTDA

Endereço: AV PRES CASTELO BRANCO, 4099

Área 110

Bairro: CENTRO

CNPJ/CPF: 04.105.339/0001-03

CEP: 87501-170

Código da Atividade:

Cadastro: 20487

4741500, 4742300, 4743100, 4744001, 4744002, 4744003, 4751201, 4755502, 4755503, 4763602, 4763604

Data de Expedição: 18/12/2023

Responsável Técnico:

Atividade:

COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING

	<p>Responsável da Inspeção</p> <p><i>Claudeni C. de S. Scapolan</i></p> <p>Claudeni C. de S. Scapolan Coordenadora Vigilância Sanitária Secr. Municipal de Saúde</p>	<p>Diretor(a)</p> <p><i>Maristela de Azevedo Ribeiro</i></p> <p>Maristela de Azevedo Ribeiro Diretora de Vigilância em Saúde - VISA Sec. Municipal de Saúde</p>
--	--	---

Observação:

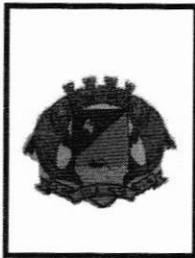
LICENÇA VÁLIDA ATÉ 18/12/2026 E ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

EXERCÍCIO 2023

A fixação desta LICENÇA em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253 - Fone: (44) 3906-1145  
CEP 87.501-270 - Umuarama - PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

**TERMO DE CONFERÊNCIA**

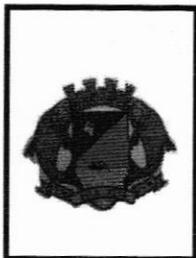
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**LICITAÇÃO N.º 077/2023      MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**PROPONENTE: GIOPATO LTDA**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

<b>DOCUMENTOS</b>	<b>SOLICITADO</b>		
CONTRATO SOCIAL	<b>SIM</b>	<b>OK</b>	
CARTÃO CNPJ	<b>SIM</b>	<b>OK</b>	
CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS	<b>SIM</b>	<b>OK</b>	<b>07/05/2024</b>
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL	<b>SIM</b>	<b>OK</b>	<b>23/03/2024</b>
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL	<b>SIM</b>	<b>OK</b>	<b>22/02/2024</b>
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	<b>SIM</b>	<b>VENCIDA CONCEDER PRAZO</b>	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT	<b>SIM</b>	<b>OK</b>	<b>22/05/2024</b>
<b>Certidão Negativa de Falência</b>	<b>SIM</b>	<b>OK</b>	
Declaração de Micro Empresa	<b>SIM</b>	<b>OK</b>	<b>ME</b>
Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES)	<b>SIM</b>	<b>OK</b>	
Comprovação de aptidão para o fornecimento, por meio da apresentação de atestado/declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito	<b>SIM</b>	<b>OK</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

público ou privado			
Alvará de Licença e Funcionamento	<b>SIM</b>	<b>OK</b>	

**DOCUMENTOS DA PROPOSTA**

CONDIÇÕES	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	<b>30 DIAS</b>	<b>OK</b>	
Prazo de Entrega	<b>30 DIAS</b>	<b>OK</b>	
Validade da Proposta	<b>60 DIAS</b>	<b>OK</b>	
Garantia			
Assinaturas	<b>SIM</b>	<b>OK</b>	
Apresentou a marca do (s) produto(s)	<b>SIM</b>	<b>OK</b>	
A proposta esta dentro do vlr. Máximo			

**Alto Paraíso - PR, 21/12/2023**

**Assinatura do Membro Conferente**

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

### GIOPATO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**ANA ALICE CECON GIOPATO**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, nascido(a) em 14/11/2005, EMANCIPADA, nº do CPF 154.260.249-10, residente e domiciliada na cidade de Umuarama - PR, na RUA Manuel Bandeira, nº 1524, Jardim Vitória, CEP: 87509-165;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **GIOPATO LTDA**.

#### **CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA Governador Parigot de Souza, nº 1977, Zona VII, Umuarama - PR, CEP: 87503410.

#### **CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, PAPELARIA, CAÇA, PESCA E CAMPING, VIAGEM, ARMARINHOS, COLCHOARIA, CAMA, MESA E BANHO E RECREATIVOS; BRINQUEDOS, CALÇADOS, LIVROS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA USO DOMÉSTICO; CONFEÇÃO DE ROUPAS E UNIFORMES PROFISSIONAIS; E IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, PAPELARIA, CAÇA, PESCA E CAMPING, VIAGEM, ARMARINHOS, COLCHOARIA, CAMA, MESA E BANHO E RECREATIVOS; BRINQUEDOS, CALÇADOS, LIVROS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA USO DOMÉSTICO; CONFEÇÃO DE ROUPAS E UNIFORMES PROFISSIONAIS; E IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- CNAE Nº 1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- CNAE Nº 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- CNAE Nº 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- CNAE Nº 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- CNAE Nº 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- CNAE Nº 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- CNAE Nº 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- CNAE Nº 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- CNAE Nº 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
- CNAE Nº 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

#### **CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades em 30/08/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

#### **CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no País

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
GIOPATO LTDA**

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ANA ALICE CECON GIOPATO	50000	50.000,00	100,00
TOTAL:	50000	50.000,00	100,00

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANA ALICE CECON GIOPATO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - DA REGÊNCIA SUPLETIVA (art. 1.053, parágrafo único CC).**

Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

*lmo*  
*lmo*  
*lmo*

*Jui*  
*Jui*

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
GIOPATO LTDA**

**CLÁUSULA XV - DA EXCLUSÃO EXTRAJUDICIAL DE SÓCIO MINORITÁRIO POR JUSTA CAUSA (art. 1.085 do CC)**

Sem a necessidade de reunião ou assembleia, o sócio que detiver mais da metade do capital social poderá excluir o sócio minoritário da sociedade, se entender que este está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social.

**Parágrafo único.**

A exclusão somente poderá ser determinada se na alteração contratual contiver expressamente os motivos que justificam a exclusão por justa causa.

**CLÁUSULA XVI - PORTE EMPRESARIAL**

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**CLÁUSULA XVII - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Umuarama - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Umuarama - PR, 30 de agosto de 2023

  
ANA ALICE CECCON GIOPATO  
Sócio/Administrador











## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, VALMIR ANTONIO ANDREAN, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 044234, registrado em 10/12/2001, inscrito no CPF nº 84400072991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
84400072991	044234	VALMIR ANTONIO ANDREAN



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2023 15:48 SOB Nº 41211923943.  
PROTOCOLO: 236215736 DE 30/08/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312905348. CNPJ DA SEDE: 52014499000190.  
NIRE: 41211923943. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/08/2023.  
GIOPATO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>52.014.499/0001-90</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/08/2023</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>GIOPATO LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA</b>	NÚMERO <b>1977</b>	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	----------------------

CEP <b>87.503-410</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA VII</b>	MUNICÍPIO <b>UMUARAMA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ANCORA@ESCRITORIOANCORA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(44) 2020-6087/ (0000) 0000-0000</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/08/2023</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/12/2023 às 14:31:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GIOPATO LTDA**  
**CNPJ: 52.014.499/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:46:19 do dia 09/11/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/05/2024.

Código de controle da certidão: **476B.55E3.A364.EFF0**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

123

### Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 032307016-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **52.014.499/0001-90**  
Nome: **GIOPATO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 23/03/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
*Estado do Paraná*  
**SECRETARIA DE FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

**Certidão Negativa de Débitos N° 45414 / 2023**

**CERTIFICAMOS**, conforme requerido por ANA ALICE CECON GIOPATO, CPF/CNPJ n° 154.260.249-10, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **GIOPATO LTDA** CPF/CNPJ n° **52.014.499/0001-90**, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **11D3844FD61870621B85E2A21579CA49**

**A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 22/02/2024**

Umuarama, 24 de novembro de 2023

FUNCIONÁRIO: **WEB**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 52.014.499/0001-90  
**Razão Social:** GIOPATO LTDA  
**Endereço:** AV GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA 1977 / ZONA VII / UMUARAMA / PR / 87503-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/11/2023 a 08/12/2023

**Certificação Número:** 2023110905230607276205

Informação obtida em 24/11/2023 15:04:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 52.014.499/0001-90  
**Razão Social:** GIOPATO LTDA  
**Endereço:** AV GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA 1977 / ZONA VII / UMUARAMA / PR / 87503-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/12/2023 a 15/01/2024

**Certificação Número:** 2023121700375267658626

Informação obtida em 21/12/2023 09:47:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GIOPATO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.014.499/0001-90

Certidão nº: 66888841/2023

Expedição: 24/11/2023, às 16:00:02

Validade: 22/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GIOPATO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.014.499/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de UMUARAMA

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA**

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GIOPATO LTDA  
CNPJ: 52.014.499/0001-90  
Local da Sede: Umuarama - PR

**Orientações:**

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de UMUARAMA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.  
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.  
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.  
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PE.  
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

UMUARAMA, 14 de dezembro de 2023

Jadson de Matos Cocensa  
Distribuidor



Código Validador T.JPR: CACD.8237.30FECCAG.11 [\\*\\*Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQDE1b](https://bit.ly/2DQDE1b)



**GIOPATO LTDA**

CNPJ: 52.014.499/0001-90

Av. Governador Parigot de Souza, 1977, Zona VII CEP: 87.503-410  
Umuarama/PR Fone: (44) 2020-2356**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0113/2023

A Empresa GIOPATO LTDA, CNPJ n.º 52.014.499/0001-90, com sede na Av. Gov. Parigot de Souza, 1977, Zona VII, Umuarama-PR neste ato representada pela Sra. Ana Alice Cecon Giopato, portador do CPF nº 154.260.249-10, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(x) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº. 123/2006.  
**DECLARA** ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo o presente.

Umuarama - Pr, 19 de dezembro de 2023.  
local e data

Ana Alice Cecon Giopato  
Assinatura do(a) representante da Empresa

Nome: Ana Alice Cecon Giopato  
CPF 154260249-10  
RG 15 532 305-9

52.014.499/0001-90  
I.E. 910.24448-57  
GIOPATO LTDA.  
AV. GOV. PARIGOT DE SOUZA, 1977  
87.503-410 - UMUARAMA - PR

CARIMBO CNPJ

Carimbo e Assinatura do Profissional  
(habilitado no CRC - Conselho Regional de Contabilidade)

Valmir Antonio Andreato  
Contador - CRC/PR 044234/O-8  
CPF 844.000.729-91

# GIOPATO LTDA

CNPJ: 52.014.499/0001-90

Av. Governador Parigot de Souza, 1977, Zona VII CEP: 87.503-410  
Umuarama/PR Fone: (44) 2020-2356

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023

O signatário da presente, em nome da proponente GIOPATO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.014.499/0001-90, sediada na Av. Gov. Parigot de Souza declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº 077/2023 do Município de Alto Paraíso.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 077/2023 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

13 de Dezembro de 2023

Local e Data

[ 52.014.499/0001-90 ]  
 I.E. 910.24448-57  
**GIOPATO LTDA.**  
 AV. GOV. PARIGOT DE SOUZA, 1977  
 [ 87.503-410 - UMUARAMA - PR ]

*Luiz Alceu B. Giopato*  
 (assinatura, nome e CPF do mandante)

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## Sport Mania

Av: Goiás, 871- Centro  
 Fone: (44) 3629-3980  
 Fone/Fax: (44) 3629-1851  
 C.N.P.J:11338711/0001-97  
 INSC.Est:90502377-26

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de fornecimento de produtos, que a empresa GIOPATO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.014.499/0001-90, estabelecida AV. GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA, 1977 -, na cidade de UMUARAMA, Estado do PARANÁ, prestou a confecção e fornecimento de produtos como UNIFORMES ESCOLARES SENDO CAMISA, BERMUDA, SHORTS SAIA, AGASALHO E CALÇADOS, formando kit escolar para revenda dos produtos informados.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho e qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cianorte - Paraná 12 de Dezembro de 2023

**ADEMILSON**  
**TARTARI:02417842**  
**980**

Assinado digitalmente por ADEMILSON TARTARI:02417842980  
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=  
 15769640000138, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
 RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=ADEMILSON  
 TARTARI:02417842980  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2023.12.15 16:51:49-03'00'  
 Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
UMUARAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**Empresa** ▶▶ **Fácil**

# ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 9254

**Razão Social:** GIOPATO LTDA

**CNPJ:** 52.014.499/0001-90

**Inscrição Municipal:** 52872

**Atividade Principal:** 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Exerce no endereço)

**Atividade(s) Secundária(s):** 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Não exerce no endereço), 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Não exerce no endereço), 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Não exerce no endereço), 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Não exerce no endereço), 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Não exerce no endereço), 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis (Não exerce no endereço), 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados (Não exerce no endereço), 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Não exerce no endereço), 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Não exerce no endereço), 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Não exerce no endereço), 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem (Não exerce no endereço), 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário (Não exerce no endereço), 4761-0/01 - Comércio varejista de livros (Não exerce no endereço), 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (Exerce no endereço), 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Não exerce no endereço)

**Município:** Umuarama **Endereço:** AVENIDA Governador Parigot de Souza, 1977, , Zona VII

**CEP:** 87503410

**Local e data:** Umuarama, sexta, 01 de setembro de 2023

\* Esta licença é valida por tempo indeterminado, ficando sujeita ao pagamento da taxa de fiscalização de funcionamento dos exercicios posteriores

**VITOR HUGO LUIS DE OLIVEIRA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### Observação(ões)

Código de Autenticidade: **23NCUNASEE**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO DEBORA CRISTINA DE PAULO ORTEGA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP  
AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4099  
FONE: (44) 3623-2297                      CEP: 87.501.170  
UMUARAMA    -                      PARANÁ  
CNPJ: 04.105.339/0001-03   -   I.E.: 902.25654-75

**7.2.1. Alvará de Localização e Funcionamento da empresa, bem como também Alvará Sanitário, ambos devidamente vigentes;**

A proponente GIOPATO LTDA., deixou de apresentar o **Alvará Sanitário**, descumprindo desde maneira a normas do edital.

Tão claro ficou que a proponente GIOPATO LTDA., não apresentou o referido documento, pois ela não possuía o mesmo anteriormente ao certame, sendo que o referido documento foi anexado na plataforma BLL/COMPRAS as 16:46H, posterior a data limite para anexar os documentos de habilitação, ou seja, o proponente GIOPATO LTDA., ao ter ciência que não possuía o referido documento foi providenciá-lo junto ao município de Umuarama – PR., sede da empresa, tanto é que o documento está datado com a data de 21/12/2023, porém sem o horário de sua emissão.

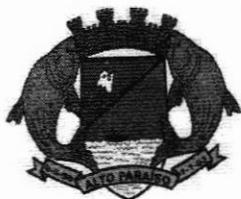
Vejamos o que diz a Lei nº 8.666/93, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.**







**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR**  
**CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000**  
**Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (44) 3664 1320**  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

### DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de Isenção de Licenciamento, de acordo com a Resolução SESA/PR nº 1034/2020 Art. 11, que as atividades econômicas presentes no cadastro de pessoa física ou jurídica identificado abaixo na data de emissão deste documento, não serão objetos do licenciamento por se tratar de atividades econômicas exercidas e classificadas como Baixo Risco.

Mesmo isento de licenciamento o estabelecimento ou prestador estará sujeito a fiscalização e cobrança de taxas pela Autoridade Sanitária nos estabelecimentos em que presta serviços sob pena de aplicação de sanções previstas na lei Estadual nº13.331/01, regulamentada pelo Decreto Estadual nº5.711/02.

**Razão Social/Nome: GIOPATO LTDA**

**Nome Fantasia: -**

**CNPJ/CPF: 52.014.499/0001-90**

**Endereço: AV. GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA, 1977, ZONA VII UMUARAMA - PR CEP: 87503-410**

**Atividade (s):**

- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.51-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.51-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem

Umuarama, 21 de dezembro de 2023.

  
 Claudeni C. de O. S. Scapolan  
 Coordenadora Vigilância Sanitária  
 Secr. Municipal de Saúde

**Autoridade Sanitária**



**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR**  
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (44) 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

## DECISÃO DE RECURSO

**PROCESSO: 113/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS DO TIPO UNIFORMES, CALÇADOS, MOCHILAS, BOLSA E ESTOJOS, DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL.**

### I – DAS PRELIMINARES E FORMALIDADES LEGAIS

Impugnação interposta tempestivamente pela empresa CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.105.339/0001-03.

Verifica-se a tempestividade e a regularidade do presente recurso, atendendo ao previsto na Lei 8666/93, bem como cumpre todos os requisitos materiais para sua apreciação.

### II – DAS RAZÕES DO RECURSO

A empresa recorrente insurge contra o resultado do pregão eletrônico em 21/12/2023, onde foi julgada como vencedora a proposta apresentada pela



**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR**  
 CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (44) 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

empresa GIOPATTO LTDA, sendo habilitada para os itens 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 do anexo I do edital.

Informa em suas razões que a empresa vencedora foi habilitada erroneamente por descumprimentos das normas do edital no que se refere ao documento previsto no item 7.2.1 do edital “**7.2.1. Alvará de Localização e Funcionamento da empresa, bem como também Alvará Sanitário, ambos devidamente vigentes;**”, deixando de apresentar o ALVARÁ SANITÁRIO.

**Por fim pede:**

A) O recebimento do recurso;

B) A inabilitação da proponente GIOPATO LTDA., para os itens nº 05 e 12, bem como declarar vencedora a proponente a recorrente CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP., para os referidos itens;

**III – DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES**

No caso em análise, a Recorrente alega que a empresa habilitada com a melhor proposta nos itens 05 e 12 deixaram de juntar um dos documentos exigidos no edital, requerendo assim sua inabilitação.

Na verdade, a empresa GIOPATO LTDA., apresentou com data do mesmo dia de sua habilitação uma declaração da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, informando que a atividade exercida pela empresa em questão está isenta de licenciamento quanto ao alvará sanitário.

Vejam os teor da declaração:



**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR**  
 CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (44) 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Deste modo, em que pese à apresentação tardia do documento, importante frisar que o documento em questão serve para demonstrar um fato já existente na época da abertura do certame, qual seja, a isenção do licenciamento quanto ao alvará sanitário, considerando a atividade da empresa em questão.

Ora, em casos de irregularidades meramente formais, a orientação do Poder Judiciário e dos Tribunais de Contas têm sido unânimes pela viabilidade de saneamento a partir de diligências realizadas pela Comissão de Licitação, Pregoeiro ou Agentes de Contratação.

Nesse sentido, já decidiu o TCU em casos semelhantes:

O TCU da ciência ao (omissis) de que “(...) o excesso de rigor e formalismo identificado na aferição das propostas técnicas fere o princípio da seleção da proposta mais vantajosa, previsto no art. 3º da Lei 8.666/1993 e pode ser mitigado através de diligências, conforme dispõe o art. 43, §3º da Lei 8.666/1993; (...)”. (Tribunal de Contas da União, Acórdão nº 581/2018, Plenário).

Vale destacar que a Administração prezou pelo zelo administrativo, prevalecendo o interesse público quanto a melhor proposta, concedendo oportunidade para recorrente e recorrida, tornando o processo cristalino com respeito as normas de regência.

Diante dos fatos deve-se manter o resultado do certame, já que a Recorrente não trouxe em suas razões nada de grave ou que desclassificasse a licitante vencedora do certame com o menor preço para Administração.



**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR**  
 CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (44) 3664 1320  
 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

### V – DA CONCLUSÃO;

Ante o Exposto, a Comissão, por decisão unânime, resolve, por fim, conhecer do recurso apresentado pela empresa recorrente, por cumprir os requisitos formais e, no mérito, **negar-lhe provimento**, considerando que a licitação foi processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, mantendo classificada e habilitada a empresa GIOPATO LTDA.

Por fim, dê-se ciência as empresas ora interessadas.

Alto Paraíso-Pr., 10 de janeiro de 2024.

**Valdemir Ribeiro Sparapan**  
 Pregoeiro

**Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva**  
 Equipe de APOIO

**Marilda Rosa do Nascimento da Silva**  
 Equipe de APOIO

**Cinthia Laize Zagoto**  
 Equipe de APOIO

# GIOPATO LTDA

CNPJ: 52.014.499/0001-90

Av. Governador Parigot de Souza, 1977, Zona VII CEP: 87.503-410

Umuarama/PR Fone: (44) 2020-2356

141

## PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO Nº 077/2023

**RAZÃO SOCIAL:** GIOPATO LTDA

**CNPJ/MF:** 52.014.499/0001-90

**ENDEREÇO:** Avenida Governador Parigot de Souza, 1977, Zona VII

**FONE:** (44) 2020-2356 **E-MAIL:** Contato@sportmaisuniformes.com.br

**CIDADE:** Umuarama **ESTADO:** Paraná

**DADOS PARA PAGAMENTO:** Ag:4577 Cc:13.005302-3

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 70 dias

OBJETO: É objeto da presente licitação a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL", Conforme descritos a seguir:

### LOTE ÚNICO

Item	Cód.	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit. (R\$)	Marca/Modelo	Valor Total(R\$)
05		SHORTS SAIA FEMININO EM HELANCA 100% POLIAMIDA COM A GRAMATURA 295GR NA COR AZUL MARINHO, COM 3 LISTRAS NA COR AMARELO CANÁRIO COM ESTAMPA EM CROMIA O BRASÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	990	Unid	19,00	PRÓPRIA	R\$ 18.810,00
06		TÊNIS EM CADARÇO PERSONALIZADO	600	PAR	90,00	PRÓPRIA	R\$ 54.000,00
07		TÊNIS EM VELCRO PERSONALIZADO	225	PAR	105,00	PRÓPRIA	R\$ 23.625,00
08		SANDÁLIA PERSONALIZADO	120	PAR	75,00	PRÓPRIA	R\$ 9.000,00
09		MOCHILA ESCOLAR EM TECIDO 100% NAYLON NIKE COM FORRO DUPLO COM BOLSO MAIOR E DIVISORIA INTERNA E BOLSO MENOR NA FRENTE PERSONALIZADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO E REDINHA NA	440	Unid.	150,00	PRÓPRIA	R\$ 66.000,00

# GIOPATO LTDA

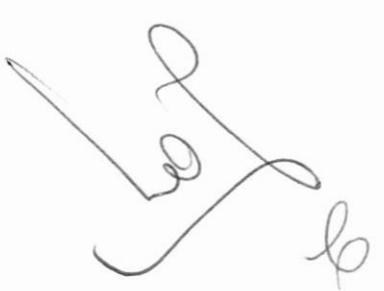
CNPJ: 52.014.499/0001-90

Av. Governador Parigot de Souza, 1977, Zona VII CEP: 87.503-410

Umuarama/PR Fone: (44) 2020-2356

142

	LATERAL PARA SQUEZZE, ALÇA COM ESPUMA E REGULAGEM.					
10	BOLSA PARA PROFESSOR COM ALÇA DE MÃO E TIRA COLO EM TECIDO 100% NYLON NIKE COM 1 REPARTIÇÃO E BRASÃO BORDADO NA FRENTE.	60	Unid.	110,00	PRÓPRIA	R\$ 6.600,00
11	ESTOJO ESCOLAR COM TECIDO 100% NYLON COM FECHAMENTO EM ZIPER E BORDADO NA FRENTE BRASÃO DO MUNICÍPIO.	440	Unid.	13,00	PRÓPRIA	R\$ 5.720,00
12	CAMISETA EM P.V 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE MANGA LONGA GRAMATURA 160 GRAMAS TECIDO COM TRATAMENTO ANTI PILLING, NA COR AZUL MARINHO COM 3 LISTRAS NA COR AMARELO CANÁRIO, COM RECORTE NA FRENTE NA COR AMARELO CANÁRIO, COM GOLA V EM RIBANA AZUL MARINHO E PUNHO EM RIBANA NA COR AZUL MARINHO, NA FRENTE NA ALTURA DO PEITO EM CROMIA O BRASÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS COSTAS O NOME DO MUNICÍPIO.	1.280	Unid.	14,00	PRÓPRIA	R\$ 17.920,00
13	JALECO MODELO REGATA FEMININO EM TECIDO 100% MICROFIBRA COM FECHAMENTO EM BOTÃO COM 3 BOLSOS NA FRENTE, E COM UM BORDADO NO PEITO LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO.	20,00	Unid.	50,00	PRÓPRIA	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL:						R\$ 202.675,00



# GIOPATO LTDA

CNPJ: 52.014.499/0001-90

Av. Governador Parigot de Souza, 1977, Zona VII CEP: 87.503-410

Umuarama/PR Fone: (44) 2020-2356

143

Umuarama/PR, 10 de Janeiro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente

ANA ALICE CECON GIOPATO

Data: 10/01/2024 17:29:20-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

**ANA ALICE CECON GIOPATO**

**CPF: 154.260.249-10**

**TITULAR**

**GIOPATO LTDA**

**CNPJ: 52.014.499/0001-90**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

144

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – [altoparaíso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaíso@pref.pr.gov.br)

## LICITAÇÕES

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 113/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 077/2023**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS DO TIPO UNIFORMES, CALÇADOS, MOCHILAS, BOLSA E ESTOJOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL”**

Recebemos da Empresa **CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP, CNPJ: 04.105.339/0001-03; Av. Presidente Castelo Branco, 4099 – Umuarama, Estado do Paraná.** Amostra proveniente aos itens a seguir da Licitação acima em Epígrafe:

01	BLUSA NO TECIDO HELANCA FLANELADA 100% POLIÉSTER
<b>DESCRIÇÃO MÍNIMA:</b> BLUSA NO TECIDO HELANCA FLANELADA 100% POLIÉSTER COM A GRAMATURA 215GR COM FECHAMENTO EM ZÍPER AZUL MARINHO COM 3 LISTRAS AMARELO CANÁRIO COM ESTAMPA NO PEITO BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITA "SECRETARIA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO.	
02	CALÇA NO TECIDO HELANCA FLANELADA 100% POLIÉSTER
<b>DESCRIÇÃO MÍNIMA:</b> CALÇA NO TECIDO HELANCA FLANELADA 100% POLIÉSTER COM A GRAMATURA 260GR COR AZUL MARINHO COM 3 LISTRAS AMARELO CANÁRIO NA PERNA ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
03	CAMISETA EM P.V. 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE
<b>DESCRIÇÃO MÍNIMA:</b> CAMISETA EM P.V 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE GRAMATURA 160 GRAMAS TECIDO COM TRATAMENTO ANTI PILLING, NA COR AZUL MARINHO COM 3 LISTRAS NA COR AMARELO CANÁRIO, COM RECORTE NA FRENTE NA COR AMARELO CANÁRIO, COM GOLA V EM RIBANA AZUL MARINHO E PUNHO EM RIBANA NA COR AZUL MARINHO, NA FRENTE NA ALTURA DO PEITO EM CROMIA O BRASÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS COSTAS O NOME DO MUNICÍPIO.	
04	BERMUDA MASCULINA EM HELANCA 100% POLIAMIDA
<b>DESCRIÇÃO MÍNIMA:</b> BERMUDA MASCULINA EM HELANCA 100% POLIAMIDA COM A GRAMATURA 295GR NA COR AZUL MARINHO, COM 3 LISTRAS NA COR AMARELO CANÁRIO COM BOLSO E ESTAMPADO EM CROMIA O BRASÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	

Alto Paraíso-Pr., 28 de Dezembro de 2023.

*Regiane Ap. B. de Oliveira*

Regiane Aparecida Caetano de Oliveira  
Presidente

Designado Portaria 274/2023

# GIOPATO LTDA

CNPJ 52.014.499/0001-90

COM SEDE AV. GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA, 1977 - UMUARAMA - PARANA

A empresa GIOPATO LTDA, inscrita no CNPJ 52.014.499/0001-90, com sede na cidade de Umuarama - Parana, vem através deste documento apresentar as amostras de acordo com o edital e conforme o intes em anexo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID
05	SHORTS SAIA FEMININO EM HELANCA 100% POLIAMIDA	UND
<p><i>DESCRIÇÃO MÍNIMA:</i> SHORTS SAIA FEMININO EM HELANCA 100% POLIAMIDA COM A GRAMATURA 295GR NA COR AZUL MARINHO, COM 3 LISTRAS NA COR AMARELO CANÁRIO COM ESTAMPA EM CROMIA O BRASÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.</p>		
06	TÊNIS EM CADARÇO PERSONALIZADO	PAR
<p><i>DESCRIÇÃO MÍNIMA:</i> PROJETO DETALAHDO EM ANEXO</p>		
07	TÊNIS EM VELCRO PERSONALIZADO	PAR
<p><i>DESCRIÇÃO MÍNIMA:</i> PROJETO DETALAHDO EM ANEXO</p>		
08	SANDÁLIA PERSONALIZADO	PAR
<p><i>DESCRIÇÃO MÍNIMA:</i> PROJETO DETALAHDO EM ANEXO</p>		
09	MOCHILA ESCOLAR EM TECIDO 100% NAYLON	UND
<p><i>DESCRIÇÃO MÍNIMA:</i> MOCHILA ESCOLAR EM TECIDO 100% NAYLON NIKE COM FORRO DUPLO COM BOLSO MAIOR E DIVISORIA INTERNA E BOLSO MENOR NA FRENTE PERSONALIZADO O BRASÃO DO MUNICIPIO E REDINHA NA LATERAL PARA SQUEZZE, ALÇA COM ESPUMA E REGULAGEM.</p>		
10	BOLSA PARA PROFESSOR COM ALÇA DE MÃO E TIRA COLO EM TECIDO 100% NYLON	UND
<p><i>DESCRIÇÃO MÍNIMA:</i> BOLSA PARA PROFESSOR COM ALÇA DE MÃO E TIRA COLO EM TECIDO 100% NYLON NIKE COM 1 REPARTIÇÃO E BRASÃO BORDADO NA FRENTE.</p>		
11	ESTOJO ESCOLAR COM TECIDO 100% NYLON	UND
<p><i>DESCRIÇÃO MÍNIMA:</i> ESTOJO ESCOLAR COM TECIDO 100% NYLON COM FECHAMENTO EM ZIPER E BORDADO NA FRENTE BRASÃO DO MUNICIPIO.</p>		
12	CAMISETA EM P.V 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE MANGA LONGA	UND
<p><i>DESCRIÇÃO MÍNIMA:</i> CAMISETA EM P.V 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE MANGA LONGA GRAMATURA 160 GRAMAS TECIDO COM TRATAMENTO ANTI PILLING, NA COR AZUL MARINHO COM 3 LISTRAS NA COR AMARELO CANÁRIO, COM RECORTE NA FRENTE NA COR AMARELO CANÁRIO, COM GOLA V EM RIBANA AZUL MARINHO E PUNHO EM RIBANA NA COR AZUL MARINHO, NA FRENTE NA ALTURA DO PEITO EM CROMIA O BRASÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS COSTAS O NOME DO MUNICÍPIO.</p>		
13	JALECO MODELO REGATA FEMININO EM TECIDO 100% MICROFIBRA	UND
<p><i>DESCRIÇÃO MÍNIMA:</i> JALECO MODELO REGATA FEMININO EM TECIDO 100% MICROFIBRA COM FECHAMENTO EM BOTÃO COM 3 BOLSOS NA FRENTE, E COM UM BORDADO NO PEITO LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO.</p>		

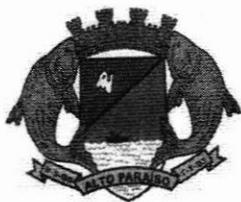
UMUARAMA 10 DE JANEIRO DE 2024

*Amo Maria C. Giopato*  
GIOPATO LTDA

52.014.499/0001-90  
I.E. 910.24448-57  
GIOPATO LTDA.  
AV. GOV. PARIGOT DE SOUZA, 1977  
87.503-410 - UMUARAMA - PR

*Recebido em  
12.01.2024.*

*[Handwritten signature]*



**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 146**

**CNPJ 95.640.736/0001-30**

**CEP 87528-000**

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Aos 19 dias do mês de Janeiro de 2024, às 10h00min (dez horas), reuniram-se na sala de reuniões de licitações a os membros integrantes da comissão designados através da portaria 274/2023, na figura de presidente Sra. Regiane Aparecida Caetano de Oliveira, Sra. Eudinete da Silva Pedrota neste ato designado para realizar os trabalhos de secretária e como membro a Sra. Elisandra Kelli de Oliveira. A fim de analisarem as amostras apresentadas pelas empresas **CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES EPP** dos itens 01, 02, 03 e 04 e da empresa **GIOPATO LTDA**, para os itens 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 do edital de pregão processo administrativo nº 113/2023, pregão eletrônico nº 077/2023, passamos a seguir:

Em face dos produtos apresentados a empresa **CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES EPP** cumpriu todos os requisitos ora solicitado no termo de referencia para os itens 01, 02, 03 e 04, já a empresa **GIOPATO LTDA** cumpriu os requisitos para os itens 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 13, não atendeu para os itens 05 e 12, diante desta situação essa comissão desclassifica a empresa **GIOPATO LTDA** para os itens 05 e 12, convocando a 2ª empresa colocada para apresentar as amostras conforme exigência em edital. É ainda de enfatizar que os produtos foram analisados tipo de tecidos utilizados, textura e acabamento. A Presidente da comissão de avaliação de amostras deu por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão especial para este fim.

Regiane Ap.ª C. de Oliveira Eudinete da Silva Pedrota  
Regiane Aparecida Caetano de Oliveira Eudinete da Silva Pedrota  
Presidente Secretária

Elisandra Kelli de Oliveira  
Elisandra Kelli de Oliveira  
Membro



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – [altoparaiso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaiso@pref.pr.gov.br)

147

## LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 113/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 077/2023

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS DO TIPO UNIFORMES, CALÇADOS, MOCHILAS, BOLSA E ESTOJOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTES EDITAL”**

Recebemos da Empresa **CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP, CNPJ: 04.105.339/0001-03; Av. Presidente Castelo Branco, 4099 – Umuarama, Estado do Paraná.** Amostra proveniente aos itens a seguir da Licitação acima em Epígrafe:

05	SHORTS SAIA FEMININO EM HELANCA 100% POLIAMIDA
<b>DESCRIÇÃO MÍNIMA:</b> SHORTS SAIA FEMININO EM HELANCA 100% POLIAMIDA COM A GRAMATURA 295GR NA COR AZUL MARINHO, COM 3 LISTRAS NA COR AMARELO CANÁRIO COM ESTAMPA EM CROMIA O BRASÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
12	CAMISETA EM P.V 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE MANGA LONGA
<b>DESCRIÇÃO MÍNIMA:</b> CAMISETA EM P.V 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE MANGA LONGA GRAMATURA 160 GRAMAS TECIDO COM TRATAMENTO ANTI PILLING, NA COR AZUL MARINHO COM 3 LISTRAS NA COR AMARELO CANÁRIO, COM RECORTE NA FRENTE NA COR AMARELO CANÁRIO, COM GOLA V EM RIBANA AZUL MARINHO E PUNHO EM RIBANA NA COR AZUL MARINHO, NA FRENTE NA ALTURA DO PEITO EM CROMIA O BRASÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS COSTAS O NOME DO MUNICÍPIO.	

Alto Paraíso-Pr., 19 de Janeiro de 2024.

*Regiane Aparecida de Oliveira*

Regiane Aparecida Caetano de Oliveira

Presidente

Designado Portaria 274/2023

**CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP**

AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4099  
 FONE: (44) 3623-2297 CEP: 87.501-170  
 UMUARAMA - PARANÁ  
 CNPJ: 04.105.339/0001-03 - I.E.: 902.25654-75

*Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR*  
 CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023  
 PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 077/2023  
 PROPOSTA Reajustada

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

Item	Quantidade Estimada	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total Estimado
1	660	BLUSA NO TECIDO HELANCA FLANELADA 100% POLIÉSTER COM A GRAMATURA 215GR COM FECHAMENTO EM ZÍPER AZUL MARINHO COM 3 LISTRAS AMARELO CANÁRIO COM ESTAMPA NO PEITO BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITA "SECRETARIA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO	PRÓPRIA	69,00	45.540.00
2	660	: CALÇA NO TECIDO HELANCA FLANELADA 100% POLIÉSTER COM A GRAMATURA 260GR COR AZUL MARINHO COM 3 LISTRAS AMARELO CANÁRIO NA PERNA ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	PRÓPRIA	54.00	35.640.00
3	1280	CAMISETA EM P.V 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE GRAMATURA 160 GRAMAS TECIDO COM TRATAMENTO ANTI PILLING, NA COR AZUL MARINHO COM 3 LISTRAS NA COR AMARELO CANÁRIO, COM RECORTE NA FRENTE NA COR AMARELO CANÁRIO, COM GOLA V EM RIBANA AZUL MARINHO E PUNHO EM RIBANA NA COR AZUL MARINHO, NA FRENTE NA ALTURA DO PEITO EM CROMIA O BRASÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS COSTAS O NOME DO MUNICÍPIO	PRÓPRIA	19,90	25.472.00
4	1040	BERMUDA MASCULINA EM HELANCA 100% POLIAMIDA COM A GRAMATURA 295GR NA COR AZUL MARINHO, COM 3 LISTRAS NA COR AMARELO CANÁRIO COM BOLSO E ESTAMPADO EM CROMIA O BRASÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PRÓPRIA	37,90	39.416.00
5	990	SHORTS SAIA FEMININO EM HELANCA 100% POLIAMIDA COM A GRAMATURA 295GR NA COR AZUL MARINHO, COM 3 LISTRAS NA COR AMARELO CANÁRIO COM ESTAMPA EM CROMIA O BRASÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PRÓPRIA	27.90	27.621.00
12	1280	CAMISETA EM P.V 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE MANGA LONGA GRAMATURA 160 GRAMAS TECIDO COM TRATAMENTO ANTI PILLING, NA COR AZUL MARINHO COM 3 LISTRAS NA COR AMARELO CANÁRIO, COM RECORTE NA FRENTE NA COR AMARELO CANÁRIO, COM GOLA V EM RIBANA AZUL MARINHO E PUNHO EM RIBANA NA COR AZUL MARINHO, NA FRENTE NA ALTURA DO PEITO EM CROMIA O BRASÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS COSTAS O NOME DO MUNICÍPIO	PRÓPRIA	15,99	20.467.20

# CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP

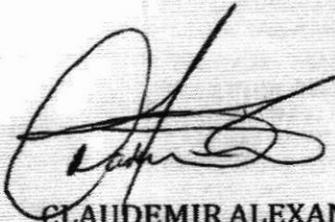
149

AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4099  
FONE: (44) 3623-2297 CEP: 87.501-170  
UMUARAMA - PARANÁ  
CNPJ: 04.105.339/0001-03 - I.E.: 902.25654-75

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$: 155,778.10**

**CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS**  
Prazo de validade da proposta de 60 sessenta dias, a contar da data de abertura do certame.

- 1) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.
- 2) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- 3) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:  
Banco: BRADESCO  
Agencia: 0180 Conta Corrente: 487780-2



CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP  
CNPJ: 04.105.339.0001.03

CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES  
CNPJ 04.105.339/0001-03  
INSC. EST. 90225654-75

UMUARAMA 22 DE JANEIRO DE 2023

lo

Ju





# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

150

Aos 26 dias do mês de Janeiro de 2024, às 10h00min (dez horas), reuniram-se na sala de reuniões de licitações a os membros integrantes da comissão designados através da portaria 274/2023, na figura de presidente Sra. Regiane Aparecida Caetano de Oliveira, Sra. Eudinete da Silva Pedrota neste ato designado para realizar os trabalhos de secretária e como membro a Sra. Elisandra Kelli de Oliveira. A fim de analisarem as amostras apresentadas pela empresa **CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES EPP** dos itens 05 e 12 do edital de pregão processo administrativo nº 113/2023, pregão eletrônico nº 077/2023, passamos a seguir:

Em face dos produtos apresentados a empresa **CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES EPP** cumpriu todos os requisitos ora solicitado no termo de referencia para os itens 05 e 12. É ainda de enfatizar que os produtos foram analisados tipo de tecidos utilizados, textura e acabamento. A Presidente da comissão de avaliação de amostras deu por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão especial para este fim.

Regiane Ap<sup>ca</sup> C. de Oliveira  
Regiane Aparecida Caetano de Oliveira  
Presidente

Eudinete da Silva Pedrota  
Eudinete da Silva Pedrota  
Secretária

Elisandra Kelli de Oliveira  
Elisandra Kelli de Oliveira  
Membro

MUNICIPIO DE ALTO PARAISO  
ALTO PARAISO-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023  
Processo Administrativo Nº 113/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN  
Data de Publicação: 06/12/2023 16:54:09

MOVIMENTOS DO PROCESSO

14/12/2023 10:55:44	CADASTRO DE PROPOSTA	GIOPATO LTDA
19/12/2023 17:05:35	CADASTRO DE PROPOSTA	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP
20/12/2023 13:48:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP
20/12/2023 16:06:41	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GIOPATO LTDA
21/12/2023 09:01:54	MENSAGEM	PREGOEIRO POR FAVOR AGUARDEM...
21/12/2023 09:02:08	MENSAGEM	PREGOEIRO POIS EM ALGUNS INSTANTES IREMOS INICIAR A ETAPA DE LANCES....
21/12/2023 09:16:18	MENSAGEM	PREGOEIRO ETAPA DE LANCES ABERTO...
21/12/2023 09:28:27	MENSAGEM	PREGOEIRO IREMOS VERIFICAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.... POR FAVOR AGUARDEM...
21/12/2023 09:40:40	MENSAGEM	PREGOEIRO A EMPRESA CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP ESTÁ REGULARMENTE HABILITADA.....
21/12/2023 09:40:50	MENSAGEM	PREGOEIRO A EMPRESA GIOPATO LTDA ESTÁ REGULARMENTE HABILITADA.....
21/12/2023 09:42:25	MENSAGEM	PREGOEIRO 21/12/2023 09:40:50 A EMPRESA GIOPATO LTDA ESTÁ REGULARMENTE HABILITADA..... (MENSAGEM EQUIVOCADA)... CONCEDE O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA QUE APRESENTE A CERTIDÃO DO FGTS EM PLENA VALIDADE....
21/12/2023 09:43:21	MENSAGEM	PREGOEIRO IREMOS AVANÇAR A FASE PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS...
21/12/2023 10:33:42	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP adicionou o arquivo edbdd2c9fde24b7e8a83016e922dd067.pdf aos documentos complementares.
21/12/2023 10:41:09	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante GIOPATO LTDA adicionou o arquivo c5761daae969470880e8fc5042e767ec.pdf aos documentos complementares.
21/12/2023 10:41:23	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante GIOPATO LTDA adicionou o arquivo 80fe338902f04ffda97793f7d0cd43dc.pdf aos documentos complementares.
21/12/2023 10:41:29	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante GIOPATO LTDA removeu o arquivo 80fe338902f04ffda97793f7d0cd43dc.pdf dos documentos complementares.
21/12/2023 10:41:38	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante GIOPATO LTDA adicionou o arquivo c4961221b892441b85f5ca89df895e0f.pdf aos documentos complementares.
21/12/2023 16:46:03	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante GIOPATO LTDA adicionou o arquivo 6da56d32315840488ecd28e339c2cd81.pdf aos documentos complementares.
28/12/2023 15:31:49	MENSAGEM	PREGOEIRO O arquivo Decreto 3167-2023 - Recesso Municipal.pdf foi adicionado ao processo.
10/01/2024 16:44:51	MENSAGEM	PREGOEIRO CONVOCAR A EMPRESA GIOPATO LTDA PARA QUE A MESMA APRESENTE PROPOSTA REAJUSTADA, BEM COMO AS AMOSTRAS CFE PREVISÃO EM EDITAL.
10/01/2024 17:30:27	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante GIOPATO LTDA adicionou o arquivo 3c19b9baa68f47a4904d3faf1d29fd37.pdf aos documentos complementares.
22/01/2024 15:11:25	MENSAGEM	PREGOEIRO APÓS A ANÁLISE DA COMISSÃO DESINGADA PARA VERIFICAR AS AMOSTRAS A EMPRESA GIOPATO LTDA FOI DESCLASSIFICADA PARA OS ITENS 05 E 12 E CLASSIFICADA PARA OS ITENS 06; 07; 08; 09; 10; 11 E 13, A EMPRESA CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP FOI CLASSIFICADA PARA OS ITENS 01; 02; 03 E 04. DESTA FORMA CONVOCA A EMPRESA CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS CFE EXIGIDO NO EDITAL PARA OS ITENS 05 E 12.

MUNICIPIO DE ALTO PARAISO  
ALTO PARAÍSO-PR

22/01/2024 15:18:40 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor do processo disponibilizou um documento para o participante CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP

22/01/2024 15:39:02 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP adicionou o arquivo c250bb17edcf49ef87c2d7389b218691.pdf aos documentos complementares.

29/01/2024 10:55:46 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor do processo disponibilizou um documento para o participante CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP

LOTE 1 - ADJUDICADO  
ANEXO I

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: BLUSA
Descrição: BLUSA NO TECIDO HELANCA FLANELADA 100% POLIÉSTER			
Quantidade: 660	Valor Unit.: 69,00	Valor Total: 45.540,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP	109	04.105.339/0001-03	82,80	69,00		Sim
2 GIOPATO LTDA	050	52.014.499/0001-90	82,80	70,00	1,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

06/12/2023 16:54:09	PUBLICADO					
07/12/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
21/12/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
21/12/2023 09:16:05	DISPUTA					
21/12/2023 09:16:05	LANCE	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP (PARTICIPANTE 109)				82,80
21/12/2023 09:16:05	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 050)				82,80
21/12/2023 09:17:03	LANCE	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP (PARTICIPANTE 109)				81,00
21/12/2023 09:17:42	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 050)				80,00
21/12/2023 09:18:07	LANCE	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP (PARTICIPANTE 109)				79,90
21/12/2023 09:19:13	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 050)				79,00
21/12/2023 09:19:19	LANCE	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP (PARTICIPANTE 109)				78,90
21/12/2023 09:21:05	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 050)				77,00
21/12/2023 09:21:16	LANCE	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP (PARTICIPANTE 109)				76,90
21/12/2023 09:21:42	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 050)				75,00
21/12/2023 09:21:55	LANCE	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP (PARTICIPANTE 109)				74,90
21/12/2023 09:24:56	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 050)				70,00
21/12/2023 09:24:57	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA					
21/12/2023 09:25:12	LANCE	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP (PARTICIPANTE 109)				69,00
21/12/2023 09:27:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP						
21/12/2023 09:27:13	HABILITAÇÃO					

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

MUNICIPIO DE ALTO PARAISO  
ALTO PARAISO-PR

21/12/2023 09:43:29 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS  
21/12/2023 10:03:30 EM ADJUDICAÇÃO  
21/12/2023 10:05:07 MENSAGEM PREGOEIRO  
PARA PARTICIPANTE 109: VAMOS MELHORAR ESSE DESCONTO???  
01/02/2024 14:50:15 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO  
ANEXO I

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1      Unidade: UN      Marca: PROPRIA      Modelo: CALÇA  
Descrição: CALÇA NO TECIDO HELANCA FLANELADA 100% POLIÉSTER  
Quantidade: 660      Valor Unit.: 54,00      Valor Total: 35.640,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP	127	04.105.339/0001-03	63,00	54,00		Sim
2 GIOPATO LTDA	131	52.014.499/0001-90	63,00	55,00	1,85	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

06/12/2023 16:54:09 PUBLICADO  
07/12/2023 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS  
21/12/2023 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS  
21/12/2023 09:16:05 DISPUTA  
21/12/2023 09:16:05 LANCE GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 131) 63,00  
21/12/2023 09:16:05 LANCE CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP (PARTICIPANTE 127) 63,00  
21/12/2023 09:17:09 LANCE CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP (PARTICIPANTE 127) 62,00  
21/12/2023 09:21:28 LANCE GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 131) 61,00  
21/12/2023 09:21:36 LANCE CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP (PARTICIPANTE 127) 60,90  
21/12/2023 09:25:06 LANCE GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 131) 55,00  
21/12/2023 09:25:06 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA  
21/12/2023 09:25:18 LANCE CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP (PARTICIPANTE 127) 54,00  
21/12/2023 09:27:19 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP  
21/12/2023 09:27:19 HABILITAÇÃO  
21/12/2023 09:43:29 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS  
21/12/2023 10:03:30 EM ADJUDICAÇÃO  
21/12/2023 10:05:13 MENSAGEM PREGOEIRO  
PARA PARTICIPANTE 127: VAMOS MELHORAR ESSE DESCONTO???  
01/02/2024 14:50:15 ADJUDICADO

LOTE 3 - ADJUDICADO  
ANEXO I

MUNICIPIO DE ALTO PARAISO  
ALTO PARAISO-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: CAMISETA
Descrição: CAMISETA EM P.V. 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE			
Quantidade: 1.280	Valor Unit.: 19,90	Valor Total: 25.472,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP	144	04.105.339/0001-03	26,50	19,90		Sim
2 GIOPATO LTDA	032	52.014.499/0001-90	26,50	20,00	0,50	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

06/12/2023 16:54:09 PUBLICADO

07/12/2023 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

21/12/2023 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

21/12/2023 09:16:05 DISPUTA

21/12/2023 09:16:05 LANCE CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP (PARTICIPANTE 144) 26,50

21/12/2023 09:16:05 LANCE GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 032) 26,50

21/12/2023 09:17:17 LANCE CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP (PARTICIPANTE 144) 26,00

21/12/2023 09:25:20 LANCE GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 032) 25,00

21/12/2023 09:25:20 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA

21/12/2023 09:25:26 LANCE CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP (PARTICIPANTE 144) 24,00

21/12/2023 09:27:09 LANCE GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 032) 23,00

21/12/2023 09:27:18 LANCE CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP (PARTICIPANTE 144) 22,00

21/12/2023 09:27:40 LANCE GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 032) 20,00

21/12/2023 09:27:47 LANCE CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP (PARTICIPANTE 144) 19,90

21/12/2023 09:29:47 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP

21/12/2023 09:29:47 HABILITAÇÃO

21/12/2023 09:43:30 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

21/12/2023 10:03:31 EM ADJUDICAÇÃO

21/12/2023 10:05:19 MENSAGEM PREGOEIRO  
PARA PARTICIPANTE 144: VAMOS MELHORAR ESSE DESCONTO???

01/02/2024 14:50:16 ADJUDICADO

LOTE 4 - ADJUDICADO  
ANEXO I

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: BERMUDA
Descrição: BERMUDA MASCULINA EM HELANCA 100% POLIAMIDA			
Quantidade: 1.040	Valor Unit.: 37,90	Valor Total: 39.416,00	

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE ALTO PARAISO  
ALTO PARAÍSO-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP	125 04.105.339/0001-03	41,00	37,90		Sim
2 GIOPATO LTDA	092 52.014.499/0001-90	41,00	38,00	0,26	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

06/12/2023 16:54:09	PUBLICADO	
07/12/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
21/12/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
21/12/2023 09:16:06	DISPUTA	
21/12/2023 09:16:06	LANCE CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP (PARTICIPANTE 125)	41,00
21/12/2023 09:16:06	LANCE GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 092)	41,00
21/12/2023 09:18:11	LANCE GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 092)	40,00
21/12/2023 09:18:19	LANCE CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP (PARTICIPANTE 125)	39,90
21/12/2023 09:18:37	LANCE GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 092)	38,00
21/12/2023 09:18:57	LANCE CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP (PARTICIPANTE 125)	37,90
21/12/2023 09:26:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP		
21/12/2023 09:26:06	HABILITAÇÃO	
21/12/2023 09:43:30	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
21/12/2023 10:03:31	EM ADJUDICAÇÃO	
21/12/2023 10:05:24	MENSAGEM PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 125: VAMOS MELHORAR ESSE DESCONTO???		
01/02/2024 14:50:16	ADJUDICADO	

LOTE 5 - ADJUDICADO  
ANEXO I

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: SHORTS SAIA
Descrição: SHORTS SAIA FEMININO EM HELANCA 100% POLIAMIDA			
Quantidade: 990	Valor Unit.: 27,90	Valor Total: 27.621,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP	031 04.105.339/0001-03	44,00	27,90		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GIOPATO LTDA	085 52.014.499/0001-90	44,00	19,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

06/12/2023 16:54:09	PUBLICADO
---------------------	-----------

MUNICIPIO DE ALTO PARAISO  
ALTO PARAISO-PR

07/12/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
21/12/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
21/12/2023 09:16:06	DISPUTA	
21/12/2023 09:16:06	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 085) 44,00
21/12/2023 09:16:06	LANCE	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP (PARTICIPANTE 031) 44,00
21/12/2023 09:17:31	LANCE	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP (PARTICIPANTE 031) 43,99
21/12/2023 09:22:37	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 085) 43,00
21/12/2023 09:22:44	LANCE	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP (PARTICIPANTE 031) 42,90
21/12/2023 09:23:00	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 085) 42,00
21/12/2023 09:23:07	LANCE	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP (PARTICIPANTE 031) 41,90
21/12/2023 09:25:50	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 085) 40,00
21/12/2023 09:25:50	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
21/12/2023 09:25:57	LANCE	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP (PARTICIPANTE 031) 39,90
21/12/2023 09:26:39	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 085) 30,00
21/12/2023 09:27:07	LANCE	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP (PARTICIPANTE 031) 29,90
21/12/2023 09:28:08	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 085) 28,00
21/12/2023 09:28:35	LANCE	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP (PARTICIPANTE 031) 27,90
21/12/2023 09:28:45	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 085) 26,00
21/12/2023 09:29:09	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 085) 24,00
21/12/2023 09:29:54	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 085) 22,00
21/12/2023 09:30:22	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 085) 21,00
21/12/2023 09:31:12	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 085) 20,00
21/12/2023 09:32:23	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 085) 19,00
21/12/2023 09:34:23	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GIOPATO LTDA		
21/12/2023 09:34:23	HABILITAÇÃO	
21/12/2023 09:43:30	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
21/12/2023 09:48:50	RECURSO MANIFESTADO	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP NO EDITAL PEDE ESSE DOCUMENTOS ..
21/12/2023 10:03:31	DEFERIMENTO DE RECURSOS	
21/12/2023 10:05:35	MENSAGEM PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 031: VAMOS MELHORAR ESSE DESCONTO???		
21/12/2023 10:20:30	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA	PREGOEIRO
21/12/2023 10:20:48	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	
26/12/2023 15:53:27	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP Nome do arquivo: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO.pdf
26/12/2023 15:53:51	RECURSO REGISTRADO	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP 7.2.1. Alvará de Localização e Funcionamento da empresa, bem como também Alvará Sanitário, ambos devidamente vigente
28/12/2023 00:00:06	RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO	
28/12/2023 16:59:00	ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO	GIOPATO LTDA Nome do arquivo: declaração dispensa de laudo vigilancia.pdf
28/12/2023 17:00:33	CONTRA-RAZÃO REGISTRADA	GIOPATO LTDA A empresa Giopato LTDA é isenta da licença de vigilancia sanitaria, pois exerce atividades de baixo risco conforme laudo assinado pela diretora de meio ambiente do municipio
03/01/2024 00:00:04	JULGAMENTO DE RECURSOS	

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO  
ALTO PARAÍSO-PR**

**10/01/2024 16:40:23 RECURSO JULGADO PREGOEIRO**

Ante o Exposto, a Comissão, por decisão unânime, resolve, por fim, conhecer do recurso apresentado pela empresa recorrente, por cumprir os requisitos formais e, no mérito, negar-lhe provimento, considerando que a licitação foi processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, mantendo classificada e habilitada a empresa GIOPATO LTDA

**10/01/2024 16:41:27 EM ADJUDICAÇÃO**

**22/01/2024 15:06:36 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

GIOPATO LTDA desclassificado. Motivo: Após análise do material através da comissão para fim especial de analisar as amostras foi detectado que a mesma não cumpriu os requisitos contido no termo de referência.

**22/01/2024 15:06:36 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP

**29/01/2024 10:54:34 MENSAGEM PREGOEIRO**

APÓS A ANALISE DA COMISSÃO DESINGADA PARA VERIFICAR AS AMOSTRAS A EMPRESA CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP FOI CLASSIFICADA PARA OS ITENS 05 E 12.

**01/02/2024 14:50:16 ADJUDICADO**

**LOTE 6 - ADJUDICADO  
ANEXO I**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: TÊNIS EM CADARÇO PERSONALIZADO			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 90,00	Valor Total: 54.000,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GIOPATO LTDA	108 52.014.499/0001-90	109,00	90,00		Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

06/12/2023 16:54:09	PUBLICADO				
07/12/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
21/12/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
21/12/2023 09:16:06	DISPUTA				
21/12/2023 09:16:06	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 108)			109,00
21/12/2023 09:18:57	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 108)			108,00
21/12/2023 09:19:23	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 108)			107,00
21/12/2023 09:19:39	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 108)			106,00
21/12/2023 09:20:09	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 108)			105,00
21/12/2023 09:20:22	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 108)			104,00
21/12/2023 09:22:01	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 108)			102,00
21/12/2023 09:23:42	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 108)			100,00
21/12/2023 09:25:31	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 108)			99,00
21/12/2023 09:25:31	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
21/12/2023 09:26:16	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 108)			90,00

MUNICIPIO DE ALTO PARAISO  
ALTO PARAISO-PR

21/12/2023 09:28:17 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GIOPATO LTDA

21/12/2023 09:28:17 HABILITAÇÃO

21/12/2023 09:43:30 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

21/12/2023 10:03:31 EM ADJUDICAÇÃO

21/12/2023 10:05:42 MENSAGEM PREGOEIRO  
PARA PARTICIPANTE 108: VAMOS MELHORAR ESSE DESCONTO???

01/02/2024 14:50:16 ADJUDICADO

LOTE 7 - ADJUDICADO  
ANEXO I

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: TÊNIS EM VELCRO PERSONALIZADO			
Quantidade: 225	Valor Unit.: 105,00	Valor Total: 23.625,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GIOPATO LTDA	140 52.014.499/0001-90	107,50	105,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

06/12/2023 16:54:09	PUBLICADO		
07/12/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
21/12/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
21/12/2023 09:16:06	DISPUTA		
21/12/2023 09:16:06	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 140)	107,50
21/12/2023 09:20:33	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 140)	107,00
21/12/2023 09:23:53	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 140)	105,00
21/12/2023 09:26:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GIOPATO LTDA			
21/12/2023 09:26:06	HABILITAÇÃO		
21/12/2023 09:43:30	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
21/12/2023 10:03:31	EM ADJUDICAÇÃO		
21/12/2023 10:05:48	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 140: VAMOS MELHORAR ESSE DESCONTO???			
01/02/2024 14:50:16	ADJUDICADO		

LOTE 8 - ADJUDICADO  
ANEXO I

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

--	--	--	--

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO  
ALTO PARAÍSO-PR**

Item: 1      Unidade: UN      Marca: PRÓPRIA      Modelo: PRÓPRIO  
 Descrição: SANDÁLIA PERSONALIZADO  
 Quantidade: 120      Valor Unit.: 75,00      Valor Total: 9.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GIOPATO LTDA	025 52.014.499/0001-90	79,90	75,00		Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

06/12/2023 16:54:09	PUBLICADO				
07/12/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
21/12/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
21/12/2023 09:16:06	DISPUTA				
21/12/2023 09:16:06	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 025)			79,90
21/12/2023 09:20:47	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 025)			78,00
21/12/2023 09:24:03	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 025)			75,00
21/12/2023 09:26:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GIOPATO LTDA					
21/12/2023 09:26:07	HABILITAÇÃO				
21/12/2023 09:43:30	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
21/12/2023 10:03:31	EM ADJUDICAÇÃO				
21/12/2023 10:05:54	MENSAGEM PREGOEIRO				
PARA PARTICIPANTE 025: VAMOS MELHORAR ESSE DESCONTO???					
01/02/2024 14:50:16	ADJUDICADO				

**LOTE 9 - ADJUDICADO  
ANEXO I**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1      Unidade: UN      Marca: PRÓPRIA      Modelo: PRÓPRIO  
 Descrição: MOCHILA ESCOLAR EM TECIDO 100% NAYLON  
 Quantidade: 440      Valor Unit.: 150,00      Valor Total: 66.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GIOPATO LTDA	090 52.014.499/0001-90	157,50	150,00		Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

06/12/2023 16:54:09	PUBLICADO			
07/12/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			

Gerado em: 01/02/2024 14:50:18

MUNICIPIO DE ALTO PARAISO  
ALTO PARAISO-PR

21/12/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
21/12/2023 09:16:07	DISPUTA	
21/12/2023 09:16:07	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 090) 157,50
21/12/2023 09:24:13	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 090) 150,00
21/12/2023 09:24:13	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
21/12/2023 09:26:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GIOPATO LTDA		
21/12/2023 09:26:13	HABILITAÇÃO	
21/12/2023 09:43:30	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
21/12/2023 10:03:31	EM ADJUDICAÇÃO	
21/12/2023 10:06:02	MENSAGEM PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 090: VAMOS MELHORAR ESSE DESCONTO???		
01/02/2024 14:50:17	ADJUDICADO	

LOTE 10 - ADJUDICADO  
ANEXO I

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: BOLSA PARA PROFESSOR COM ALÇA DE MÃO E TIRA COLO EM TECIDO 100% NYLON			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 110,00	Valor Total: 6.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GIOPATO LTDA	031 52.014.499/0001-90	114,00	110,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

06/12/2023 16:54:09	PUBLICADO	
07/12/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
21/12/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
21/12/2023 09:16:07	DISPUTA	
21/12/2023 09:16:07	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 031) 114,00
21/12/2023 09:24:24	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 031) 110,00
21/12/2023 09:24:24	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
21/12/2023 09:26:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GIOPATO LTDA		
21/12/2023 09:26:24	HABILITAÇÃO	
21/12/2023 09:43:30	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
21/12/2023 10:03:31	EM ADJUDICAÇÃO	
21/12/2023 10:06:08	MENSAGEM PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 031: VAMOS MELHORAR ESSE DESCONTO???		
01/02/2024 14:50:17	ADJUDICADO	

*Handwritten signature and scribbles*

MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO  
ALTO PARAÍSO-PR

LOTE 11 - ADJUDICADO  
ANEXO I

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: ESTOJO ESCOLAR COM TECIDO 100% NYLON			
Quantidade: 440	Valor Unit.: 13,00	Valor Total: 5.720,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GIOPATO LTDA	024 52.014.499/0001-90	14,00	13,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

06/12/2023 16:54:09	PUBLICADO				
07/12/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
21/12/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
21/12/2023 09:16:07	LANCE GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 024)				14,00
21/12/2023 09:16:07	DISPUTA				
21/12/2023 09:24:35	LANCE GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 024)				13,00
21/12/2023 09:24:35	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
21/12/2023 09:26:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GIOPATO LTDA					
21/12/2023 09:26:35	HABILITAÇÃO				
21/12/2023 09:43:30	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
21/12/2023 10:03:31	EM ADJUDICAÇÃO				
21/12/2023 10:06:14	MENSAGEM PREGOEIRO				
PARA PARTICIPANTE 024: VAMOS MELHORAR ESSE DESCONTO???					
01/02/2024 14:50:17	ADJUDICADO				

LOTE 12 - ADJUDICADO  
ANEXO I

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: CAMISETA
Descrição: CAMISETA EM P.V 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE MANGA LONGA			
Quantidade: 1.280	Valor Unit.: 15,99	Valor Total: 20.467,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP	033 04.105.339/0001-03	33,50	15,99		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GIOPATO LTDA	085 52.014.499/0001-90	33,50	14,00		Sim

INABILITADOS

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO  
ALTO PARAÍSO-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>					
06/12/2023 16:54:09	PUBLICADO				
07/12/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
21/12/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
21/12/2023 09:16:07	DISPUTA				
21/12/2023 09:16:07	LANCE	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP (PARTICIPANTE 033)			33,50
21/12/2023 09:16:07	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 085)			33,50
21/12/2023 09:17:46	LANCE	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP (PARTICIPANTE 033)			33,49
21/12/2023 09:22:25	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 085)			33,00
21/12/2023 09:22:33	LANCE	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP (PARTICIPANTE 033)			32,90
21/12/2023 09:22:49	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 085)			32,00
21/12/2023 09:22:55	LANCE	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP (PARTICIPANTE 033)			31,90
21/12/2023 09:25:41	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 085)			30,00
21/12/2023 09:25:41	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
21/12/2023 09:25:46	LANCE	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP (PARTICIPANTE 033)			29,00
21/12/2023 09:26:28	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 085)			28,00
21/12/2023 09:26:35	LANCE	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP (PARTICIPANTE 033)			27,00
21/12/2023 09:26:51	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 085)			25,00
21/12/2023 09:27:01	LANCE	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP (PARTICIPANTE 033)			24,00
21/12/2023 09:27:26	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 085)			20,00
21/12/2023 09:27:32	LANCE	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP (PARTICIPANTE 033)			19,90
21/12/2023 09:28:20	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 085)			18,00
21/12/2023 09:28:28	LANCE	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP (PARTICIPANTE 033)			17,90
21/12/2023 09:29:28	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 085)			17,50
21/12/2023 09:29:39	LANCE	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP (PARTICIPANTE 033)			17,49
21/12/2023 09:30:11	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 085)			16,00
21/12/2023 09:30:18	LANCE	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP (PARTICIPANTE 033)			15,99
21/12/2023 09:30:44	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 085)			14,00
21/12/2023 09:32:44	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GIOPATO LTDA				
21/12/2023 09:32:44	HABILITAÇÃO				
21/12/2023 09:43:30	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
21/12/2023 09:49:15	RECURSO MANIFESTADO	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP			
	7.3.7. Alvará de Localização e Funcionamento da empresa, bem como também Alvará Sanitário, ambos devidamente vigentes				
21/12/2023 10:03:31	DEFERIMENTO DE RECURSOS				
21/12/2023 10:06:23	MENSAGEM	PREGOEIRO			
	PARA PARTICIPANTE 085: VAMOS MELHORAR ESSE DESCONTO???				
21/12/2023 10:20:36	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO				
21/12/2023 10:20:48	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS				
21/12/2023 10:50:45	RECURSO REGISTRADO	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP			
	POIS NO EDITAL PEDE TAMBEM O ALVARA SANITARIO				
28/12/2023 00:00:05	RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO				
03/01/2024 00:00:04	JULGAMENTO DE RECURSOS				

MUNICIPIO DE ALTO PARAISO  
ALTO PARAISO-PR

10/01/2024 16:41:00 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: Julgamento Recurso Pregão 077-2023.pdf

10/01/2024 16:41:01 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

Ante o Exposto, a Comissão, por decisão unânime, resolve, por fim, conhecer do recurso apresentado pela empresa recorrente, por cumprir os requisitos formais e, no mérito, negar-lhe provimento, considerando que a licitação foi processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, mantendo classificada e habilitada a empresa GIOPATO LTDA

10/01/2024 16:41:29 EM ADJUDICAÇÃO

22/01/2024 15:07:04 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

GIOPATO LTDA desclassificado. Motivo: Após análise do material através da comissão para fim especial de analisar as amostras foi detectado que a mesma não cumpriu os requisitos contido no termo de referência.

22/01/2024 15:07:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP

29/01/2024 10:54:42 MENSAGEM PREGOEIRO

APÓS A ANALISE DA COMISSÃO DESINGADA PARA VERIFICAR AS AMOSTRAS A EMPRESA CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP FOI CLASSIFICADA PARA OS ITENS 05 E 12.

01/02/2024 14:50:17 ADJUDICADO

LOTE 13 - ADJUDICADO  
ANEXO I

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: JALECO MODELO REGATA FEMININO EM TECIDO 100% MICROFIBRA			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 50,00	Valor Total: 1.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GIOPATO LTDA	121 52.014.499/0001-90	59,80	50,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

06/12/2023 16:54:09	PUBLICADO	
07/12/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
21/12/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
21/12/2023 09:16:07	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 121) 59,80
21/12/2023 09:16:07	DISPUTA	
21/12/2023 09:23:23	LANCE	GIOPATO LTDA (PARTICIPANTE 121) 50,00
21/12/2023 09:26:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GIOPATO LTDA		
21/12/2023 09:26:07	HABILITAÇÃO	
21/12/2023 09:43:30	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
21/12/2023 10:03:31	EM ADJUDICAÇÃO	
21/12/2023 10:06:30	MENSAGEM PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 121: VAMOS MELHORAR ESSE DESCONTO???		
01/02/2024 14:50:17	ADJUDICADO	

fb

*[Handwritten signature]*

MUNICIPIO DE ALTO PARAISO  
ALTO PARAISO-PR



---

AUTORIDADE: DERCIO JARDIM JUNIOR

lb

J  
Sui

MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO  
ALTO PARAÍSO-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023  
Processo Administrativo Nº 113/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN  
Data de Publicação: 06/12/2023 16:54:09

TOTAL DO PROCESSO: 360.101,20

<b>CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP</b>				<b>04.105.339/0001-03</b>	<b>194.156,20</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 109	Lance: 69,00	<b>Total: 45.540,00</b>	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: BLUSA		
Descrição: BLUSA NO TECIDO HELANCA FLANELADA 100% POLIÉSTER					
Quantidade: 660	Val. Ref.: 82,80	<b>Valor Unit.: 69,00</b>	Total Item: 45.540,00		
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 127	Lance: 54,00	<b>Total: 35.640,00</b>	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: CALÇA		
Descrição: CALÇA NO TECIDO HELANCA FLANELADA 100% POLIÉSTER					
Quantidade: 660	Val. Ref.: 63,00	<b>Valor Unit.: 54,00</b>	Total Item: 35.640,00		
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 144	Lance: 19,90	<b>Total: 25.472,00</b>	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: CAMISETA		
Descrição: CAMISETA EM P.V. 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE					
Quantidade: 1.280	Val. Ref.: 26,50	<b>Valor Unit.: 19,90</b>	Total Item: 25.472,00		
<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 125	Lance: 37,90	<b>Total: 39.416,00</b>	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: BERMUDA		
Descrição: BERMUDA MASCULINA EM HELANCA 100% POLIAMIDA					
Quantidade: 1.040	Val. Ref.: 41,00	<b>Valor Unit.: 37,90</b>	Total Item: 39.416,00		
<b>LOTE 5</b>	Quant.: 1	Num: 031	Lance: 27,90	<b>Total: 27.621,00</b>	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: SHORTS SAIA		
Descrição: SHORTS SAIA FEMININO EM HELANCA 100% POLIAMIDA					
Quantidade: 990	Val. Ref.: 44,00	<b>Valor Unit.: 27,90</b>	Total Item: 27.621,00		
<b>LOTE 12</b>	Quant.: 1	Num: 033	Lance: 15,99	<b>Total: 20.467,20</b>	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: CAMISETA		
Descrição: CAMISETA EM P.V 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE MANGA LONGA					
Quantidade: 1.280	Val. Ref.: 33,50	<b>Valor Unit.: 15,99</b>	Total Item: 20.467,20		
<b>GIOPATO LTDA</b>				<b>52.014.499/0001-90</b>	<b>165.945,00</b>
<b>LOTE 6</b>	Quant.: 1	Num: 108	Lance: 90,00	<b>Total: 54.000,00</b>	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO		
Descrição: TÊNIS EM CADARÇO PERSONALIZADO					
Quantidade: 600	Val. Ref.: 109,00	<b>Valor Unit.: 90,00</b>	Total Item: 54.000,00		

**MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO  
ALTO PARAÍSO-PR**

<b>LOTE 7</b>	Quant.: 1	Num: 140	Lance: 105,00	<b>Total: 23.625,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO	
Descrição: TÊNIS EM VELCRO PERSONALIZADO				
Quantidade: 225	Val. Ref.: 107,50	<b>Valor Unit.: 105,00</b>	Total Item: 23.625,00	
<b>LOTE 8</b>	Quant.: 1	Num: 025	Lance: 75,00	<b>Total: 9.000,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO	
Descrição: SANDÁLIA PERSONALIZADO				
Quantidade: 120	Val. Ref.: 79,90	<b>Valor Unit.: 75,00</b>	Total Item: 9.000,00	
<b>LOTE 9</b>	Quant.: 1	Num: 090	Lance: 150,00	<b>Total: 66.000,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO	
Descrição: MOCHILA ESCOLAR EM TECIDO 100% NAYLON				
Quantidade: 440	Val. Ref.: 157,50	<b>Valor Unit.: 150,00</b>	Total Item: 66.000,00	
<b>LOTE 10</b>	Quant.: 1	Num: 031	Lance: 110,00	<b>Total: 6.600,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO	
Descrição: BOLSA PARA PROFESSOR COM ALÇA DE MÃO E TIRA COLO EM TECIDO 100% NYLON				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 114,00	<b>Valor Unit.: 110,00</b>	Total Item: 6.600,00	
<b>LOTE 11</b>	Quant.: 1	Num: 024	Lance: 13,00	<b>Total: 5.720,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO	
Descrição: ESTOJO ESCOLAR COM TECIDO 100% NYLON				
Quantidade: 440	Val. Ref.: 14,00	<b>Valor Unit.: 13,00</b>	Total Item: 5.720,00	
<b>LOTE 13</b>	Quant.: 1	Num: 121	Lance: 50,00	<b>Total: 1.000,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO	
Descrição: JALECO MODELO REGATA FEMININO EM TECIDO 100% MICROFIBRA				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 59,80	<b>Valor Unit.: 50,00</b>	Total Item: 1.000,00	

AUTORIDADE: DERCIO JARDIM JUNIOR



**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

167

**DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PARA: ASSESSORIA JURÍDICA**

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 113/2023, modalidade Pregão Eletrônico n. ° 077/2023, para análise e posterior emissão de parecer Jurídico.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso – PR, 01 de Fevereiro de 2024.

---

**Departamento de Licitação**



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR 168

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900– Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

## PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico Nº 077/2023

Processo Administrativo nº 0113/2023

**Objeto:** “Contratação de uma empresa para fabricação de materiais personalizados do tipo uniformes, calçados, mochilas, bolsa e estojos, destinados a Secretaria de Educação, conforme Anexo I - (Termo de Referência) deste Edital.”

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão Eletrônico nº 077/2023, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a contratação de empresa para fabricação de materiais personalizados escolares.

Analisados por esta Consultoria os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se Parecer Favorável para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da fase externa do presente processo licitatório.

O Aviso de Licitação foi publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal Umuarama Ilustrado, em data de 07 de Dezembro de 2023, conforme encarte de jornal em anexo.

A Sessão Pública para a entrega dos envelopes e abertura do certame foi designada para o dia 21 de Dezembro de 2023, respeitado, portanto, o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis de que trata o art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002.

Analisando-se o certame quanto à Fase de Classificação e Julgamento das Propostas, constatou-se que 02 (duas) empresas cadastraram propostas junto ao sistema BLL, constantes em Ata de Sessão anexada, todas devidamente representadas por seus representantes legais.

A Comissão de Licitação, presidida pelo Pregoeiro designado, passou então a analisar as propostas apresentadas pelas empresas credenciadas.

Após análise das propostas iniciais, constatou-se que todas as empresas cadastradas apresentaram propostas compatíveis com objeto, prazos e condições de fornecimentos com aqueles definidos no edital, sendo que o pregoeiro, com a equipe de apoio, selecionou-as para participar da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Após registro dos lances e negociação, verificou-se que, quanto aos **Lote 01 ao 04**, restou vencedora a empresa **CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP - CNPJ 04.105.339/0001-03**; quanto aos **Lotes 05 ao 13**, a empresa **GIOPATO LTDA - CNPJ 52.014.499/0001-90**; as quais registraram preços mais vantajosos e dentro do limite estabelecido em Edital, conforme conta em Ata de Sessão, estando os preços registrados compatíveis com os preços praticados pelo mercado.

A licitante **CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP - CNPJ 04.105.339/0001-03** interpôs recurso administrativo requerendo a desclassificação da



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR 169

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900– Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

licitante **GIOPATO LTDA – CNPJ 52.014.499/0001-90**, sendo, a final, o recurso conhecido e desprovido no mérito, mantendo o resultado na sessão de lances.

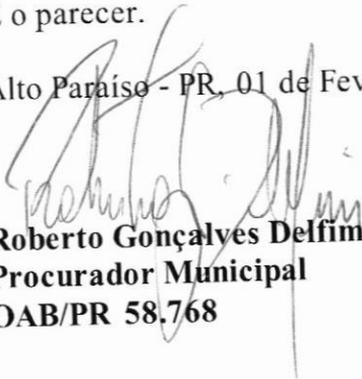
No dia 19 de Janeiro de 2024 foi realizada a análise das amostras apresentadas pelas licitantes, sendo concluído que a licitante **CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP - CNPJ 04.105.339/0001-03** cumpriu todo os requisitos em relação aos **Itens 01 ao 04**, e a licitante **GIOPATO LTDA – CNPJ 52.014.499/0001-90** foi desclassificada apenas quanto aos **Itens 05 e 12**, convocando-se licitante classificada em segundo lugar para realização das amostras, a qual no dia e horário designados apresentou as amostras, sendo declarado cumpridos todos os requisitos.

Dessa forma, ao final verificou- que foram adjudicados, quanto aos **Lote 01 ao 04, 05 e 12**, restou vencedora a empresa **CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP - CNPJ 04.105.339/0001-03**; quanto aos **Lotes 06 ao 11**, a empresa **GIOPATO LTDA – CNPJ 52.014.499/0001-90**.

Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Procuradoria Jurídica, respeitada opinião contrária, é pela regularidade da licitação, podendo adjudicar o objeto da licitação às empresas vencedoras.

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 01 de Fevereiro de 2023.

  
**Roberto Gonçalves Delfim**  
**Procurador Municipal**  
**OAB/PR 58.768**



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

**CNPJ 95.640.736/0001-30      CEP 87528-000**

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

170

**DECRETO N. 3179**

**DATA: 01/02/2024**

**SÚMULA:** Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 113/2023, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 077/2023.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

*CONSIDERANDO* o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

**DECRETA:**

**ART. 1º)** FICA ADJUDICADO EM FAVOR DAS EMPRESAS **CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES, CNPJ: 04.105.339/0001-03 OS ITENS 01, 02, 03, 04, 05 E 12, GIOPATO LTDA, CNPJ: 52.014.499/0001-90 OS ITENS 06, 07, 08, 09, 10, 11 E 13, O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, N.º 077/2023.**

**ART. 2º)** FICA HOMOLOGADO EM FAVOR DAS EMPRESAS **CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES, CNPJ: 04.105.339/0001-03 OS ITENS 01, 02, 03, 04, 05 E 12, GIOPATO LTDA, CNPJ: 52.014.499/0001-90 OS ITENS 06, 07, 08, 09, 10, 11 E 13, O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, N.º 077/2023, QUE TEM COMO OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS DO TIPO UNIFORMES, CALÇADOS, MOCHILAS, BOLSA E ESTOJOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL.”**

**Art. 3º).** Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, 1 de fevereiro de 2024.

**DÉRCIO JARDIM JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 02/02/2024

Edição N.º 12.937

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter excepcional interesse público.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DA REMUNERAÇÃO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Remuneração mensal paga ao CONTRATADO será de R\$ 2.210,27 (dois mil e dez reais e vinte e sete centavos), em data coincidente com o pagamento mensal realizado aos demais servidores públicos municipais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ao término do prazo deste instrumento, será devido ao CONTRATADO a importância relativa à gratificação natalina Proporcional (décimo do salário), na ordem de 12/12 (doze avos) e relativo às férias, 1/3 (um terço) constitucional na ordem de 12/12 (doze avos) calculados com base na remuneração mensal, considerando-se como mês trabalhado a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Sobre os valores devidos ao profissional incide o desconto previdenciário de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos da Legislação Geral da Seguridade Social, Imposto de Renda e demais disposições legais, conforme o caso.

**CLÁUSULA QUARTA  
DOS PRAZOS:**

Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido é de 12 (doze) meses, entre 01/02/2024 à 31/01/2025.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo desta Cláusula poderá ser prorrogado por mais até 12 (doze) meses, em persistindo o excepcional interesse público, conforme art. 4º, § único da Lei Municipal 1038/2021, à critério exclusivo do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUINTA  
OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA  
OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:**

I - Executar os serviços descritos nas atribuições do cargo temporário, conforme Lei Municipal nº1.038/2021, em favor da municipalidade, durante o prazo de vigência deste instrumento, empenhando esforços no desempenho dos trabalhos realizados, submetendo-se às condições e normas gerais de trabalho ditadas pelo CONTRATANTE, em horário que lhe for fixado, observando o limite estabelecido na SUBCLÁUSULA PRIMEIRA da CLÁUSULA PRIMEIRA.

*Avenida Juvenal Silva Brasa. 181 - Centro - CEP 87545-000 - Fone PARÁ (44) 3640-8000 - Fax 3640-8094*

- II - Observar fielmente a legislação, mormente àquela pertinente à contratação temporária municipal, bem como as prescrições deste contrato;
- III - Manter assiduidade e pontualidade no serviço;
- IV - Cumprir as ordens e instruções superiores, salvo se manifestamente ilegais;
- V - Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- VI - Tratar a todos com urbanidade;
- VII - O CONTRATADO não poderá subcontratar ou ceder a terceiros os seus serviços ora contratados;
- VIII - Aplica-se, no que couber, os deveres impostos aos demais servidores públicos, previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA  
DOS DIREITOS DO CONTRATADO**

- I - À 13ª (décima terceira) remuneração proporcional, calculada com base na remuneração mensal nos termos da CLÁUSULA TERCEIRA;
- II - Ao repouso semanal remunerado, preferencialmente aos finais de semana;
- III - À vinculação ao Regime Geral da Previdência Social;
- IV - Ao valor referente às férias, após completar 12 (doze) meses de prestação de serviço ao usufruto de 30 (trinta) dias corridos;
- V - O gozo das férias por 30 (trinta) dias poderá ser dividido a critério do superior hierárquico; importante ressaltar que, o direito a tal gozo só será possível desde que a vigência contratual seja prorrogada por mais 12 (doze) meses;
- VI - À licença médica. Até 15º dia de afastamento, o contratado permanecerá recebendo sua remuneração pela Prefeitura. A partir do 16º dia da licença, o contratado deverá se encaminhar ao INSS, para solicitar perícia médica e o Auxílio Doença, na condição de contribuinte individual, passando a sua licença a ser concedida por aquele Instituto;
- V - À licença maternidade/paternidade. No entanto, na hipótese de o contrato se findar antes do período correspondente à concessão de tal benefício, em regra, não terá direito ao seu gozo;

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA  
OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Disponibilizar todos os meios necessários para a execução dos serviços.

**CLÁUSULA SEXTA  
DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

Este instrumento poderá ser rescindido, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I - Pelo término do seu prazo;
- II - Por acordo entre as partes, devendo o(a) CONTRATADO notificar sua intenção de rescindir o contrato com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

*Avenida Juvenal Silva Brasa. 181 - Centro - CEP 87545-000 - Fone PARÁ (44) 3640-8000 - Fax 3640-8094*

- III - Por infringência de quaisquer das cláusulas ou condições contratuais;
- IV - Por ato unilateral do CONTRATANTE, mediante comprovado término do excepcional interesse público que originou a contratação.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** Em nenhuma hipótese haverá direito à indenização, percebendo o CONTRATADO apenas os valores previstos nas disposições deste Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** A presente relação reger-se-á pelas disposições do

Súmula: Concede férias regulamentares à servidora Rosilange Galotti de Freitas Volpe, brasileira, outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora Rosilange Galotti de Freitas Volpe, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.630.815-8SSP/PR, relativas ao período aquisitivo 05/02/2023 a 04/02/2024, por 30 (trinta) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 05 de fevereiro de 2024.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, ao um dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.  
Everton Barbieri  
Prefeito Municipal

171

PORTARIA Nº 053/2024  
SÚMULA: Lota à servidora Sra. JANICE APARECIDA MUNHOZ COELHO, matricula 77721 para Manutenção das Atividades da Educação Ensino Fundamental, e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,  
**RESOLVE:**  
Art. 1º - Lota à Servidora JANICE APARECIDA MUNHOZ COELHO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.690.517-2, SSP/PR, ocupante do cargo de Professor - PSS, na Manutenção das Atividades da Educação Ensino Fundamental, e dá outras providências.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, ao um dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e Vinte e quatro.  
Everton Barbieri  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

Estado do Paraná  
DECRETO N. 3179  
DATA: 01/02/2024  
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 113/2023, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 077/2023.  
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,  
**DECRETA:**  
ART. 1º) FICA ADJUDICADO EM FAVOR DAS EMPRESAS CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES, CNPJ: 04.105.339/0001-03 OS ITENS 01, 02, 03, 04, 05 E 12, GIOPATO LTDA, CNPJ: 52.014.499/0001-90 OS ITENS 06, 07, 08, 09, 10, 11 E 13, O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, N.º 077/2023.  
ART. 2º) FICA HOMOLOGADO EM FAVOR DAS EMPRESAS CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES, CNPJ: 04.105.339/0001-03 OS ITENS 01, 02, 03, 04, 05 E 12, GIOPATO LTDA, CNPJ: 52.014.499/0001-90 OS ITENS 06, 07, 08, 09, 10, 11 E 13, O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, N.º 077/2023, QUE TEM COMO OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS DO TIPO UNIFORMES, CALÇADOS, MOCHILAS, BOLSA E ESTOJOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I - (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL."  
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, 1 de fevereiro de 2024.  
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA  
ESTADO DO PARANÁ**

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394  
CEP - 87.820-000 — CNP/J/MF - 75.377.200/0001-67

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2023**

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações;

Considerando preliminarmente o parecer final do processo, emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, assim como da Comissão Permanente de Licitação ao que consta dos autos;

**RESOLVE:**

I - HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão de forma Presencial n.º 077/2023, que tem por objeto a contratação de empresa habilitada para o fornecimento de serviços de marketing e comunicação social por meio de mídias digitais e outros instrumentos congêneres. Compreendendo os serviços de comunicação social e marketing digital - constando de geração e tratamento de conteúdo (foto, áudio e vídeo) e gestão de redes sociais das unidades gestoras do Município de Cidade Gaúcha - PR, em favor da seguinte proponente:

Fornecedor:		LUANA APARECIDA DA SILVA 10853139997 - MEI "SPARTAN GRÁFICA E PUBLICIDADE"			
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
001	12	Mensal	Serviços de comunicação social e marketing digital - constando de criação, planejamento e tratamento...	10.377,00	124.524,00
<b>Total do Fornecedor R\$</b>					<b>124.524,00</b>

Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada a proponente vencedora do presente certame para celebrar o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2024.

SILVANA MARIA PEREIRA PAULESKI  
Prefeita em exercício



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 172

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DO.: GABINETE DO PREFEITO

PARA: SETOR E CONTABILIDADE

REF.: CONFIRMAÇÃO DE SALDO

Solicito informação para confirmação de saldo, haja vista que o Processo Administrativo nº 113/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 077/2023, iniciou-se no exercício financeiro de 2023, no qual o contrato irá ser firmado no exercício financeiro de 2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS DO TIPO UNIFORMES, CALÇADOS, MOCHILAS, BOLSA E ESTOJOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I - (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTA EDITAL.** Num valor homologado de R\$ R\$ 360.101,20 (trezentos e sessenta mil, cento e um reais e vinte centavos), ainda faz-se constar nesta comunicação dotação indicada no exercício financeiro anterior.

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
4269	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4307	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4345	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4383	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4406	339032040000	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4412	339032040000	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4418	339032040000	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4424	339032040000	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4430	339032040000	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
5942	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
5980	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6018	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6056	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6079	339032040000	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6085	339032040000	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6091	339032040000	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6097	339032040000	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6103	339032040000	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

173

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Alto Paraíso - PR., 05 de fevereiro de 2024.

**DERCIO JARDIM JUNIOR**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

## COMUNICAÇÃO INTERNA

**DE:** Departamento de Contabilidade.

**PARA:** Secretaria de Administração.

**REF.:** CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

<b>Objeto:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS DO TIPO UNIFORMES, CALÇADOS, MOCHILAS, BOLSA E ESTOJOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I - (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL.	Pregão Presencial nº 077/2023.  Processo Administrativo nº 113/2023.  <b>Homologação: 01/02/2024.</b>
---	---

## CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
36515	339032040000	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
36516	339032040000	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
36517	339032040000	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
36518	339032040000	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
36511	339032040000	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
36512	339032040000	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
36513	339032040000	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
36514	339032040000	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
23826	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
23827	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
23828	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
23829	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

175

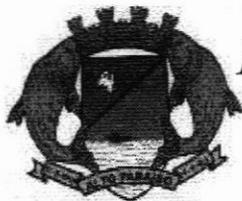
CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

23840	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
23841	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
23842	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
23843	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO

Alto Paraíso – PR., 05 de Fevereiro de 2024.

**RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE**  
Contador



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

176

**CONTRATO DE COMPRAS Nº 012/2024**  
**Pregão Eletrônico nº 077/2023**  
**Processo Administrativo nº 113/2023**  
**Homologação em 01/02/2024**

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa **CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES**, inscrita no CNPJ sob nº 04.105.339/0001-03 e Inscrição Estadual nº 90.225.654-75, com sede à Avenida Presidente Castelo Branco, 4099, centro, CEP: 87.501-170, NA CIDADE DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, telefone (44) 3623-2297, e-mail [alexandre.pescasport@hotmail.com](mailto:alexandre.pescasport@hotmail.com); doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pelo seu representante o Sr. **CLAUDEMIR ALEXANDRE**, brasileiro, empresário, inscrito sob RG: nº 6.419.355-4-SSP/PR e CPF sob nº 015.704.869-13, residente a domiciliado NA CIDADE DE UMUARAMA – PARANÁ, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

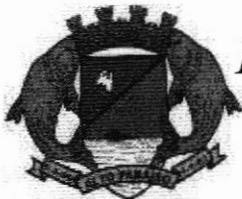
## **CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:**

1. O presente instrumento é celebrado com fundamento do Pregão Eletrônico nº 077/2023, proveniente ao Processo Administrativo nº 113/2023, homologada pelo Decreto nº 3179/2024, em data de 01/02/2024, com publicação no diário oficial do município (Umuarama Ilustrado), em data de 02/02/2024, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

### **1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS DO TIPO UNIFORMES, CALÇADOS, MOCHILAS, BOLSA E ESTOJOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I - (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	BLUSA NO TECIDO HELANCA FLANELADA 100% POLIÉSTER	UND	660	69,00	45.540,00
<b>DESCRIÇÃO MÍNIMA:</b> BLUSA NO TECIDO HELANCA FLANELADA 100% POLIÉSTER COM A GRAMATURA 215GR COM FECHAMENTO EM ZÍPER AZUL MARINHO COM 3 LISTRAS AMARELO CANÁRIO COM ESTAMPA NO PEITO BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITA "SECRETARIA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO." <b>MARCA: PRÓPRIA</b>					
02	CALÇA NO TECIDO HELANCA FLANELADA 100% POLIÉSTER	UND	660	54,00	35.640,00
<b>DESCRIÇÃO MÍNIMA:</b> CALÇA NO TECIDO HELANCA FLANELADA 100% POLIÉSTER COM A GRAMATURA 260GR COR AZUL MARINHO COM 3 LISTRAS AMARELO CANÁRIO NA PERNA ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. <b>MARCA: PRÓPRIA</b>					
03	CAMISETA EM P.V. 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE	UND	1280	19,90	25.472,00
<b>DESCRIÇÃO MÍNIMA:</b> CAMISETA EM P.V 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE GRAMATURA 160 GRAMAS TECIDO COM TRATAMENTO ANTI PILLING, NA COR AZUL MARINHO COM 3 LISTRAS NA COR AMARELO CANÁRIO, COM RECORTE NA FRENTE NA COR AMARELO CANÁRIO, COM GOLA V EM RIBANA AZUL MARINHO E PUNHO EM RIBANA NA COR AZUL MARINHO, NA FRENTE NA ALTURA DO PEITO EM CROMIA O BRASÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS COSTAS O NOME DO MUNICÍPIO.					



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

177

<b>MARCA: PROPRIA</b>					
04	BERMUDA MASCULINA EM HELANCA 100% POLIAMIDA	UND	1040	37,90	39.416,00
<b>DESCRIÇÃO MÍNIMA:</b> BERMUDA MASCULINA EM HELANCA 100% POLIAMIDA COM A GRAMATURA 295GR NA COR AZUL MARINHO, COM 3 LISTRAS NA COR AMARELO CANÁRIO COM BOLSO E ESTAMPADO EM CROMIA O BRASÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.					
<b>MARCA: PROPRIA</b>					
05	SHORTS SAIA FEMININO EM HELANCA 100% POLIAMIDA	UND	990	27,90	27.621,00
<b>DESCRIÇÃO MÍNIMA:</b> SHORTS SAIA FEMININO EM HELANCA 100% POLIAMIDA COM A GRAMATURA 295GR NA COR AZUL MARINHO, COM 3 LISTRAS NA COR AMARELO CANÁRIO COM ESTAMPA EM CROMIA O BRASÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.					
<b>MARCA: PROPRIA</b>					
12	CAMISETA EM P.V 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE MANGA LONGA	UND	1280	15,99	20.467,20
<b>DESCRIÇÃO MÍNIMA:</b> CAMISETA EM P.V 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE MANGA LONGA GRAMATURA 160 GRAMAS TECIDO COM TRATAMENTO ANTI PILLING, NA COR AZUL MARINHO COM 3 LISTRAS NA COR AMARELO CANÁRIO, COM RECORTE NA FRENTE NA COR AMARELO CANÁRIO, COM GOLA V EM RIBANA AZUL MARINHO E PUNHO EM RIBANA NA COR AZUL MARINHO, NA FRENTE NA ALTURA DO PEITO EM CROMIA O BRASÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS COSTAS O NOME DO MUNICÍPIO.					
<b>MARCA: PROPRIA</b>					

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da fatura junto com a entrega das mercadorias.

**Parágrafo Segundo:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:**

1. Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado a Sra. Regiane Aparecida Caetano de Oliveira como fiscal de contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:**

1. O valor total objeto do presente contrato é de R\$ 194.156,20 (cento e noventa e quatro mil cento e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

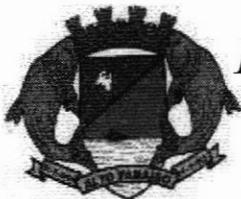
**Parágrafo Primeiro:** Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

**Parágrafo Segundo:** Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:**

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

178

1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:**

1. A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o n° do processo licitatório Pregão Eletrônico n°077/2023 e Contrato n° 012/2024.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

1. As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
36515	339032040000	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
36516	339032040000	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
36517	339032040000	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
36518	339032040000	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
36511	339032040000	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
36512	339032040000	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
36513	339032040000	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
36514	339032040000	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
23826	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
23827	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
23828	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
23829	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
23840	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
23841	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
23842	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
23843	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

179

### **CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **30 (trinta)**, dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

2. Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08:00h às 11:00 h e das 13:00h as 17:00 h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail).Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

### **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:**

1. O prazo de vigência terá início em 27/02/2024, com término em 26/02/2025, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA:**

1. A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e exposto consentimento do CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:**

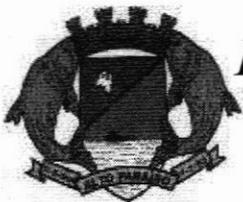
1. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

1. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

180

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
- b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
  - 1) advertência;
  - 2) multa;
  - 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
  - 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:**

1. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

1. A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as conseqüências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO:**

1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato,



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:**

1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES:**

1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito”.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:**

1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso-Pr., 27 de fevereiro de 2024.  
 CLAUDEMIR ALEXANDRE Assinado de forma digital por  
 ESPORTES:041053390001 CLAUDEMIR ALEXANDRE  
 03 ESPORTES:04105339000103  
 Dados: 2024.02.27 14:53:48 -03'00'

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso  
 Dércio Jardim Junior

CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES  
 CONTRATADA

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan  
 005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva  
 033.220.759-58



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

**CONTRATO DE COMPRAS Nº 013/2024**  
**Pregão Eletrônico nº 077/2023**  
**Processo Administrativo nº 113/2023**  
**Homologação em 01/02/2024**

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa **GIOPATO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 52.014.499/0001-90, com sede à Avenida Governador Parigot de Souza, 1977, CEP: 87.503-410, zona VII, NA CIDADE DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, telefone (44) 2020-2356, e-mail [giopatoltdauniformes@gmail.com](mailto:giopatoltdauniformes@gmail.com); doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pela sua representante a Sr. **ANA ALICE CECON GIOPATO**, brasileira, empresária, inscrito sob RG: nº 15.582.305-4-SSP/PR e CPF sob nº 154.260.249-10, residente e domiciliado NA CIDADE DE UMUARAMA – PARANÁ, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

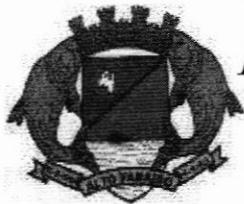
### CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:

1. O presente instrumento é celebrado com fundamento do Pregão Eletrônico nº 077/2023, proveniente ao Processo Administrativo nº 113/2023, homologada pelo Decreto nº 3179/2024, em data de 01/02/2024, com publicação no diário oficial do município (Umuarama Ilustrado), em data de 02/02/2024, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

**1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS DO TIPO UNIFORMES, CALÇADOS, MOCHILAS, BOLSA E ESTOJOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTA EDITAL.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
06	TÊNIS EM CADARÇO PERSONALIZADO	PAR	600	90,00	54.000,00
<b>DESCRIÇÃO MÍNIMA:</b> PROJETO DETALHADO EM ANEXO <b>MARCA: PROPRIO</b>					
07	TÊNIS EM VELCRO PERSONALIZADO	PAR	225	105,00	23.625,00
<b>DESCRIÇÃO MÍNIMA:</b> PROJETO DETALHADO EM ANEXO <b>MARCA: PROPRIA</b>					
08	SANDÁLIA PERSONALIZADO	PAR	120	75,00	9.000,00
<b>DESCRIÇÃO MÍNIMA:</b> PROJETO DETALHADO EM ANEXO <b>MARCA: PROPRIA</b>					
09	MOCHILA ESCOLAR EM TECIDO 100% NAYLON	UND	440	150,00	66.000,00
<b>DESCRIÇÃO MÍNIMA:</b> MOCHILA ESCOLAR EM TECIDO 100% NAYLON NIKE COM FORRO DUPLO COM BOLSO MAIOR E DIVISORIA INTERNA E BOLSO MENOR NA FRENTE PERSONALIZADO O BRASÃO DO MUNICIPIO E REDINHA NA LATERAL PARA SQUEZZE, ALÇA COM ESPUMA E REGULAGEM. <b>MARCA: PROPRIA</b>					
10	BOLSA PARA PROFESSOR COM ALÇA DE MÃO E TIRA COLO EM TECIDO 100% NYLON	UND	60	110,00	6.600,00
<b>DESCRIÇÃO MÍNIMA:</b> BOLSA PARA PROFESSOR COM ALÇA DE MÃO E TIRA COLO EM TECIDO 100% NYLON NIKE COM 1 REPARTIÇÃO E BRASÃO BORDADO NA FRENTE.					



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

<b>MARCA: PRÓPRIA</b>					
11	ESTOJO ESCOLAR COM TECIDO 100% NYLON	UND	440	13,00	5.720,00
<b>DESCRIÇÃO MÍNIMA:</b> ESTOJO ESCOLAR COM TECIDO 100% NYLON COM FECHAMENTO EM ZIPER E BORDADO NA FRENTE BRASÃO DO MUNICÍPIO.					
<b>MARCA: PRÓPRIA</b>					
13	JALECO MODELO REGATA FEMININO EM TECIDO 100% MICROFIBRA	UND	20	50,00	1.000,00
<b>DESCRIÇÃO MÍNIMA:</b> JALECO MODELO REGATA FEMININO EM TECIDO 100% MICROFIBRA COM FECHAMENTO EM BOTÃO COM 3 BOLSOS NA FRENTE, E COM UM BORDADO NO PEITO LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO.					
<b>MARCA: PRÓPRIA</b>					

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da fatura junto com a entrega das mercadorias.

**Parágrafo Segundo:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:**

1. Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado a Sra. Regiane Aparecida Caetano de Oliveira como fiscal de contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:**

1. O valor total objeto do presente contrato é de R\$ 165.945,00 (cento e sessenta e cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais).

**Parágrafo Primeiro:** Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

**Parágrafo Segundo:** Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:**

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:**

1. A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o n.º do processo licitatório Pregão Eletrônico n.º 077/2023 e Contrato n.º 013/2024.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

1. As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
36515	339032040000	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
36516	339032040000	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
36517	339032040000	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
36518	339032040000	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
36511	339032040000	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
36512	339032040000	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
36513	339032040000	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
36514	339032040000	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
23826	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
23827	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
23828	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
23829	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
23840	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
23841	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
23842	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
23843	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIA	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO

### **CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **30 (trinta)** dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

2. Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08:00h às 11:00 h e das 13:00h as 17:00 h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

### **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:**

1. O prazo de vigência terá início em 27/02/2024, com término em 26/02/2025, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA:**

1. A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e exposto consentimento do CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:**

1. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

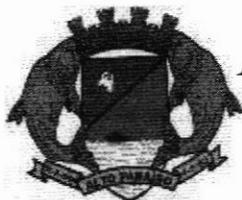
### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

1. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
- b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

- 1) advertência;
  - 2) multa;
  - 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
  - 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:**

1. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

1. A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as conseqüências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ANTICORRUPÇÃO:**

1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:**

1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES:**

1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito”.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:**

1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso-Pr., 27 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

ANA ALICE CECON GIOPATO  
 Data: 27/02/2024 11:01:16-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

\_\_\_\_\_  
 Prefeitura Municipal de Alto Paraíso  
 Dércio Jardim Junior

\_\_\_\_\_  
 GIOPATO LTDA CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
 Valdemir Ribeiro Sparapan  
 005.876.549-29

\_\_\_\_\_  
 Marilda Rosa do Nascimento da Silva  
 033.220.759-58



188

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**  
**CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000**  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

**EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 012/2024**  
**CONTRATO DE COMPRAS Nº 012/2024**  
**Pregão Eletrônico nº 077/2023**  
**Processo Administrativo nº 113/2023**  
**Homologação em 01/02/2024**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**

**CONTRATADO: CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES**  
**CNPJ: 04.105.339/0001-03**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS DO TIPO UNIFORMES, CALÇADOS, MOCHILAS, BOLSA E ESTOJOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I - (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTA EDITAL.**

**VALOR:** R\$ 194.156,20 (cento e noventa e quatro mil cento e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

**VIGÊNCIA:** 26/02/2025

**FORUM:** COMARCA DE XAMBRÊ.

**PUBLICADO NO JORNAL**  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
**ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
EM 05 / 03 2024  
Edição N.º 12.962



*Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR*

**CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000**

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – [altoparaíso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaíso@pref.pr.gov.br)

189

**EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 013/2024  
CONTRATO DE COMPRAS Nº 013/2024  
Pregão Eletrônico nº 077/2023  
Processo Administrativo nº 113/2023  
Homologação em 01/02/2024**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**

**CONTRATADO: GIOPATO LTDA**

**CNPJ: 52.014.499/0001-90**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS DO TIPO UNIFORMES, CALÇADOS, MOCHILAS, BOLSA E ESTOJOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL.**

**VALOR:** R\$ 165.945,00 (cento e sessenta e cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais).

**VIGÊNCIA:** 26/02/2025

**FORUM:** COMARCA DE XAMBRÊ.

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
EM 05 / 03 / 2024  
Edição N.º 12.962

Edição Nº 12.962

B2

UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 5 DE MARÇO DE 2024

www.ilustrado.com.br/publicacoes

# Publicações legais

190

## CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024  
 Ref. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024  
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 006/2024  
 CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
 CONTRATADO: LG - ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA CNPJ: 18.036.852/0001-02  
 OBJETO: 01 (uma) inscrição, sendo 01 (um) Vereador (a) da Câmara Municipal de Alto Paraíso - PR, para participação no curso (seminário): "O ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL - IEG-M", "A FISCALIZAÇÃO LEGISLATIVA E A INTERNET COMO FERRAMENTA" E "INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENAMENTO JURÍDICO SOBRE A LEI 14.192/2021." Na Cidade de AGUÁS DE CHAPECÓ - SC, DURANTE OS DIAS DE 12 A 15 DE MARÇO DE 2024.  
 VALOR: R\$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais).  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 DIAS  
 Data Assinatura: 04 de março de 2024  
 FORO: Comarca de Xamburé, Estado do Paraná.  
 SEMA nº 88/2013 da CEMA.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
 EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 012/2024  
 CONTRATO DE COMPRAS Nº 012/2024  
 Pregão Eletrônico nº 077/2023  
 Processo Administrativo nº 113/2023  
 Homologação em 01/02/2024  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
 CONTRATADO: CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES  
 CNPJ: 04.105.339/0001-03  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS DO TIPO UNIFORMES, CALÇADOS, MOCHILAS, BOLSA E ESTOJOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I - (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL.  
 VALOR: R\$ 194.156,20 (cento e noventa e quatro mil cento e cinquenta e seis reais e vinte centavos).  
 VIGÊNCIA: 26/02/2025  
 FORUM: COMARCA DE XAMBURÉ.

EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 013/2024  
 CONTRATO DE COMPRAS Nº 013/2024  
 Pregão Eletrônico nº 077/2023  
 Processo Administrativo nº 113/2023  
 Homologação em 01/02/2024  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
 CONTRATADO: GIOPATO LTDA  
 CNPJ: 52.014.499/0001-90  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS DO TIPO UNIFORMES, CALÇADOS, MOCHILAS, BOLSA E ESTOJOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I - (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL.  
 VALOR: R\$ 165.945,00 (cento e sessenta e cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais).  
 VIGÊNCIA: 26/02/2025  
 FORUM: COMARCA DE XAMBURÉ.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
 EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 022/2022  
 PROCESSO DISPENSA 004/2022  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
 CONTRATADO: MARIA APARECIDA GONÇALVES  
 OBJETO: - Locação de 01 (um) prédio comercial em alvenaria, encravado sobre o Lote nº 03, da Quadra 25, contendo 02 (duas) portas comerciais, localizado à Praça José Hilton de Oliveira, 1097, em Alto Paraíso PR, com a finalidade de funcionar o Escritório da Junta de Serviço Militar e Posto do Detran.  
 CLAUSULA PRIMEIRA:  
 Fica alterado a clausula segunda do contrato nº022/2022, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 28/02/2025.  
 CLAUSULA SEGUNDA:  
 Fica Alterado a Cláusula terceira do contrato, passando a ter seu valor, a importância total de R\$ 45.560,52 (quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos), tendo o valor do aluguel mensal R\$ 1.265,57 (um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), pagas impreterivelmente até o dia 15 (quinze) de cada mês posterior ao da locação, do Imóvel a apresentação de fatura ou depósito em conta corrente do CONTRATADO, tendo como valor original deste aditivo de R\$ 15.186,84 (quinze mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos);  
 CLAUSULA TERCEIRA:  
 As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:  
 DESP. ELEMENTO DESCRIÇÃO/FUNÇÃO DEPARTAMENTO  
 26941 339036150000 LOCAÇÃO DE IMOVEIS 03.02..04.122.0003.2.011 DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA  
 CLAUSULA QUARTA:  
 O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 28/02/2024, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.  
 FORO: Comarca de Xamburé, Estado do Paraná.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 39/2024

**MODALIDADE Inexigibilidade Nº 09/2024**  
**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 009/2024 DE 04 DE MARÇO DE 2024**  
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ nº 81.478.059/0001-91 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: 53964225 BEATRIZ DE FREITAS SOLANA, inscrita no CNPJ sob nº. 53.964.225/0001-24, neste ato representada pela SRA. BEATRIZ DE FREITAS SOLANA, portadora do CPF nº. 685.357.169-04, residente na RUA ARI BARROSO, na cidade de Iporã, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº. 09/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**  
 O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAR PALESTRA MOTIVACIONAL VOLTADA AO PÚBLICO FEMININO, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant	Descrição	V. UNIT.	TOTAL
1	1	1	PALESTRA MOTIVACIONAL COM O TEMA "MULHER INESQUECIVEL" (DURAÇÃO 01:00 HORA)	800,00	800,00

**DO VALOR**  
 O valor dos lotes vencidos pela Empresa 53964225 BEATRIZ DE FREITAS SOLANA e de R\$ 800,00 (oitocentos reais).  
**VIGÊNCIA**  
 O presente contrato terá vigência, com início em 05/03/2024 e término em 04/07/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saído nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**  
 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá os pagamentos serão efetuados À vista, após conclusão do objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

**CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**  
 Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados mediante solicitação do órgão responsável, em até local e data previamente agendadas pela Secretaria Requisitante, no Município de Altônia - PR.

**A DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

**A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

37	Secretaria De Desenvolvimento Social	8	50	Manutenção dos Serviços de Assistencias	33903979	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
----	--------------------------------------	---	----	---	----------	--

Altônia-PR., 05 de março de 2024.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2024

#### Processo Administrativo 031/2024

#### Proc. Adm. 1Doc Nº 327/2024

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso III, do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, RATIFICA a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social para Contratação da empresa prestação de serviços de Ministar Palestra Voltada a Mulher em data comemorativa Alusiva ao Internacional da Mulher, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Figura como contratado a Empresa: 53.964.225-BEATRIZ DE FREITAS SOLANA, inscrito no CNPJ sob nº 53964.225/0001-24 com sede à Rua Ari Barroso, 607, Centro - CEP: 87.560-000, na cidade de Iporã, estado do Paraná, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte:

37	Secretaria De Desenvolvimento Social	8	50	Manutenção dos Serviços de Assistencias	33903979	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico
----	--------------------------------------	---	----	---	----------	--

Conta - 2832 DESDOBRAMENTO - 3726

Altônia, 04 de março de 2024.



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

**DA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
PARA: GABINETE DO PREFEITO**

## SOLICITAÇÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS DO TIPO UNIFORMES, CALÇADOS, MOCHILAS, BOLSA E ESTOJOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL.

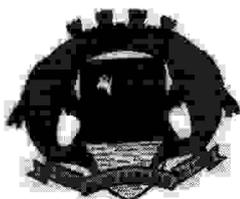
**CONTRATO DE COMPRAS Nº 012/2024  
Pregão Eletrônico nº 077/2023  
Processo Administrativo nº 113/2023  
Homologação em 01/02/2024**

Considerando, que as quantidades de produtos adquiridos tornaram se insuficiente para que pudessemos atender toda a demanda dos alunos;

Considerando, o processo Administrativo nº 113/2023, tem os itens ora desejado pela a secretaria, e enfim;

Venho Através da Presente solicitar que seja aditado conforme segue, tendo visto o amparo legal, conforme prevê o § 1º, da Alínea d, Art. 65 da Lei 8666/93;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	QUANT. ADITIVO	VLR UNT	VLR TOTAL
01	BLUSA NO TECIDO HELANCA FLANELADA 100% POLIÉSTER	UND	660	165	69,00	56.925,00
<b>DESCRIÇÃO MÍNIMA:</b> BLUSA NO TECIDO HELANCA FLANELADA 100% POLIÉSTER COM A GRAMATURA 215GR COM FECHAMENTO EM ZÍPER AZUL MARINHO COM 3 LISTRAS AMARELO CANÁRIO COM ESTAMPA NO PEITO BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITA "SECRETARIA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO. <b>MARCA: PROPRIA</b>						
02	CALÇA NO TECIDO HELANCA FLANELADA 100% POLIÉSTER	UND	660	165	54,00	44.550,00
<b>DESCRIÇÃO MÍNIMA:</b> CALÇA NO TECIDO HELANCA FLANELADA 100% POLIÉSTER COM A GRAMATURA 260GR COR AZUL MARINHO COM 3 LISTRAS AMARELO CANÁRIO NA PERNA ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. <b>MARCA: PROPRIA</b>						
03	CAMISETA EM P.V. 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE	UND	1280	320	19,90	31.840,00
<b>DESCRIÇÃO MÍNIMA:</b> CAMISETA EM P.V 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE GRAMATURA 160 GRAMAS TECIDO COM TRATAMENTO ANTI PILLING, NA COR AZUL MARINHO COM 3 LISTRAS NA COR AMARELO CANÁRIO, COM RECORTE NA FRENTE NA COR AMARELO CANÁRIO, COM GOLA V EM RIBANA AZUL MARINHO E PUNHO EM RIBANA NA COR AZUL MARINHO, NA FRENTE NA ALTURA DO PEITO EM CROMIA O BRASÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS COSTAS O NOME DO MUNICÍPIO. <b>MARCA: PROPRIA</b>						
04	BERMUDA MASCULINA EM HELANCA 100% POLIAMIDA	UND	1040	260	37,90	49.270,00
<b>DESCRIÇÃO MÍNIMA:</b> BERMUDA MASCULINA EM HELANCA 100% POLIAMIDA COM A GRAMATURA 295GR NA COR AZUL MARINHO, COM 3 LISTRAS NA COR AMARELO CANÁRIO COM BOLSO E ESTAMPADO EM CROMIA O BRASÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.						



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

0192

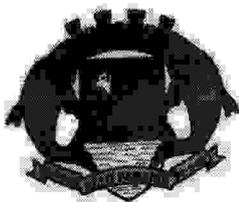
<b>MARCA: PROPRIA</b>							
05	SHORTS SAIA FEMININO EM HELANCA 100% POLIAMIDA	UND	990	247	27,90	34.512,30	
<b>DESCRIÇÃO MÍNIMA:</b> SHORTS SAIA FEMININO EM HELANCA 100% POLIAMIDA COM A GRAMATURA 295GR NA COR AZUL MARINHO, COM 3 LISTRAS NA COR AMARELO CANÁRIO COM ESTAMPA EM CROMIA O BRASÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.							
<b>MARCA: PROPRIA</b>							
12	CAMISETA EM P.V 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE MANGA LONGA	UND	1280	320	15,99	25.584,00	
<b>DESCRIÇÃO MÍNIMA:</b> CAMISETA EM P.V 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE MANGA LONGA GRAMATURA 160 GRAMAS TECIDO COM TRATAMENTO ANTI PILLING, NA COR AZUL MARINHO COM 3 LISTRAS NA COR AMARELO CANÁRIO, COM RECORTE NA FRENTE NA COR AMARELO CANÁRIO, COM GOLA V EM RIBANA AZUL MARINHO E PUNHO EM RIBANA NA COR AZUL MARINHO, NA FRENTE NA ALTURA DO PEITO EM CROMIA O BRASÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS COSTAS O NOME DO MUNICÍPIO.							
<b>MARCA: PROPRIA</b>							

Sem mais para o momento aguardo providências;

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 30 de Agosto de 2024.

*Regiane Ap: E. de Oliveira*

**REGIANE APARECIDA CAETANO DE OLIVEIRA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

**GABINETE DO PREFEITO  
PARA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

## **SOLICITAÇÃO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS DO TIPO UNIFORMES, CALÇADOS, MOCHILAS, BOLSA E ESTOJOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I - (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL.

**CONTRATO DE COMPRAS Nº 012/2024  
Pregão Eletrônico nº 077/2023  
Processo Administrativo nº 113/2023  
Homologação em 01/02/2024**

Tendo em mãos solicitação de Aditivo exarado pela secretária de Educação, venho através deste solicitar e autorizar a elaboração do termo de aditivo do contrato acima em epígrafe.

Sem mais para o momento aguardo providências;

Alto Paraíso, Estado do Parana, 30 de agosto de 2024.

---

**DERCIO JARDIM JUNIOR**  
Prefeito Municipal



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR**

**CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000**

**Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320**

**e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br**

### **1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024**

**CONTRATO DE COMPRAS Nº 012/2024**

**Pregão Eletrônico nº 077/2023**

**Processo Administrativo nº 113/2023**

**Homologação em 01/02/2024**

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa **CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES**, inscrita no CNPJ sob nº 04.105.339/0001-03 e Inscrição Estadual nº 90.225.654-75, com sede à Avenida Presidente Castelo Branco, 4099, centro, CEP: 87.501-170, NA CIDADE DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, telefone (44) 3623-2297, e-mail [alexandre\\_pescasport@hotmail.com](mailto:alexandre_pescasport@hotmail.com); doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pelo seu representante o Sr. **CLAUDEMIR ALEXANDRE**, brasileiro, empresário, inscrito sob RG: nº 6.419.355-4-SSP/PR e CPF sob nº 015.704.869-13, residente e domiciliado NA CIDADE DE UMUARAMA – PARANÁ, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

Considerando o § 1º, da Alínea d, Art. 65 da Lei 8666/93;

“O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos”

**Considerando, solicitação de Aditivo emitido pelo Secretaria de Educação, Esporte e Lazer Sr. Regiane Aparecida Caetano Oliveira;**

**Considerando, autorização e solicitação, emitida pelo Prefeito Municipal;**

**Considerando, a Anuência do Contratado; e enfim**

**Considerando que existe saldo financeiro e previsão de dotação orçamentária, resolvem alterar o contrato n.º 012/2024;**

**Como segue:**

#### **CLAUSULA PRIMEIRA:**

Fica alterado a cláusula terceira do contrato nº 012/2024, passando o valor Contratual para R\$ 242.681,30 (duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e um reais e



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

**CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000**

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

trinta centavos) tendo como valor do presente aditivo de R\$ 48.525,10 (quarenta e oito mil quinhentos e vinte e cinco reais e dez centavos), **conforme segue:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	QUANT. ADITIVO	VLR UNT	VLR TOTAL
01	BLUSA NO TECIDO HELANCA FLANELADA 100% POLIÉSTER	UND	660	165	69,00	56.925,00
<p><b>DESCRIÇÃO MÍNIMA:</b> BLUSA NO TECIDO HELANCA FLANELADA 100% POLIÉSTER COM A GRAMATURA 215GR COM FECHAMENTO EM ZÍPER AZUL MARINHO COM 3 LISTRAS AMARELO CANÁRIO COM ESTAMPA NO PEITO BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITA "SECRETARIA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO.</p> <p><b>MARCA: PRÓPRIA</b></p>						
02	CALÇA NO TECIDO HELANCA FLANELADA 100% POLIÉSTER	UND	660	165	54,00	44.550,00
<p><b>DESCRIÇÃO MÍNIMA:</b> CALÇA NO TECIDO HELANCA FLANELADA 100% POLIÉSTER COM A GRAMATURA 260GR COR AZUL MARINHO COM 3 LISTRAS AMARELO CANÁRIO NA PERNA ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.</p> <p><b>MARCA: PRÓPRIA</b></p>						
03	CAMISETA EM P.V. 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE	UND	1280	320	19,90	31.840,00
<p><b>DESCRIÇÃO MÍNIMA:</b> CAMISETA EM P.V 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE GRAMATURA 160 GRAMAS TECIDO COM TRATAMENTO ANTI PILLING, NA COR AZUL MARINHO COM 3 LISTRAS NA COR AMARELO CANÁRIO, COM RECORTE NA FRENTE NA COR AMARELO CANÁRIO, COM GOLA V EM RIBANA AZUL MARINHO E PUNHO EM RIBANA NA COR AZUL MARINHO, NA FRENTE NA ALTURA DO PEITO EM CROMIA O BRASÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS COSTAS O NOME DO MUNICÍPIO.</p> <p><b>MARCA: PRÓPRIA</b></p>						
04	BERMUDA MASCULINA EM HELANCA 100% POLIAMIDA	UND	1040	260	37,90	49.270,00
<p><b>DESCRIÇÃO MÍNIMA:</b> BERMUDA MASCULINA EM HELANCA 100% POLIAMIDA COM A GRAMATURA 295GR NA COR AZUL MARINHO, COM 3 LISTRAS NA COR AMARELO CANÁRIO COM BOLSO E ESTAMPADO EM CROMIA O BRASÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.</p> <p><b>MARCA: PRÓPRIA</b></p>						
05	SHORTS SAIA FEMININO EM HELANCA 100% POLIAMIDA	UND	990	247	27,90	34.512,30
<p><b>DESCRIÇÃO MÍNIMA:</b> SHORTS SAIA FEMININO EM HELANCA 100% POLIAMIDA COM A GRAMATURA 295GR NA COR AZUL MARINHO, COM 3 LISTRAS NA COR AMARELO CANÁRIO COM ESTAMPA EM CROMIA O BRASÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.</p> <p><b>MARCA: PRÓPRIA</b></p>						
12	CAMISETA EM P.V 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE MANGA LONGA	UND	1280	320	15,99	25.584,00
<p><b>DESCRIÇÃO MÍNIMA:</b> CAMISETA EM P.V 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE MANGA LONGA GRAMATURA 160 GRAMAS TECIDO COM TRATAMENTO ANTI PILLING, NA COR AZUL MARINHO COM 3 LISTRAS NA COR AMARELO CANÁRIO, COM RECORTE NA FRENTE NA COR AMARELO CANÁRIO, COM GOLA V EM RIBANA AZUL MARINHO E PUNHO EM RIBANA NA COR AZUL MARINHO, NA FRENTE NA ALTURA DO PEITO EM CROMIA O BRASÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS COSTAS O NOME DO MUNICÍPIO.</p> <p><b>MARCA: PRÓPRIA</b></p>						

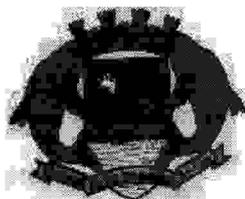
### CLAUSULA SEGUNDA:

O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 30/08/2024, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo de Aditivo, de teor e forma, para um só e jurídico efeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de Agosto de 2024.

000196



**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR**

**CNPJ 95.640.736/0001-30      CEP 87528-000**

**Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320**

**e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br**

**DERCIO JARDIM  
JUNIOR:47451971953**

Digitally signed by DERCIO JARDIM  
JUNIOR:47451971953  
DN: cn=DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953,  
o=BR, ou=ICP-Brasil, ou=presencial  
Date: 2024.09.02 13:24:04 -03'00'

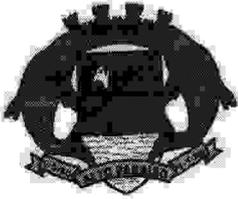
**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso  
Dércio Jardim Junior - Prefeito**

**CLAUDEMIR  
ALEXANDRE**

**ESPORTES:04105339000  
103**

Assinado de forma digital por  
CLAUDEMIR ALEXANDRE  
ESPORTES:04105339000103  
Dados: 2024.08.30 11:27:23  
-03'00'

**CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES  
Contratado**



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

## EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE COMPRAS nº 012/2024

**CONTRATO DE COMPRAS Nº 012/2024**  
**Pregão Eletrônico nº 077/2023**  
**Processo Administrativo nº 113/2023**  
**Homologação em 01/02/2024**

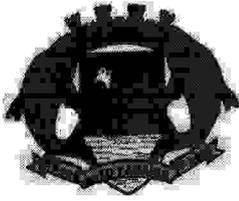
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**  
**CONTRATADO: CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES**  
**CNPJ: 04.105.339/0001-03**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS DO TIPO UNIFORMES, CALÇADOS, MOCHILAS, BOLSA E ESTOJOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I - (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL.**

### **CLAUSULA PRIMEIRA:**

Fica alterado a clausula terceira do contrato nº 012/2024, passando o valor Contratual para R\$ 242.681,30 (duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e um reais e trinta centavos) tendo como valor do presente aditivo de R\$ 48.525,10 (quarenta e oito mil quinhentos e vinte e cinco reais e dez centavos), **conforme segue:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	QUANT. ADITIVO	VLR UNT	VLR TOTAL
01	BLUSA NO TECIDO HELANCA FLANELADA 100% POLIÉSTER	UND	660	165	69,00	56.925,00
<b>DESCRIÇÃO MÍNIMA:</b> BLUSA NO TECIDO HELANCA FLANELADA 100% POLIÉSTER COM A GRAMATURA 215GR COM FECHAMENTO EM ZÍPER AZUL MARINHO COM 3 LISTRAS AMARELO CANÁRIO COM ESTAMPA NO PEITO BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITA "SECRETARIA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO. <b>MARCA: PRÓPRIA</b>						
02	CALÇA NO TECIDO HELANCA FLANELADA 100% POLIÉSTER	UND	660	165	54,00	44.550,00
<b>DESCRIÇÃO MÍNIMA:</b> CALÇA NO TECIDO HELANCA FLANELADA 100% POLIÉSTER COM A GRAMATURA 260GR COR AZUL MARINHO COM 3 LISTRAS AMARELO CANÁRIO NA PERNA ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. <b>MARCA: PRÓPRIA</b>						
03	CAMISETA EM P.V. 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE	UND	1280	320	19,90	31.840,00
<b>DESCRIÇÃO MÍNIMA:</b> CAMISETA EM P.V 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE GRAMATURA 160 GRAMAS TECIDO COM TRATAMENTO ANTI PILLING, NA COR AZUL MARINHO COM 3 LISTRAS NA COR AMARELO CANÁRIO, COM RECORTE NA FRENTE NA COR AMARELO CANÁRIO, COM GOLA V EM RIBANA AZUL MARINHO E PUNHO EM RIBANA NA COR AZUL MARINHO, NA FRENTE NA ALTURA DO PEITO EM CROMIA O BRASÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS COSTAS O NOME DO MUNICÍPIO. <b>MARCA: PRÓPRIA</b>						
04	BERMUDA MASCULINA EM HELANCA 100% POLIAMIDA	UND	1040	260	37,90	49.270,00
<b>DESCRIÇÃO MÍNIMA:</b> BERMUDA MASCULINA EM HELANCA 100% POLIAMIDA COM A GRAMATURA 295GR NA COR AZUL MARINHO, COM 3 LISTRAS NA COR AMARELO CANÁRIO COM BOLSO E ESTAMPADO EM CROMIA O BRASÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. <b>MARCA: PRÓPRIA</b>						
05	SHORTS SAIA FEMININO EM HELANCA 100% POLIAMIDA	UND	990	247	27,90	34.512,30
<b>DESCRIÇÃO MÍNIMA:</b> SHORTS SAIA FEMININO EM HELANCA 100% POLIAMIDA COM A GRAMATURA 295GR NA COR AZUL MARINHO, COM 3 LISTRAS NA COR AMARELO CANÁRIO COM ESTAMPA EM CROMIA O BRASÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. <b>MARCA: PRÓPRIA</b>						
12	CAMISETA EM P.V 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE MANGA LONGA	UND	1280	320	15,99	25.584,00



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

**DESCRIÇÃO MÍNIMA:** CAMISETA EM P.V 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE MANGA LONGA GRAMATURA 160 GRAMAS TECIDO COM TRATAMENTO ANTI PILLING, NA COR AZUL MARINHO COM 3 LISTRAS NA COR AMARELO CANÁRIO, COM RECORTE NA FRENTE NA COR AMARELO CANÁRIO, COM GOLA V EM RIBANA AZUL MARINHO E PUNHO EM RIBANA NA COR AZUL MARINHO, NA FRENTE NA ALTURA DO PEITO EM CROMIA O BRASÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS COSTAS O NOME DO MUNICÍPIO.

**MARCA:** PROPRIA

**CLAUSULA SEGUNDA:**

O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 30/08/2024, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

**FORUM:** Comarca de Xambê.

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 03/09/2024

Edição N.º 13113

Edições n° 13.113

Umuarama Ilustrado

www.ilustrado.com.br/publicacoes-legais/

# Publicações legais

000199

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
 EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 132/2023  
 CONTRATO 132/2023  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023  
 HOMOLOGADO EM: 31/08/2023  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
 CONTRATADO: CASA DE APOIO ANJO DA GUARDA LTDA  
 CNPJ: 08.680.158/0001-61  
 OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE UMA VAGA EM INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (CASA DE REPOUSO) - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL - PERÍODO DE 12 MESES".  
**CLAUSULA PRIMEIRA:**  
 As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:  
**ELEMP. DESCRIÇÃO**  
 30011 339039530000 SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 14.06..08.244.0005.2.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 30008 339039530000 SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 14.06..08.244.0005.2.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**CLAUSULA SEGUNDA:**  
 Fica alterado a cláusula nona do contrato nº 132/2023, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/08/2025.  
**CLAUSULA TERCEIRA:**  
 Fica Alterado a Cláusula quarta do contrato, passando a ter seu valor de R\$ 86.280,00 (oitenta e seis mil duzentos e oitenta reais); tendo o Presente Aditivo um valor de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil seiscentos reais), passando o valor mensal para R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), conforme tabela a seguir:  

ITEM	QUANT. MENSAL	QUANT. TOTAL	UND	DESCRIÇÃO
VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL			
01 01	24	MÊS	ACOLHIMENTO	ADULTO/IDOSO COM DEFICIÊNCIA
	3.800,00	86.280,00		

**CLAUSULA QUARTA:**  
 O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 31/08/2024, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, 30 de Agosto de 2024.  
 FORUM: Comarca de Xamburé.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 075/2024  
 Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º, da Lei 2.495/2023 e artigo 7º, § 2º, da Lei 2.510/2023 e da outras providências.  
 HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.  
**DECRETA:**  
 Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º, da Lei Municipal 2.510/2023 e artigo 20, § 2º, da Lei Municipal 2.495/2023, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 66.258,65 (sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), com a seguinte ordem classificatória:  
 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 06.01 DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Ft Fc 1012212313001 Reforma, ampliação das unidade de saúde  
 000 12074.4.90.51 Obras e instalações 66.258,65  
 Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:  
 07 SEC. ED., CULTURA E ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS  
 07.01 DIVISAO DE ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL  
 Ft Fc 1236512492049 Manutenção dos Centros de Educação Infantil  
 101 22473.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal 66.258,65  
 Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por cancelamento, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 20, § 4º, da Lei 2.495/2023 e artigo 7º, § 4º, da Lei 2.510/2023.  
 Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
 Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 2 de setembro de 2024.  
 HENRIQUE DOMINGUES  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 138/2024

Homologo o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas a Pregão eletrônico nº 24/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBURÉ, Estado do Paraná, no uso de suas



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

### EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE COMPRAS Nº 012/2024

CONTRATO DE COMPRAS Nº 012/2024  
 Pregão Eletrônico nº 077/2023  
 Processo Administrativo nº 113/2023  
 Homologação em 01/02/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
 CONTRATADO: CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES  
 CNPJ: 04.105.339/0001-03

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS DO TIPO UNIFORMES, CALÇADOS, MOCHILAS, BOLSA E ESTOJOS DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I - (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL.

**CLAUSULA PRIMEIRA:**  
 Fica alterado a cláusula terceira do contrato nº 012/2024, passando o valor Contratual para R\$ 242.681,30 (duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e um reais e trinta centavos) tendo como valor do presente aditivo de R\$ 48.525,10 (quarenta e oito mil quinhentos e vinte e cinco reais e dez centavos), conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	QUANT. ADITIVO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	BLUSA NO TECIDO HELANCA FANELADA 100% POLIÉSTER	UND	660	165	69,00	56.925,00
<b>DESCRIÇÃO MÍNIMA:</b> BLUSA NO TECIDO HELANCA FANELADA 100% POLIÉSTER COM A GRAMATURA 215GR COM FECHAMENTO EM ZIPER AZUL MARINHO COM 3 LISTRAS AMARELO CANÁRIO COM ESTAMPA NO PEITO BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITA "SECRETARIA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO".						
<b>MARCA: PRÓPRIA</b>						
02	CALÇA NO TECIDO HELANCA FANELADA 100% POLIÉSTER	UND	660	165	54,00	44.550,00
<b>DESCRIÇÃO MÍNIMA:</b> CALÇA NO TECIDO HELANCA FANELADA 100% POLIÉSTER COM A GRAMATURA 260GR COR AZUL MARINHO COM LISTRAS AMARELO CANÁRIO NA PERNA ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.						
<b>MARCA: PRÓPRIA</b>						
03	CAMISETA EM P.V. 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE	UND	1280	320	19,90	31.840,00
<b>DESCRIÇÃO MÍNIMA:</b> CAMISETA EM P.V. 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE GRAMATURA 160 GRAMAS TECIDO COM TRATAMENTO ANTI PILLING, NA COR AZUL MARINHO COM 3 LISTRAS NA COR AMARELO CANÁRIO, COM RECORTE NA FRENTE NA COR AMARELO CANÁRIO, COM GOLA V EM RIBANA AZUL MARINHO E PUNHO EM RIBANA NA COR AZUL MARINHO, NA FRENTE NA ALTURA DO PEITO EM CROMIA O BRASÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS COSTAS O NOME DO MUNICÍPIO.						
<b>MARCA: PRÓPRIA</b>						
04	BERMUDA MASCULINA EM HELANCA 100% POLIAMIDA	UND	1040	260	37,90	49.276,00
<b>DESCRIÇÃO MÍNIMA:</b> BERMUDA MASCULINA EM HELANCA 100% POLIAMIDA COM A GRAMATURA 295GR NA COR AZUL MARINHO, COM LISTRAS NA COR AMARELO CANÁRIO COM BOLSO E ESTAMPADO EM CROMIA O BRASÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.						
<b>MARCA: PRÓPRIA</b>						
05	SHORTS SAIA FEMININO EM HELANCA 100% POLIAMIDA	UND	990	247	27,90	34.513,30
<b>DESCRIÇÃO MÍNIMA:</b> SHORTS SAIA FEMININO EM HELANCA 100% POLIAMIDA COM A GRAMATURA 295GR NA COR AZUL MARINHO, COM LISTRAS NA COR AMARELO CANÁRIO COM ESTAMPA EM CROMIA O BRASÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.						
<b>MARCA: PRÓPRIA</b>						
12	CAMISETA EM P.V. 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE MANGA LONGA	UND	1280	320	15,99	25.584,00

**DESCRIÇÃO MÍNIMA:** CAMISETA EM P.V. 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE MANGA LONGA GRAMATURA 160 GRAMAS TECIDO COM TRATAMENTO ANTI PILLING, NA COR AZUL MARINHO COM 3 LISTRAS NA COR AMARELO CANÁRIO, COM RECORTE NA FRENTE NA COR AMARELO CANÁRIO, COM GOLA V EM RIBANA AZUL MARINHO E PUNHO EM RIBANA NA COR AZUL MARINHO, NA FRENTE NA ALTURA DO PEITO EM CROMIA O BRASÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS COSTAS O NOME DO MUNICÍPIO.

**CLAUSULA SEGUNDA:**  
 O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 30/08/2024 permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

FORUM: Comarca de Xamburé.



## Cafezal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 95.640.652/0001-05

Av. Italo Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul - PR

TERMO ADITIVO Nº. 02 ao CONTRATO Nº. 197/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e o locador: CÍCERO FERREIRA FILHO

I - CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o nº 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE; Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antônio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e o senhor CÍCERO FERREIRA FILHO, (em uso Capeão), brasileiro residente e domiciliado A Rua Maranhão, 668, nesta cidade, inscrita no CPF: Sob nº 038.982.949-86, denominada CONTRATADA.

II - DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar